ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS — ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.777 — BELÉM — SÁBADO, 23 DE ABRIL DE 1966

DECRETO N. 5081 — DE 20 DE ABRIL DE 1966

Homologa a Resolução n. 4/66, de 19 de abril de 1966, do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 4/66, de 19 de abril de 1966, do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ (IDESP), que dispõe sôbre a concessão às Prefeituras do Interior do Estado, de financiamentos destinados ao prosseguimento ou conclusão de obras consideradas de interêsse para o desenvolvimento econômico e social.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Clóvis Silva de Morais Rêgo
Secretário de Estado do Govêrno

(G. — Reg. 3548 — Dia 23.4.66)

DECRETO N. 5082 — DE 20 DE ABRIL DE 1966

Abre crédito especial de Cr$ 58.800, em favor de Benedito Sabá Neto.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, Item I, da Constituição Política do Estado e nos têrmos da lei n. 3453, de 16 de novembro de 1965, publicada no DIARIO OFICIAL n. 20.678, de 20 de novembro de 1965,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o crédito especial de Cr$ 58.800, (cinquenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), em favor de Benedito Sabá Neto, Escrivão da Coletoria, destinado ao pagamento de salário-família, referente ao período de janeiro a dezembro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Salatiel Paes Lôbo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

(G. — Reg. 3549 — Dia 23.4.66)

GOVÊRNO DO ESTADO

GOVERNADOR:
Major ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR:
Dr. JOAO RENATO FRANCO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS:
Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS:
Dr. CARLOS GUIMARÃES P. SILVA

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. ACY DE JESÚS NEVES DE BARROS PEREIRA

SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA:
Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
Major JOSÉ MAGALHAES

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO:
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5083 — DE 20 DE ABRIL DE 1966

Abre crédito especial de Cr$ 32 028, em favor de Manoel Batista de Freitas.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, Item I, da Constituição Política do Estado e nos têrmos da lei n. 3399, de 1.º de outubro de 1965, publicada no DIARIO OFICIAL n. 20.654, de 09 de outubro de 1965,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de trinta e dois mil, vinte e oito cruzeiros (Cr$ 32.028), em favor de Manoel Batista de Freitas, 1.º sargento da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos referentes ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Salatiel Paes Lôbo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

(G. — Reg. 3550 — Dia 23.4.66)

DECRETO N. 5084 — DE 20 DE ABRIL DE 1966

Abre crédito especial de Cr$ 81.000, em favor de Robert Clyde Skeete.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, Item I, da Constituição Política do Estado e nos têrmos da lei n. 3401, de 1 de outubro de 1965, publicada no DIARIO OFICIAL n. 20.654, de 9 do mesmo mês e ano,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de oitenta e hum mil cruzeiros (Cr$ 81.000), em favor de Robert Clyde Skeete, Professor contratado do Colégio Estadual "Paes de Carvalho", destinado ao pagamento da diferença de seus adicionais, referente ao período de 30 de agôsto de 1963 a 30 de dezembro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publica-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS	Cr$
Anual	20.000
Semestral	10.000
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS	
Anual	25.000
Semestral	12.500
VENDA DE DIARIOS	
Número avulso	100
Número atrasado ao ano.	60

PUBLICIDADES	Cr$
Uma Página de Contabilidade, uma vez	40.000
Por mais de duas (2) vêzes, 10% de abatimento.	
Por mais de cinco (5) vêzes, 20% de abatimento.	
O centímetro por coluna, tem o valor de	500

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,60 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

——Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

——As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

——Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro o mês e o ano que findará.

——A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias

——As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano

——A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

——Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

ção, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Salatiel Paes Lôbo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças
(G. — Reg. 3551 — Dia 23.4.66)

DECRETO N. 5085 — DE 20 DE ABRIL DE 1966

Abre crédito especial de Cr$ 10.500, em favor de Fábio Manoel de Macêdo.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, Item I, da Constituição Política do Estado e nos têrmos da Lei n. 3451, de 10 de novembro de 1965, publicada no DIARIO OFICIAL n. 20.678, de 20.11.65,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de dez mil e quinhentos cruzeiros (Cr$ 10.500) em favor de Fábio Manoel de Macêdo, sub-tenente reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento de Salário-Família, referente ao período de julho de 1954 a dezembro de 1963, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Salatiel Paes Lôbo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças
(G. — Reg. 3552 — Dia 23.4.66)

DECRETO N. 5086 — DE 20 DE ABRIL DE 1966

Abre crédito especial de Cr$ 34.560, em favor de Irene de Jesús Costa.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, Item I, da Constituição Política do Estado e nos têrmos da lei n. 3611, de 23 de dezembro de 1965, publicada no DIARIO OFICIAL n. 20.703, de 28 de dezembro de 1965,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de Cr$ 34.560, (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), em favor de Irene de Jesús Costa, inspetora de alunos com exercício no Conservatório "Carlos Gomes", correspondente à diferença de adicionais por tempo de serviços do período de março de 1962 a dezembro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Salatiel Paes Lôbo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças
(G. — Reg. 3553 — Dia 23.4.66)

DECRETO N. 5087 — DE 20 DE ABRIL DE 1966

Abre crédito especial de Cr$ 6.050, em favor de Odilon dos Santos Pinheiro.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, Item I, da Constituição Política do Estado e nos têrmos da Lei n. 3548, de 26 de novembro de 1965, publicada no DIARIO OFICIAL n. ... 20.685, de 01 de dezembro de 1965,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de Cr$ 6.050 (seis mil e cinquenta cruzeiros), em favor de Odilon dos Santos Pinheiro, Guarda de Trânsito de 1a. Classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, destinado ao pagamento de gratificação de adicional por tempo de serviço, correspondente ao período de fevereiro a dezembro de 1963, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Salatiel Paes Lôbo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças
(G. — Reg. 3554 — Dia 23.4.66)

DECRETO N. 5088 — DE 20 DE ABRIL DE 1966

Abre crédito especial de Cr$ 72.000, em favor de Alfredo José Corrêa de Sá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, Item I, da Constituição Política do Estado e nos têrmos da lei n. 3358, de 27 de setembro de 1965, publicada no DIARIO OFICIAL n. 20.648, de 30 de setembro de 1965,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de setenta e dois mil cruzeiros (Cr$ 72.000), em favor de Alfredo José Corrêa de Sá, 1.º motorista, servindo na lancha "Inspetor Pinto Marques", destinado ao pagamento da diferença de etapas referentes ao exercício de 1963, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Salatiel Paes Lôbo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças
(G. — Reg. 3555 — Dia 23.4.66)

DECRETO N. 5089 — DE 20 DE ABRIL DE 1966

Constitui o GRUPO DE TRABALHO que estudará a localização da ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º — Nomear, na forma do disposto no artigo 2.º do Decreto n. 5.078, de 19 de abril de 1966, os engenheiros ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, Secretário de Estado de Obras e Terras, LEONEL DE OLIVEIRA MENESCAL, do Departamento de Estradas de Rodagem, JOSÉ MARIA FILARDO BASSALO, do Quadro do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem e AUGUSTO MEIRA FILHO, da Secretaria Municipal de Obras, para, sob a presidência do primeiro, comporem o GRUPO DE TRABALHO que estudará o problema da localização da ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 20 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Clóvis Silva de Morais Rêgo
Secretário de Estado do Govêrno
(G. — Reg. 3556 — Dia 23.4.66)

PORTARIA N. 115 — DE 15 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Pôr à disposição da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, sem ônus para o Estado, o dr. Adolfo de Xerez e Oliveira Góes, ocupante efetivo do cargo de Médico Sanitarista, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 15 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. — Reg. 3547 — Dia 23.4.66)

PORTARIA N. 117 — DE 19 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Mandar servir até 31 de dezembro de 1966, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, o doutor Eliziário Couto Bastos, ocupante efetivo do cargo de "Farmacêutico", Nível 16, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de abril de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. — Reg. 3547 — Dia 23.4.66)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Rosa Ataíde Bordalo da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3519 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Izabel Fabiana Gomes de Oliveira, para exercer o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3516 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Sandra de Nazaré Santiago Moraes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3517 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Terezinha de Jesús Pereira Matos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3520 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Iracema Farias, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3518 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Andrelina de Jesús Bittencourt Vilas Boas, para exercer, interinamente, o cargo de Prorfessor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3515 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Alba Martins da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, criado pela Lei n. 3.303, de 7 de maio de 1965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3500 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Carlota Pereira de Abreu, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3501 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Camerina Alves da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3502 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Doralice da Silva Monteiro, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3503 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria Deuza Mello Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3504 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Walnise Duarte dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3503 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei

n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Raimunda Pereira Moraes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3506 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Graciete de Jesús Souza Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
e Cultura

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Iran de Souza Brasil, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3508 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Iracema Borges de Paula, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3 do Quadro Único lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3509 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Iolanda Rocha da Conceição, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a, entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3510 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12. item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o regente José Batista de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3512 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Joana Maria Soares Teixeira, para exercer interinamente, o cargo de Porfessor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3513 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Natalina Batista de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3521 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Iêda Maria de Farias Campos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3522 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Ivanir Maria da Silva Rosario, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6 do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3523 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Lucimira Brito Ladislau, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3524 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Helena Midori Izumi, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3525 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Eunides Cavalcante da Silveira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3526 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Marlene Alves de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3527 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria do Perpetuo Socorro Bentes do Lago, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível

3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3528 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria de Nazaré Lopes da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3529 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Neusa Batista, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3530 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Olivia Bastos Paiva, para exercer, interinamente o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3531 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria de Lourdes Miléo Gomes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 3533 — Dia 23.4.66)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Vieira do Nascimento, extra-numerário diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 9 de fevereiro a 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Eng. Agr. Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura

(G. — Reg. 3496 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedito Chaves de Almeida, diarista-equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de março a 21 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Eng. Agr. Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura

(G. — Reg. 3497 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izidoro Pereira de Carvalho, ocupante do cargo de Motorista, Nível 5, do Qcadro Único, lotado na Granja "Alberto Engelhard", da Secretaria de Estado de Agricultura, 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 16 de janeiro a 15 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Eng. Agr. Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura

(G. — Reg. 3498 — Dia 23.4.66)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Pinheiro Lima, ocupante do cargo de Topógrafo-Residente, Nível 7, do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 a 17 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Eng. Agr. Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Est. de Agricultura

(G. — Reg. 3499 — Dia 23.4.66)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Govêrno do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ENSINO PRIMÁRIO

Divisão de Ensino Primário e Particular

Têrmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. Dr. João Batista Cordeiro de Melo como representante do Instituto Primário "Elias Viana" para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "Instituto Elias Viana" no ano escolar de 1966.

Pelo presente têrmo de Convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua dos Caripunas n. 1.588, e Senhor Dr. João Batista Cordeiro de Melo como representante do Instituto "Elias Viana" convencionam o que abaixo é declarado:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O Senhor Dr. João Batista Cordeiro de Melo representando o Instituto "Elias Viana" cede o prédio localizado à Trav. Caldeira Castelo Branco, 1258 com seis (6) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária "Instituto Elias Viana" a partir de agora considerada em regime de Cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na Cláusula anterior, colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário, denominada Escola Primária Instituto "Elias Viana" professôras normalistas nível 6 em número de cinco (5).

CLÁUSULA TERCEIRA: — A unidade escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação do Inst. "Elias Viana" deverá atender tôda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e, no caso de ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte: A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nomeará mais uma Professôra além das quatro nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá 100 (cem) vagas ao Govêrno do Estado à crianças de ambos os sexos.

CLÁUSULA QUINTA: — E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio por tempo indeterminado, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenentes que denunciarão, se lhes convier, o presente Convênio, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nun-

ca poderá ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai êste, em cinco vias, de igual teor, e cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação do Inst. "Elias Viana", uma via e, as demais devem, ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 9 de março de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. João Batista Cordeiro de Mello
Representante da E.P.R.C. do I. "E. Viana".

(G. — Reg. n. 2642 — Dia 23.4.66).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

M. V. O. P.

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PÔRTO DO PARÁ (SNAPP)

Concorrência Pública N. 1/66

EDITAL — Em substituição ao que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, em 30 de março de 1966.

De ordem do Oficial de Administração, Código AF.201.16.C Fernando Martins da Silva, Presidente da Comissão de Concorrência Pública, instituida pela Portaria n. 139, de 10 de março de 1966, do Sr. Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará (SNAPP), torno público que, no dia 12 de maio de 1966, às 10 horas, na sala onde funciona à Assessoria Técnica, no 1.º andar do edifício dos SNAPP, à Avenida Presidente Vargas n. 1, será realizada Concorrência Pública para aquisição de TINTAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, de acôrdo com os padrões habitualmente empregados pelos SNAPP.

1 — Tinta branca interior, a óleo, padrão Ypiranga 211 ou similar, em balde de 5 galões ..... Gl. 200
2 — Tinta branca exterior, a óleo, padrão Ypiranga 911 ou similar, em balde de 5 galões ..... Gl. 200
3 — Tinta branca interior, a óleo, padrão Ypiranga 211 ou similar, em lata N. 1 ..... Gl. 300
4 — Tinta branca exterior, a óleo, padrão Ypiranga 911 ou similar, em lata N. 1 ..... Gl. 120
5 — Tinta branca fosca, a óleo, padrão Ypiranga 411 ou similar, em lata n. 1 Gl. 120
6 — Tinta branca refrigerador, padrão Ypiranga 5611/02 ou similar, em lata de ¼ galão ..... Lata 12
7 — Tinta branca acabamento, padrão Ypiranga 5611 ou similar, em lata de ¼ galão ..... Lata 12
8 — Tinta de alumínio, padrão Ypiranga 98010 ou similar, em lata N. 1 .... Gl. 120
9 — Tinta amarelo crômo a óleo, padrão Ypiranga 115 ou similar, em lata N. 1 ..... Gl. 120
10 — Tinta azul gendarme a óleo, padrão Ypiranga 126 ou similar, em lata N. 1 .. Gl. 120
11 — Tinta betuminosa, padrão, Ypiranga Ferrokote 90020 ou similar, em balde de 5 galões ..... Gl. 100
12 — Tinta cinza a óleo, padrão Ypiranga Ferrolack 2549 ou similar, em balde de 5 galões ..... Gl. 150
13 — Tinta cinza a óleo, padrão Ypiranga Ferrolack 2554-E ou similar, em balde de 5 galões ..... Gl. 150
14 — Tinta cinza a óleo, padrão Ypiranga Ferrolack 2549 ou similar, em lata n. 1 ..... Gl. 120
15 — Tinta cinza a óleo, padrão Ypiranga Ferrolack 2554-E ou similar, em lata n. 1 ..... Gl. 120
16 — Tinta cinza média acabamento, padrão Ypiranga 148 ou similar, em lata n. 1 ..... Gl. 120
17 — Tinta cinza social, padrão Ypiranga Autolack 5673 ou similar, em lata de ¼ galão ..... Lata 24
18 — Tinta metal Primer sintética, padrão Ypiranga 98450 ou similar, em lata de ¼ galão ..... Lata 12
19 — Tinta óxido de ferro padrão Ypiranga 1837 ou similar, em balde de 5 galões ..... Gl. 100
20 — Tinta óxido de ferro padrão Ypiranga 1837 ou similar, em lata n. 1 ....Gl. 120
21 — Tinta Primer Sufacer Autolack branca padrão Ypiranga 5211 ou similar, em lata de ¼ galão ..... Lata 12
22 — Tinta Primer Surfacer cinza, padrão Ypiranga 5211 ou similar, em lata de ¼ galão ..... Lata 12
23 — Tinta preta, padrão Ypiranga Ferrolack 2512 ou similar, em balde de 5 galões Gl. 150
24 — Tinta preta, padrão Ypiranga Ferrolack 2512 ou similar, em lata n. 1 ..... Gl. 120
25 — Tinta preta a óleo, padrão Ypiranga 112 ou similar, em lata n. 1 ..... Gl. 120
26 — Tinta verde a óleo, padrão Ypiranga 121 ou similar, em lata n. 1 ..... Gl. 120
27 — Tinta vermelha, padrão Ypiranga Ferrolack 2537 ou similar, em balde de 5 galões ..... Gl. 150
28 — Tinta vermelha, padrão Ypiranga Ferolack 2537 ou similar, em lata n. 1 ..Gl. 120
29 — Tinta vermelhão, padrão Ypiranga 117 ou similar, em lata n. 1 ..... Gl. 120
30 — Tinta Vitrolack branca, padrão Ypiranga 2411 ou similar, em lata n. 1 .... Gl. 30
31 — Tinta Vitrolack marfim, padrão Ypiranga 2446 ou similar, em lata de ¼ galão ..... Lata 24
32 — Removedor, padrão Ypiranga 95010 ou similar, em lata n. 1 ..... Lata 40
33 — Solvente para tinta, padrão Ypiranga 95220 ou similar, em lata n. 1 .... Lata 40
34 — Thiner, padrão Ypiranga Autolack 5800 ou similar, em lata n. 1 .... Lata 40
35 — Tinta cinza Surfacer sintética, padrão Ypiranga 3016 ou similar, em lata n. 1 ..... Lata 120
36 — Tinta, padrão Ypiranga Ferrokote 90020 ou similar, em lata n. 1 ..... Lata 120
37 — Massa para construção, padrão Ypiranga 8711 ou similar ..... Gl. 120
38 — Massa branca de zinco, padrão Ypiranga ou similar, em lata de ¼ galão Lata 40
39 — Massa rápida branca, padrão Ypiranga ou similar, em lata de ¼ galão Lata 24
40 — Massa rápida cinza, padrão Ypiranga ou similar, em lata de ¼ galão .. Lata 24
41 — óleo de linhaça para tinta, padrão Ypiranga 99276 ou similar ..... Litro 1.000
42 — Tinta Vitrolack branca, padrão Ypiran-

ga 2411/09 ou similar, em lata de ¼ galão ..... Lata 24

I — PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

1.ª) — Poderão apresentar propostas as firmas comerciais, desde que satisfaçam as condições estabelecidas nêste Edital.

2.ª) — As propostas deverão obedecer rigorosamente aos têrmos dêste Edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes, ou que fizerem referência às propostas de outros concorrentes.

3.ª — Reserva-se à Autarquia o direito de aceitar ou não qualquer proposta e anular a presente concorrência, independente de justificativa.

4.ª) — Os envelopes contendo proposta, bem como o que tiver a documentação, serão entregues à Comissão de Concorrência, na hora, dia e local fixados nêste Edital, em dois envelopes separados e lacrados, contendo na sua parte externa os dizeres: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/66 — SNAPP, com o nome e endereço do proponente, em um deles "DOCUMENTAÇÃO e no outro "PROPOSTA".

5.ª) — O envelope da documentação deverá conter : (

a) caução de inscrição;
b) carteira de identidade do responsável pela firma ou signatário da proposta;
c) certidão de registro da firma e, se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no país;
d) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais e certidão negativa do imposto sôbre a renda;
e) prova do cumprimento da Lei dos 2/3 (Dec. Lei n. 5452, de 1.5.43);
f) prova de cumprimento da Lei n. 4.380, de 21.8.64 (Banco Nacional de Habitação);
g) prova do cumprimento da Lei n. 4.357, de 16.7.64 (Obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional);
h) prova de quitação com o imposto sindical (empregador e empregados), e
i) prova de inscrição na Comissão Nacional de Estabilização de Preços (CONEP) e SUNAB.

6.ª) — Ficam dispensadas da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 5.ª dêste capítulo, os proponentes inscritos no Registro de fornecedores dos SNAPP o no Departamento Federal de Compras, sendo de observar que esta dispensa abrangerá sòmente os documentos constantes dos respectivos certificados de inscrição.

7.ª) — O envelope contendo a proposta sòmente será aberto se o concorrente estiver com tôda a documentação em ordem.

8.ª) — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, datilografadas em um só lado de cada fôlha, sem entrelinhas ou rasuras, sendo ambas assinadas pelo proponente, ou procurador, que no caso, deverá juntar a respectiva procuração, com poderes bastantes..

9.ª) — As propostas deverão conter :

a) nome do proponente e endereço;
b) declaração expressa da aceitação das condições dêste Edital;
c) preço unitário para cada item das tintas (pôsto em Belém);
d) preço unitário para cada item das tintas (pôsto em navios dos SNAPP, devidamente despachada, no pôrto do Rio de Janeiro);
e) nos preços não serão incluidos impôstos, em face do Decreto n. 2154 de 27.4.940 e da Lei n. 4921, de 23.12.65, que isentam os SNAPP do pagamento de qualquer impôsto federal, estadual e municipal;
f) prazo para entrega do material, que não deverá exceder de 60 dias a contar da entrega das requisições aos fornecedores.

II — CAUÃÇO

1.ª) A caução de inscrição, na importância de Cr$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros) deverá ser apresentada em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal e será depositada na Tesouraria dos SNAPP, mediante guia extraída pela Divisão de Contabilidade. As guias serão extraidas até às 12 horas da vespera do dia da Concorrência.

III — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.ª) A despesa decorrente da aquisição do material dêste Edital correrá por conta da dotação verba 3.1.2.0 — Material de Consumo, do orçamento da Autarquia para o corrente exercício.

IV — PAGAMENTO

1.ª) O pagamento será efetuado na Tesouraria dos SNAPP, depois da entrega do material no almoxarifado em Val-de-Cans, mediante a apresentação da competente fatura na Superintendência Comercial, para os trâmites legais, não sendo aceitas outras formas de compromissos com relação ao mesmo.

V — JULGAMENTO

1.ª) O julgamento para a classificação da proposta vencedora obedecerá o seguinte critério :

a) qualidade da tinta oferecida — que será submetida a testes de laboratório, sob a supervisão da Superintendência de Diques e Oficinas, que opinará pela aceitação ou rejeição, segundo as conveniências técnicas da Entidade;
b) menor preço oferecido.

VI — PENALIDADES

1.ª Será julgada inidônea a firma que se negar a cumprir a proposta.

2.ª) A firma ficará sujeita à multa de 10% sôbre o valôr da caução por dia que exceder ao prazo fixado para a entrega do material.

VII — ADJUDICAÇÃO

1.ª) A adjudicação para o fornecimento das tintas dêste Edital, dependerá não só do pronunciamento do órgão Técnico citado no Capítulo V, Cláusula 1.ª, alínea a), como também do parecer desta Comissão.

Belém, 15 de abril de 1966.

Maria Alfredina Franco Viana
Secretário

(Reg. n. 909 — Dia — 23.4.66)

Ministério da Fazenda
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO PARÁ

Cópia autêntica extraida do Livro de Cessão n. 3 da Delegacia do S. P. U. no Pará, fls. 17|18.

Cópia — Contrato de cessão gratuita do terreno de marinha situado na margem esquerda do igarapé do Una e no lado direito da Rodovia Belém-Icoarací, nesta cidade, que faz a União Federal ao Estado do Pará, conforme processo números MF.428-316|64 e DP.581|57. Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, compareceram, de um lado como representante da União Federal,, cedente no presente contrato, de acôrdo com a letra b, do artigo 2o. e inciso nono do art. 4o. da Lei número 2.642

de 9 de novembro de 1955, a Sra. Bacharela Raimunda Elza Loureiro, Oficial de Administração nível 14.B, do Quadro Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Fazenda, no exercício de Procurador da Fazenda Nacional no Pará, e, de outro lado, como cessionário, o Estado do Pará, devidamente representado pelo Engenheiro Luiz Gonzaga Baganha, Diretor do Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Pará, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, conforme Portaria número 104 de 11 de abril de 1966, anexa por cópia às fls. 259 do supracitado processo. E, pelo representante da União Federal, cedente, foi então dito ao cessionário, perante as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final deste contrato que, por Decreto n. 46067 de 19 de maio de 1959, do Exmo. Sr. Presidente da República, abaixo transcrito, e tendo em vista os artigos 125 e 126 do Decreto-lei n. 9760 de 5.9.46, foi a União Federal autorizada a ceder gratuitamente ao Estado do Pará, o terreno presumidamente de marinha, situado na margem esquerda do igarapé do Una e no lado direito da Rodovia Belém-Icoarací, em Belém, no Estado do Pará, com a área de ..... 18.000,00m2, destinando-se êsse imóvel à montagem das estações de Bombeamento Final e Tratamento de esgotos da cidade de Belém, de acôrdo com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA — Que, sob as expressas condições adiante prescritas, cede ao Estado do Pará aqui denominado cessionário, pelo presente documento, o terreno presumidamente de marinha acima referido, obrigando-se a União a tornar o presente contrato, bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo e a responder pela evicção.

SEGUNDA — Tornar-se-á nula a cessão sem direito a qualquer indenização se não forem completadas as obras no prazo de cinco (5) anos, se ao referido terreno for dado no todo ou em parte, aplicação diversa da que lhe é destinada, ou ainda, se houver inadimplemento de cláusula contratual.

TERCEIRA — Ao Estado cessionário, caberá efetuar quaisquer indenizações de benfeitorias existentes no terreno ora cedido, porventura reclamadas ou devidas.

QUARTA — Que o presente contrato só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República. Pelo Estado do Pará cessionário, por intermédio do seu representante, foi então dito perante as mesmas testemunhas, que aceitava com tôdas as obrigações constantes deste têrmo, a cessão do terreno em causa, cuja escritura nos têrmos em que se acha redigida, fica aceita por ambas as partes, cedente e cessionário. E por assim se declararem ajustados e contratados, foi esta escritura lida às partes contratantes e às testemunhas que assinam o presente contrato de cessão gratuita — transcrição do Decreto n. 46067 de 19 de maio de 1959, acima referido. Decreto n. 46067 de 19 de maio de 1959 Autoriza a cessão do terreno de marinha e acrescido que menciona, ao Estado do Pará. O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, número I. da Constituição, e tendo em vista o disposto nos artigos 125 e 126 do Decreto-lei n. ... 9 760 de 5 de setembro de 1946, decreta: Art. 1º fica autorizada a cessão gratuita de 110. 000,00 m2 (cento e dez mil metros quadrados), situado na margem esquerda do Igarapé do Una e no lado direito da Rodovia Belém-Icoarací, em Belém, no Estado do Pará, tudo de acôrdo com as plantas e demais elementos constantes do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n. 157.129, de 1957. Art. 2o. Destina-se o terreno a que se refere o artigo anterior, à montagem das Estações de Bombeamento Final e Tratamento de Esgotos da cidade de Belém, tornando-se nula a cessão, sem direito a qualquer indenização, se não forem completadas as obras no prazo de cinco (5) anos, se ao referido terreno for dado, no todo ou em parte, aplicação diversa da que lhe é destinada ou, ainda, se houver inadimplemento de cláusula do têrmo contratual, que deverá ser lavrado em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União. Art. 3o. Ao Estado cessionário caberá efetuar quaisquer indenizações de benfeitorias existentes no terreno ora cedido, porventura reclamadas ou devidas. Rio de Janeiro, em de .... de 1959; 138o. da Independência e 71o. da República. (aa) Juscelino Kubitschek — Lucas Lopes".

Está êste contrato isento de sêlo proporcional de acôrdo com o disposto no artigo 28, inciso I, alínea i, da Lei 4505 de 30 de novembro de 1964, publicada em suplemento ao DIARIO OFICIAL da mesma data. E eu, Maria de Lourdes Miranda Santos da Silva, Oficial de Administração nível 16-C, do Quadro Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Fazenda, Código AF-201, lotada na Delegacia do Servico do Patrimnio da União no Pará, escrevi o presente contrato de cessão gratuita. Observação — A divergência entre as áreas constantes do Decreto autorizativo e aquela cedida pelo presente contrato decorre de que, sòmente os 18.000,00m2 ora cedidos, são considerados presumidamente de propriedade da União Federal, conforme decisão do Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União, em despacho exarado às fls. 253 do processo de referência supra. Esta observação fica fazendo parte do presente contrato. E eu, Maria de Lourdes Miranda Santos da Silva, Oficial de Administração 16-C, escreví o presente contrato. P.F.N. no Pará, 14 de abril de 1966. (aa) Raimunda Elsa Loureiro — Procuradora da Fazenda Nacional — Luiz Gonzaga Baganha Diretor do Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Pará. Testemunhas — Raymundo N. Fialho — Vergolino de Oliveira Pantoja.

Está conforme o original.

D.S.P.U. no Pará, .. 15.4.1966.

Maria de Lourdes M. Silva
Of. de Adm. 16-C.
VISTO
Eng **Alcides Batista de Lima**
Chefe da Delegacia
(Reg. n. 906 — Dia — 23.4.66).

M.V.O.P. — SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PÔRTO DO PARÁ (SNAPP)

Edital de Concorrência Pública n. 2|66.

Objeto: — Aquisição de carne verde, destinado abastecimento dos SNAPP.

O Oficial de Administração Código A F. ..... 201.16 C Fernando Martins da Silva, presidente da Concorrência instituida pela Portaria número 185 de 11 de abril de ... 1966, do Ilmo. Senhor Diretor Geral dos "Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará" (SNAPP) torna público que fará realizar às 10 horas do dia 6 de maio de 1966 sexta-feira, na sala onde funciona a Assessoria de Planejamento e Contrôle, no edifício sede, nesta cidade, Concorrência Pública para aquisi-

ção de carne verde, destinada ao abastecimento dos SNAPP, mediante as seguintes condições:

I — Propostas e Documentação

1º — Poderá apresentar proposta tôda e qualquer firma individual ou coletiva, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que não conste do registro de fornecedores desta Autárquia;

2º — As propostas deverão obedecer rigorosamente aos têrmos aqui indicados, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes, ou que se reportarem a propostas de outros concorrentes;

3º — Reserva-se à Autárquia o direito de aceitar ou não qualquer proposta e anular a presente concorrência, independentemente de justificativa;

4º — As propostas em duas vias, que serão datilografadas num só lado do papel, ambas assinadas pelo proponentes ou procurador, não deverão conter rasuras, e serão entregues à Comissão de Concorrência no dia e hora determinados neste Edital, em sobrecarta lacrada, com os dizeres: — "Assessoria de Planejamento e Contrôle — Concorrência Pública — Edital número 2|66. A documentação será apresentada em outra sobrecarta com os dizeres "Concorrência Pública Documentação";

5º — A documentação será a seguinte:

a) contrato social ou declaração de firma: se fôr estrangeira tambem prova de autorização para funcionar no país;

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais;

c) prova de quitação com os Institutos de Providência e Seguro Social;

d) prova de cumprimento da Lei dos 2|3;

e) prova de quitação com o impôsto Sindical (empregado e empregador);

f) prova de quitação com o impôsto de renda, inclusive do adicional;

g) prova de quitação com referência ao ensino gratuito;

h) prova de quitação com o serviço Militar; se estrangeiro; caderneta mod. 19, do titular, sócios ou diretores da firma;

i) prova de cumprimento do artigo 22 da lei número 4380 (contribuição para o Banco Nacional de Habitação);

j) prova de idoneidade financeira constituida de atestados datados do corrente ano, expedidos por estabelecimentos bancários de renome;

k) prova que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições;

Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos neste item os que entregarem Certificado de Inscrição no Registro de Fornecedores do Departamento Federal de Compras de acôrdo com o disposto no Decreto-Lei número ... 6.204 de 17.1.44, ou Certificado de Registro de Fornecedores da Autárquia, sendo de observar que a dispensa abrangerá apenas os documentos constantes dos respectivos Certificados de inscrição.

6º — A proposta, que só será aberta se a documentação estiver em ordem deverá apresentar:

a) nome do proponente, residência ou sede, suas caracteristicas e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa da aceitação das condições deste Edital, e

c) os preços por quilo da carne verde em quartos casados, de 1a. qualidade.

II — Fornecimento, Prazo e Entrega

1º — O fornecimento consistirá dos artigos já referidos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado de acôrdo com as condições de contrato a ser celebrado, após 5 (cinco) dias de homologada a concorrência pelo Sr. Diretor Geral;

2º — A entrega do produto será feita diàriamente no Restaurante dos SNAPP em Val-de-Cans a bordo dos navios quando solicitado.

III — Dotação Orçamentária

A despesa decorrente de aquisição correrá à conta da seguinte dotação; 3.1.2.0. — Material de Consumo.

IV — Pagamento

O pagamento será efetuado na Tesouraria dos SNAPP, devendo-se antes apresentar a competente fatura na Superintendência Comercial e observar a tramitação legal, não se aceitando outras formas de compromisso.

V — Julgamento

A proposta vencedora será a que oferecer menor preço dentro dos limites fixados pela legislação que rege a venda do produto. No caso de absoluta igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá a Administração dos SNAPP proceder a uma nova Concorrência entre ambos, que versará sôbre o maior desconto que cada proponente conceder nos preços da oferta em empate.

Belém, 16 de abril de 1966.

Fernando Martins da Silva
Presidente da Comissão

(Reg. n. 938 — Dia — 23.4.66).

ANÚNCIOS

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S. A.

(C.I.F.E.M.A.)

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1965 a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de abril de 1966.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência a Lei que regula as Sociedades por Ações, bem assim, ao dispôsto no Estatuto Social, temos a satisfação de submeter a vossa elavada consideração, o Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1965.

As peças contábeis acima mencionadas traduzem, de maneira clara, o resultado das operações realizadas em 1965, e o progresso alcançado pela Sociedade no campo econômico-financeiro.

Na expectativa de havermos correspondido a confiança que nos foi depositada, ficamos a vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos, esperando que as contas cra apresentadas mereçam vossa aprovação.

Belém-Pará, 26 de fevereiro de 1966.

(aa) **Bento José da Costa** — Diretor-Presidente.
Porfírio Geraldo Pinheiro — Diretor.
Maria Celeste Bitar Pinheiro — Diretora.
Celeste Tavares de Oliveira Costa — Diretora.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965
Matriz e Filiais

— ATIVO —

IMOBILIZADO		
Imóveis	22.971.282	
Imóveis em Construção	9.612.761	
Aquisições de Imóveis	35.000	
Maquinismos e Acessórios	323.830	
Móveis e Utensílios	2.386.634	
Veículos	12.774.731	
Instalações	101.250	
Correções Monetárias	132.685.484	
Semoventes	60.000	
Ações de Outras Sociedades	3.110.623	
Subscrições de Ações	3.862.000	
Letras Imobiliárias	209.412	
Obrigações do Tesouro Nacional (FIT)	1.987.500	
Centrais Elétricas do Pará S.A.	24.057.012	
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás)	327.422	
Depósitos para Investimentos	20.755.100	
Depósitos em Garantia	8.200	
Depósitos para Recursos	168.756	235.436.997
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		47.642.048
REALIZÁVEL		
Mercadorias	192.324.605	
Duplicatas a Receber	317.585.297	
Títulos em Liquidação	2.220.875	
Aluguéis a Receber	705.000	
Impôsto de Renda (Retenção na Fonte)	3.654.236	
Empréstimo Compulsório	5.089.198	
Indústria Machina Zaccarias S.A. — C/Corrente	2.370.466	523.949.677
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	200.000	
Títulos Endossados	8.944.566	
Banco do Brasil S.A. — C/Caução	18.791.179	
Contratos de Seguros	291.700.000	319.635.745
	Cr$	1.126.664.467

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	160.000.000	
Fundo de Reserva Legal	21.046.789	
Fundo para Aumento do Capital	102.000.000	
Fundo da Correção Monetária	77.128.804	
Fundo para Garantia de Dividendos	21.046.789	
Fundo de Indenizações Trabalhistas	1.211.051	
Fundo para Créditos Duvidosos	9.594.184	
Lucros Suspensos	5.336.355	
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	123.703.117	521.067.089
EXIGÍVEL		
Duplicatas a Pagar	128.918.408	
Contas a Pagar	14.029.987	
Promissórias a Pagar	54.000.000	
Cia. Goodyear do Brasil — C/Corrente	18.342.439	
Produtos Elétricos Brasileiros S.A. — C/Corrente	142.969	
Antônio Pinto Gomes — C/Corrente	234.050	
Banco do Brasil S.A. — C/Empréstimo	203.578	
I.A.P. dos Comerciários	1.761.786	
I.A.P. dos Industriários	129.656	
I.A.P.E.T. e Cargas	88.229	
Banco Nacional da Habitação	115.232	
Gratificações a Pagar	20.000.000	
Dividendos a Pagar	1.759.210	
Comissão da Diretoria	46.236.089	285.961.633
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	200.000	
Endossos	8.944.566	
Títulos Caucionados	18.791.179	
Valores segurados	291.700.000	319.635.745
	Cr$	1.126.664.467

(aa) **Bento José da Costa** — Diretor-Presidente.
Porfirio Geraldo Pinheiro — Diretor.
Maria Celeste Bitar Pinheiro — Diretora.
Celeste Tavares de Oliveira Costa — Diretora.
(a) **Francisco Moreira Pacheco**
Contador-CRC-Pa. 0584

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965
Matriz e Filiais

— DÉBITO —

RESULTADOS NEGATIVOS:		
Impôsto de Renda	25.330.431	
Impostos e Taxas	182.460.488	
Despesas de Frações e Abatimentos; Despesas de Juros e Descontos; Despesas Bancárias; Despesas de Anúncios e Propagandas; Despesas de Honorários; Despesas do Fundo de Indenizações Trabalhistas; Resultados Eventuais; Devoluções Diversas; Prêmios de Seguros; Previdência Social; Previdência Social Rural; Indenizações Trabalhistas; Gratificações Gratificação Salarial; Salário Família; Salário Educação; Despesas de Aluguéis; Despesas de Veículos; Despesas de Ordenados e Despesas Gerais	198.368.917	
Fundo para Créditos Duvidosos	9.594.184	415.754.020
LUCRO LÍQUIDO:		
Fundo de Reserva Legal	8.279.994	
Fundo para Garantia de Dividendos	8.279.994	
Comissão da Diretoria	25.336.783	
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	123.703.117	165.599.888
	Cr$	581.353.908

— CRÉDITO —

RESULTADOS POSITIVOS:	
Mercadorias	549.975.956
Indenizações p/Faltas e Avarias; Renda de Frações e Abatimentos; Renda de Juros e Descontos; Renda de Aluguéis; Renda de Comissões; Renda de Dividendos e Renda de Bonificações	25.853.675
Fundo para Crédito Duvidosos (Reversão)	5.524.277
Cr$	581.353.908

(aa) **Bento José da Costa** — Diretor-Presidente.
Porfirio Geraldo Pinheiro — Diretor.
Maria Celeste Bitar Pinheiro — Diretora.
Celeste Tavares de Oliveira Costa — Diretora.
(a) **Francisco Moreira Pacheco**
Contador-CRC-Pa. 0584

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas :

Os Membros do Conselho Fiscal da COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. (CIFEMA), abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", relativas ao Exercício de 1965, e verificado os livros de escrituração e os documentos respectivos, são de parecer que as Contas da Diretoria referentes ao aludido Exercício, sejam aprovadas pela Assembléia Geral.

Belém-Pará, 26 de fevereiro de 1966.

(aa) **Adriano Borges da Costa.**
João Aureliano Corrêa.
Eric Percival Pitman.

(Ext. — Dia 23.4.66)

COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS

Senhores Acionistas :

Apresentamos a Vv. Ss., os documentos correspondentes à movimentação de nossos negócios no ano de 1965.

Esta Diretoria coloca-se à disposição dos interessados para quaisquer consultas ou esclarecimentos que desejarem ter com relação aos supracitados negócios.

Aos nossos funcionários e a todos que conosco colaboraram no decorrer do exercício findo, os nososs sinceros agradecimentos.

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1965.

(aa) **W. Andersen** — Diretor.
Sidney Barros — Diretor.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

— ATIVO —

IMOBILIZADO		
Maquinismos e acessórios	87.769.334	
Embarcações	5.142.643	
Instalações	28.270.997	
Instalações de Radiofonia	264.173	
Aparelhos e Ferramentas	10.077.665	
Móveis e Utensílios	29.686.687	
Veículos	15.592.835	
Terrenos	1.750.563	
Edificações	30.196.963	
Bens c/Reavaliação	769.947.567	978.699.427
REALIZAVEL		
Efeitos a Receber	96.398.266	
Estoques	67.885.904	
Contas Correntes	53.388.308	
Depósitos Especiais	6.000	
Almoxarifado	114.568.648	
Sidney Barros — C/Embarcações	3.273.696	
Banco do Brasil S/A. — C/Letras de Importação	167.180.000	
Banco do Estado do Pará S/A. — C/ Ações	300.000	
Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Lei 4216	2.988.973	
Obrigações do Tesouro C/F.I.T.	8.844.600	
Depósitos p/Garantia	863.820	
Depósitos p/Importação	159.193.653	674.891.888
DISPONIVEL		
Caixa e Bancos		52.523.680
PENDENTES		
Prêmios de Seguros a Vencer	19.857.096	
Despachos em Andamento	1.130.106	
Prejuízos a Compensar	36.856.419	
Serviços em Andamento	740.634.163	798.477.784
COMPENSAÇAO		
Ações Depositadas p/Caução da Diretoria		80.000
		Cr$ 2.504.622.759

— PASSIVO —

NAO EXIGIVEL		
Capital Social	281.600.000	
Reservas e Fundos	146.448.231	428.048.231
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		
Efeitos a Pagar	61.647.358	
Contas Correntes	16.842.151	78.489.509
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Banco Francês e Brasileiro S.A. — C/ Empréstimos	293.770	
Financiamentos	1.897.759.249	1.898.055.019
COMPENSAÇAO		
Caução da Diretoria		80.000
		Cr$ 2.504.622.759

Belém, (Pa,), 31 de dezembro de 1965
"Companhia Amazonas Madeiras e Laminados"
Manacés Furtado Lacerda
Téc. em Contabilidade
Registro n. 1564 - C.R.C.
W. Andersen — Diretor
Sidney Barros — Diretor.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

— DÉBITO —

DESPESAS GERAIS		
Honorários, ordenados, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, despesas bancárias, Juros, Depreciações e outros gastos	Cr$	212.054.741

— CRÉDITO —

Saldo de 1964		19.136.487
CONTAS DE RECEITA		
CR. desta conta		2.837.631
RESULTADO DO EXERCICIO COMERCIAL		
VR. desta conta		153.224.004
PREJUIZOS A COMPENSAR		
Saldo que passa para o exercicio de 1966		36.856.419
	Cr$	212.054.741

Belém, (Pa,), 31 de dezembro de 1965

"Companhia Amazonas Madeiras e Laminados"

Manacés Furtado Lacerda
Téc. em Contabilidade
Registro n. 1564 - C.R.C.

W. Andersen — Diretor
Sidney Barros — Diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,

No desempenho de nossas funções, comunicamo-lhes que examinamos o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e demais documentos referentes ao exercício compreendido entre 1.º de Janeiro a 31 de dezembro de 1965. Tendo encontrado tudo em perfeita ordem, atualizado e a sua contabilização legalmente escriturada, pelo que opinamos pela aprovação dos citados documentos.

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1965.

(aa) **David de Arruda Câmara.**
Jaguanhara Gomes de Oliveira
João de Carvalho e Silva.

(Reg. n. 921 — Dia 23.4.66).

NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Marabá-(Pa.)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar e submeter à vossa apreciação a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1965, já com o parecer favorável de Conselho Fiscal.

Considerando-se as dificuldades monetárias para atender o volume das nossas operações, propomos a Vv. Ss. que os lucros líquidos verificados sejam destinados a aumento de capital, a exemplo dos exercícios anteriores.

Independente da nossa exposição, colocamo-nos ao dispor dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos de que venham a carecer.

Marabá, 16 de abril de 1966.

(aa) **Manoel Brito de Almeida** — Diretor-Presidente.
José Brito de Almeida — Diretor-Tesoureiro.
João Alves de Almeida — Diretor-Secretário.

BALANÇÃO GERAL REALIZADO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

—— A T I V O ——

IMOBILIZADO		
Bens Imóveis	14.747.328	
Móveis e Utensílios	602.835	
Embarcações	6.771.470	
Veículos	23.749.040	
Imóveis em Condomínio	150.000	
Maquinismos e Acessórios	7.202.418	
Construções — Tucuruí	1.791.718	
Bens, c/Reavaliação	95.281.178	150.295.987
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		114.115.083
REALIZÁVEL EM CURTO PRAZO		
Estoques gerais	57.525.388	
Semoventes	10.800.000	68.325.388
REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO		
Investimentos Diversos		1.797.747
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	300.000	
Contratos de Financiamento	110.200.000	110.500.000
	Cr$	445.034.205

—— P A S S I V O ——

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	60.000.000	
Reservas	1.736.600	
Fundo p/Aumento de Capital	48.000.000	
Fundo de Correção Monetária	871.178	
Lucros Suspensos	32.904.982	
Provisões	4.292.619	147.805.379
EXIGÍVEL EM CURTO PRAZO		
Créditos quirografários		76.528.826
EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO		
Créditos privilegiados		110.200.000
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	300.000	
Financiamentos Contratados	110.200.000	110.500.000
	Cr$	445.034.205

Marabá, 31 de dezembro de 1965.

(aa) **Manoel Brito de Almeida** — Diretor-Presidente.
José Brito de Almeida — Diretor-Tesoureiro.
João Alves de Almeida — Diretor-Secretário.
Jaguanhara Gomes de Oliveira — Contador — C.R.C. - Pa. 0341

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

—— D É B I T O ——

ENCARGOS DO EXERCÍCIO		
Despesas administrativas, Tributárias, c/ pessoal e diversas		59.079.361
PROVISÕES		
Móveis, Máquinas e Veículos		3.155.428
LUCRO DO EXERCÍCIO - Cr$ 14.234.812		
Fundo de Reserva Legal, 5%	711.740	
Lucros Suspensos	13.523.072	14.234.812
	Cr$	76.469.601

—— C R É D I T O ——

RESULTADOS DO EXERCÍCIO		
Lucros nas diversas seções	Cr$	76.469.601

Marabá, 31 de dezembro de 1965.

(aa) **Manoel Brito de Almeida** — Diretor-Presidente.
José Brito de Almeida — Diretor-Tesoureiro.
João Alves de Almeida — Diretor-Secretário.
Jaguanhara Gomes de Oliveira — Contador — C.R.C. - Pa. 0341

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., tendo examinado os livros e documentos do exercício de 1965, bem como o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", encontramos tudo em perfeita ordem. Somos, pois, favoráveis à aprovação das contas da Diretoria.

Somos, igualmente, favoráveis à suspenção dos lucros líquidos apurados, para aplicação em aumento de capital, proporcionando à emprêsa melhores condições de rentabilidade.

Marabá, 16 de abril de 1966.

(aa) **Dr. Geraldo Ferreira Lima.**
Américo Mendes.
Otávio Reis.

(Reg. n. 805 — Dia 23.4.66).

AMAZÔNIA S/A — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO
Avenida Portugal, n. 323 — 2.º andar — conj. 209/213 — Ed. Magalhães Ribeiro — Carta de Autorização expedida pelo Banco Central da República do Brasil em 14 de agôsto de 1962 — Belém-Pará-Brasil

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias e aos dispositivos que regem as sociedades anônimas, vimos apresentar-lhes o Balanço Geral do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1965, assim como, a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", desta Companhia, que ora submetemos à apreciação e julgamento de Vs. Sas., os resultados apurados.

Estamos à interia disposição de Vs. Sas., para quaisquer esclarecimentos sôbre o ritmo dos negócios, da referida emprêsa.

Belém, 17 de abril de 1966.

(aa) **Napoleão Carneiro Brasil** — Diretor-Presidente
Fernandino Pinto — Diretor-Comercial e respondendo pelo Diretor-Técnico.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

—— ATIVO ——			—— PASSIVO ——		
Disponível			**Não Exigível**		
Em moeda corrente	2.826.557		Capital	50.000.000	
Em depósito no Banco do Brasil S|A	10.567		Correção Monetária do Ativo Lei 4357/64	2.427.116	
Em outros Bancos	1.078.933	3.916.057	Fundo de Indenizações Trabalhistas Lei 4357/64	97.830	
Realizável			Fundo de Amortização do Ativo Fixo	294.008	
Títulos Descontados	36.200.000		Fundo de Amortização do ativo Fixo, C|Reavaliação	241.520	
Ações de Companhias ...	5.530.000		Fundo de Reserva Legal	252.188	53.312.662
Obrigações do Tesouro Nacional	95.400		**Exigível a Curto Prazo**		
Depósito p/Investimentos Lei 4216/63	822.395		I.A.P. dos Bancários ..	126.464	
Outros Valores	2.773.677	45.421.472	Dividendos a Pagar	239.220	365.684
Imobilizado			**Resultados Pendentes**		
Móveis e Utensílios	2.940.080		Contas de Resultados ...		1.014.479
Móveis e Utensílios, C/ Reavaliação	2.415.216	5.355.296	**Compensação**		
Compensação			Caução da Diretoria	150.000	
Ações Caucionadas	150.000		Outras Contas	22.041.905	22.191.905
Outras Contas	22.041.905	22.191.905			
	Cr$	76.884.730		Cr$	76.884.730

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

—— DÉBITO ——		—— CRÉDITO ——	
A Despesas Gerais		**De Juros e Descontos**	
Vr. de honorários da Diretoria, honorários do Conselho Fiscal, honorários do Conselho Consultivo, aluguéis e outros gastos	11.750.134	Saldo credor d|conta	4.781.518
A Fundo de Amortização do Atixo Fixo		**De Taxa s|Cobrança**	
Vr. de amortização feita n|data	147.004	Idem, idem	7.515.918
A Fundo de Amortização do Ativo Fixo, c|Reavaliação			
Idem, idem	120.760		
A Fundo de Reserva Legal			
Vr. de reserva feita n|data	13.976		
Saldo à disposição da Assembléia Geral	265.562		
Cr$	12.297.436	Cr$	12.297.436

(aa) **Napoleão Carneiro Brasil**
Diretor-Presidente

Fernandino Pinto
Diretor-Comercial e respondendo pelo
Diretor-Técnico

Mário Ferreira Vieira
Técnico em Contabilidade,
Reg. no. CRC (Pa.) n. 1184

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas :

Levamos ao conhecimento de Vs. Sas. que examinamos o Balanço Geral do exercício de 1965, bem como a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", da AMAZÔNIA S/A — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO, além de tôda a documentação, a que se refere ao movimento da referida firma, razão pela qual, somos de parecer, que sejam aprovadas as contas, ora apresentadas pela Diretoria.

Belém, 19 de abril de 1966.

(aa) **Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia** **Alfrêdo Moraes Rego** **Raimundo Dumiense Raiol**

(Ext. — Dia 23-4-66)

RENDEIRO, GÊLO E FRIGORÍFICOS S/A.

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária.

Senhores Acionistas :

Em cumprimento à Lei e aos nossos Estatutos Sociais, vimos apresentar-vos os Documentos referentes ao ano de 1965, constantes do Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal.

Pela leitura dêstes Documentos discriminados a seguir, ficais no conhecimento de nossa gestão, no decorrer do ano findo. Os resultados não foram compensadores, e uma das principais razões foi o consumo da Energia Elétrica que atingiu a cifra de Cr$ 89.160.946, contra Cr$ 54.232.349 do período anterior, para um movimento de vendas quase iguais dos dois períodos, e aumento do preço do Gêlo foi sòmente de Cr$ 4.000 (quatro mil cruzeiros) por tonelada, enquanto os gastos com materiais, operários, etc., tiveram aumentos consideráveis, pela própria razão da situação financeira atual. Assim sendo, resolvemos não distribuir dividendos naquêle exercício, e do lucro líquido, separadas as verbas para as Reservas estatutárias, o restante levar a Fundo de Provisão, do que esperamos a vossa aprovação. Em nossa próxima Assembléia Geral, estaremos à vossa disposição, para quaisquer outros esclarecimentos.

Belém, 20 de fevereiro de 1966.

(aa) **Manoel Fernandes Rendeiro** — Presidente.
Henrique Fernandes Rendeiro — Diretor.
Manoel Maria Naya Filho — Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

— ATIVO —			— PASSIVO —		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Câmaras Frigoríficas	925.700		Capital	319.000.000	
Móveis e Utensílios	116.489		Fundo de Reserva Legal	888.016	
Maquinismos — Nazaré	1.144.678		Fundo de Reserva Especial	888.016	
Imóveis	18.994.319		Fundo de Provisão	12.404.428	
Bens, c/Reavaliação	298.720.456		Depreciações	24.390.255	
Obras em Andamento	915.953		Fundo para Aumento de Capital	720.456	358.291.171
Veículos	1.444.432				
Poço Artesiano	708.344		EXIGÍVEL		
Maquinismos	16.733.348	339.703.721	Impôsto de Renda Retenção Fonte	5.100	
			Obrigações Fundo Trabalhista	29.826	
REALIZÁVEL			Contas a Pagar	13.119.364	13.154.290
Depósitos Garantia	14.655				
Vasilhame	4.881		COMPENSADO		
Títulos	10.400		Caução da Diretoria		500.000
Ob. reaparelhamento Econômico	48.000				
Empréstimos Compulsórios	1.112.732				
Emp. Público Emergência	54.000				
Dep. para Investimentos	2.980.702				
Obrigações Eletrobrás	8.808.368				
Salário Família	86.400				
Ob. Eletrobrás — Filial	1.646.924				
Fundo Ob. Trabalhista	476.426				
Banco N. Habitação	133.004				
Centrais Elétricas Pará	1.191.357	16.567.849			
DISPONÍVEL					
Em Caixa e em Bancos		15.173.891			
COMPENSADO					
Ações Caucionadas		500.000			
	Cr$	371.845.461		Cr$	371.845.461

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

—— DÉBITO ——			—— CRÉDITO ——	
DESPESAS GERAIS			Lucro na Matriz e Filial, Renda de Frigoríficos, Rendas de Imóveis, Juros e Descontos, etc.	40.261.789
"Pro-labore", seguros, e outros gastos		12.629.966		
PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Pagos no exercício		2.210.709		
IMPOSTOS E TAXAS				
Federais, Estaduais e Municipais		12.636.780		
DEPRECIAÇÕES				
Sôbre Móveis, e Utensílios, Maquinismos, Veículos ..		7.578.353		
FUNDO DE RESERVA				
LEGAL	260.300			
ESPECIAL	260.300			
PROVISÃO	4.685.381	5.205.981		
	Cr$	40.261.789	Cr$	40.261.789

(aa) **Manoel Fernandes Rendeiro** — Presidente.
Henrique Fernandes Rendeiro — Diretor.
Manoel Maria Naya Filho — Diretor.

Luiz Figueiredo Moraes
Contador - Reg. n. 31.055 — C.R.C.-Pa. n. 014

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte dias do mês de Fevereiro de 1966, na sede social de "Rendeiro, Gêlo e Frigoríficos S/A.", reuniu o Conselho Fiscal desta Sociedade, para examinar e dar Parecer sôbre as contas do exercício findo. Na ausência do Conselheiro Dr. Canuto de Figueiredo Brandão, foi convocado o suplente Sr. Leandro Gonzaga de Oliveira. Completa a Mesa, foram examinados o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas". Foram também cuidadosamente examinados os Documentos de Contabilidade e o Caixa, encontrando-se tudo na mais perfeita ordem. Assim o Conselho Fiscal é de Parecer que sejam aprovadas as contas da Diretoria pela digna Assembléia Geral, assim como aceitar a distribuição do lucro líquido como consta do Relatório da Diretoria, por considerar de interêsse da Sociedade.

(aa) .Demócrito Rodrigues de Noronha.
Plácido da Fonseca Ramos.
Leandro Gonzaga de Oliveira.

(Reg. n. 919 — Dia 23.4.66)

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Resumo dos Estatutos da "Associação dos Servidores do Departamento de Processamento de Dados" — ASDEPRO.

Denominação: — "Associação dos Servidores do Departamento de Processamento de Dados" — ASDEPRO.

Data de Fundação — 1 de setembro de 1965.

Fundo Social — Constituido de mensalidades.

Fins: — Defender os direitos de seus associados, assegurando-lhes as garantias das normas do Direito e de Justiça; Trabalhar pelo aprimoramento social e profissional dos mesmos; Prestar-lhes assistência sócio-econômica; Proporcionar-lhes recreações. E incentivar a prática do civismo.

Abstenção de política estranha à Associação.

Administração e Representação — A Diretoria.

Prazo do mandato — Anual.

Responsabilidade — A Diretoria é a única responsável pelo ativo e passivo da Associação, porém só poderá alienar bens da ASDEPRO mediante consentimento da Assembléia Geral.

Duração — Tempo indeterminado.

Dissolução — Em caso de dissolução, o patrimônio da Associação, pagas tôdas as dívidas, terá o destino que a Assembléia Geral que a extinguir determinar.

Diretoria — Presidente — Hermes Afonso Tupinambá Neto;

Vice-Presidente — Alvaro Neto Maia;

Secretária — Creuza Capucho Frazao;

Tesoureira — Helena de Oliveira Miranda;

Diretor Social — Edilson de Oliveira Lima;

Diretora do Departamento Feminino — Maria Dinete Oeiras de Araujo;

Diretor de Esporte — Wagner Duarte dos Santos.

Belém, 22 de abril de 1966.

(a) **Hermes Afonso Tupinambá Neto**
Presidente

(Reg. n. 940 — Dia — 23.4.66).

PEDRO CARNEIRO S|A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada a 19 de março de 1966.

Aos dezenove dias do mês de março de 1966, às 9 horas, em sua sede social, à travessa Campos Sales, 63, Edifício Comendador Pinho, 11.º andar, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária, o corpo de acionistas de **Pedro Carneiro S|A — Indústria e Comércio**, atendendo à convocação da diretoria, publicada no DIARIO OFICIAL do Estado e no matutino "A Província do Pará".

Assumindo a presidência dos trabalhos, na qualidade de presidente da Diretoria, o sr. Pedro Carneiro de Moraes e Silva, após convidar o acionista Oziel Rodrigues Carneiro para secretariá-lo, determinou que se fizesse a verificação no livro de presença dos acionistas,

constatando-se, então, o comparecimento da totalidade dos acionistas com direito a voto.

Mandou em seguida, que se procedesse à leitura da proposta encaminhada pela Diretoria, redigida nos seguintes têrmos:

Proposta da Diretoria

Senhores acionistas — Uma vez mais deliberou a diretoria convocá-los, nos têrmos das disposições estatutárias, para a apreciação de assuntos de interêsse da emprêsa, entre os quais a eleição do seu novo corpo diretivo.

Ao fazê-lo, deseja renovar o seu agradecimento pelo estímulo e interêsse que êsse ilustre quadro social vem revelando ao longo dos trabalhos de implantação da unidade fabril de Icoaraci.

Aumento de Capital — Procedida à reavaliação do ativo da emprêsa, de conformidade com a legislação em vigor, verificou-se que a mesma atingiu a cifra de cento e cinquenta e sete milhões cento e treze mil quatrocentos e vinte e seis cruzeiros (Cr$ 157.113.426).

Para comodidade para distribuição das ações resultantes da reavaliação, propõe-se a distribuição de uma nova ação para cada grupo de duas ações ordinárias. O restante permaneceria no Fundo de Reavaliação do Ativo, para posterior integração ao capital.

Seria feito, em tais têrmos, o aproveitamento de cento e quarenta milhões de cruzeiros ..... (Cr$ 140.000.000) imediatamente, elevando-se o capital da emprêsa para quinhentos e sessenta milhões de cruzeiros ..... (Cr$ 560.000.000).

Reforma dos Estatutos — Aprovada a sugestão exposta, far-se-ia a alteração do art. 5 dos Estatutos, que passaria a ter a seguinte redação:

Art. 5.º — O capital social é de quinhentos e sessenta milhões de cruzeiros (Cr$ 560.000.000), dividido em quarenta e duas mil (42.000) ações ordinárias, nominativas e ou ao portador, e catorze mil ações preferenciais classe A, todas no valor unitário de dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000).

Sugere ainda a diretoria a manutenção, com a atual redação, dos parágrafos e ítens que completam referido dispositivo estatutário.

Por outro lado, e no sentido de atender às necessidades administrativas da emprêsa, sugere a diretoria o restabelecimento da Diretoria Industrial, justificando tal providência com o regresso a Belém do ex-titular das funções, após um estágio nas fábricas do fornecedor do equipamento textil, em Belfast, Irlanda do Norte.

O restabelecimento, aliás, far-se-ia em obediência ao princípio fixado pela Assembléia Geral Extraordinária de 22 de Abril de 1965.

Paralelamente, sugere a Diretoria que permaneça vaga a Diretoria Comercial, continuando o Diretor-Superintendente no exercício das funções respectivas.

Recursos do Impôsto de Renda — Como é do conhecimento de Vs. Ss., a Comissão Deliberativa da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia aprovou a aplicação, na emprêsa de recursos oriundos da dedução do Impôsto de Renda, no total de seiscentos e vinte milhões de cruzeiros ..... (Cr$ 620.000.000).

As pessoas jurídicas interessadas estão em fase de habilitação, junto à mesma Comissão Deliberativa, a fim de, em etapa sucessiva, subscreverem os próximos aumentos de capital.

Solicita a Diretoria em tais têrmos, que essa ilustre Assembléia Geral autorize um aumento de capital da ordem de quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros ..... (Cr$ 420.000.000), em etapas sucessivas, a critério da Diretoria.

Permitimo-nos ainda sugerir que às ações resultantes da aplicação dos recursos da lei 4.216, sejam atribuidos os seguintes privilégios:

1 — Dividendos fixos e não cumulativos de dez por cento ao ano (10% a.a.), a partir do funcionamento industrial pleno da unidade de fiação e tecelagem;

2 — Segunda prioridade no pagamento de dividendos, logo após o pagamento dos dividendos correspondentes às ações preferenciais classe A;

3 — Recebimento, com bonificação, de ações novas com as mesmas características, pelo aumento de capital social realizado em decorrência da correção dos valores contábeis do ativo imobilizado da sociedade, a partir da reavaliação procedida com base no balanço geral levantado em 30 de setembro de 1965.

Por outro lado, estariam referidas ações excluídas das bonificações resultantes da incorporação, ao capital social, das reservas, fundos e lucros retidos a qualquer título.

Belém, 3 de março de 1966.

(aa) Pedro Carneiro de Moraes e Silva, Irapuan de Salles Filho, Paulo Corrêa, Hilário Coimbra.

Passando à fase de deliberações, o sr. presidente, após examinados pelos senhores acionistas os quadros de reavaliação de ativo apresentados pela Contabilidade, colocou em votação a proposta da Diretoria referente a êsse ítem.

Sem pronunciamentos, foi a mesma aprovada, deliberando a Assembléia Geral integrar ao capital cento e quarenta milhões de cruzeiros ..... (Cr$ 140.000.000), distribuindo-se uma ação nova para cada grupo de duas ações ordinárias. Deliberou da mesma forma, que o restante da reavaliação, no total de dezessete milhões cento e treze mil quatrocentos e vinte e seis cruzeiros ... (Cr$ 17.113.426), não comodamente distribuível entre os acionistas, permaneça escriturado como Fundo de Correção Monetária.

Em seguida, ainda por unanimidade, deliberou a Assembléia alterar a redação do "caput" do artigo 5.º de conformidade com a sugestão da diretoria, mantendo a atual redação dos parágrafos e ítens do mesmo artigo.

O artigo 5.º passará a ter, assim, a seguinte redação:

"O capital social é de quinhentos e sessenta milhões de cruzeiros ..... (Cr$ 560.000.000), representado por quarenta e duas mil (42.000) ações ordinárias, nominativas e ou ao portador, e catorze mil (14.000) ações preferenciais classe A, tôdas no valor unitário de dez mil cruzeiros ..... (Cr$ 10.000).

A seguir, foi submetida à deliberação da Assembléia Geral a proposta da diretoria, no sentido de ser restabelecida a Diretoria Industrial aprovada também por unanimidade, com pronunciamento dos acionistas Clovis Rodrigues Carneiro e Paulo Campos Corrêa.

Passando-se a apreciar o pedido de autorização para aumento de capital, à base de recursos oriundos da lei 4.216, manifestaram-se os acionistas Hilário Mendes Coimbra e Ubaldo Campos Corrêa, ressaltando a significação da nova política de incentivos fiscais do Govêrno Federal, no sentido da industrialização da Amazônia.

Submetida a votos a proposta, foi a mesma aprovada unânimemente, autorizando a Assem- Geral um aumento de capital de quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros (Cr$ 420.000.000), em etapas sucessivas, à critério da Diretoria e no corrente exercício, absorven-

do-se para isso os recursos oriundos da legislação federal pertinente.

Da mesma forma, aprovou a concessão, a essas ações, dos seguintes privilégios, igualmente nos têrmos da proposta da Diretoria:

1 — Dividendos fixos e não cumulativos de dez por cento ao ano (10% a.a), a partir do funcionamento industrial pleno da unidade de fiação e tecelagem;

2 — Segunda prioridade no pagamento de dividendos, logo após o pagamento dos dividendos correspondentes às ações preferenciais classe A;

3 — Recebimento, como bonificação, de ações novas com as mesmas características, pelo aumento do capital social realizado em decorrência da correção dos valores contábeis do ativo imobilizado da sociedade, a partir da reavaliação procedida com base no balanço geral levantado em 30 de setembro de 1965.

Deliberou ainda a Assembléia Geral excluir as ações correspondentes à aplicação das deduções do Impôsto de Renda das bonificações resultantes da incorporação, ao capital social, das reservas, fundos e lucros retidos a qualquer título.

Solicitando a palavra, o acionista Francisco Coimbra Lobato, comunicou a Assembléia que, desde logo, renunciava expressamente ao direito de preferência à subscrição das novas ações a serem emitidas em decorrência da aplicação dos recursos da lei 4.216. Seguidamente, e no mesmo sentido, manifestaram-se os demais acionistas, representando a totalidade do capital social.

Solicitando a palavra, o acionista Oziel Rodrigues Carneiro argumentou que, em vista do pronunciamento dos acionistas, renunciando ao uso do direito de preferenciais classe B, é dispensável a observância ao parágrafo segundo do artigo 11 do decreto-lei 2627.

Acolhendo a tese exposta, a Assembléia Geral ratificou sua deliberação anterior, autorizando a Diretoria a realizar o aumento, até quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros e aproveitando recursos da dedução do Impôsto de Renda, no momento que entender mais conveniente aos interêsses da emprêsa.

Em seguida, explicou o senhor presidente que deveriam ser eleitos os novos diretores, inclusive o Diretor Industrial, cargo já restabelecido pela Assembléia.

Suspensa a Assembléia para a confecção de chapas, o trabalho foi reiniciado cinco minutos após, verificando-se a eleição do seguinte corpo diretivo:

Diretor-Presidente, Pedro Carneiro de Moraes e Silva.

Diretor-Superintendente, Irapuan de Pinho Salles Filho.

Diretor-Industrial, Evandro Coelho.

Diretor, Paulo Campos Corrêa.

Diretor, Hilário Mendes Coimbra.

De acôrdo com a sugestão da Diertoria deliberou o corpo social deixar vaga a Diretoria-Comercial da emprêsa, permanecendo o Diretor-Superintendente acumulando as funções.

Solicitando a palavra, o acionista Oziel Rodrigues Carneiro propôs que fôssem mantidos os mesmos honorários da Diretoria, assegurando-se aos Diretores Superintendente e Industrial uma gratificação mensal de duzentos e trinta mil cruzeiros (Cr$ 230.000), até à próxima Assembléia Geral Ordinária, proposta igualmente aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente mandou que se lavrasse a presente ata, que redigida por mim, Oziel Rodrigues Carneiro, secretário da Assembléia Geral Extraordinária, é assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 19 de março de 1966.

(aa) **Pedro Carneiro de Moraes e Silva, Paulo Campos Corrêa, Armando Rodrigues Carneiro, Oziel Rodrigues Carneiro, Ubaldo Campos Corrêa, Hilário Mendes Coimbra, Solange Hugolina Campos Corrêa, Lucimar de Miranda Coimbra, Altair Lemos Carneiro,** pp. de **Evandro Coelho, Oziel Rodrigues Carneiro, Luiza Rodrigues Carneiro, Francisco Coimbra Lobato, Maria Celeste Rios Carneiro, Elinor Carmem de Oliveira Lobato, Damares Fonseca Carneiro, Clovis Rodrigues Carneiro.**

"Pedro Carneiro S|A, Indústria e Comércio".

(a) **Irapuan de Pinho Salles Filho,** Diretor-Superintendente.

Cartório Kós Miranda — Reconheço a assinatura supra de Irapuan de Pinho Salles Filho. Em sinal DBM da verdade. Belém, 12 de abril de 1966. — (a) **Darcy N. A. Ribeiro,** Tabelião Substituto.

Banco do Estado do Pará, S. A. — Cr$ 30.000 — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de trinta mil cruzeiros. Belém, 12 de abril de 1966. (a) O funcionário, ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta ata em 6 vias foi apresentada no dia 12 de abril de 66 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 14 do mesmo, contendo quatro (a) fôlhas de ns. .... 1753|56, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 389|66. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de abril de 1966.

O Diretor, **Oscar Faciola.**

(Reg. n. 918 — Dia 23-4-66).

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A.

Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária de acionistas do "Banco de Crédito da Amazônia, Sociedade Anônima", realizada em primeira convocação, no dia dezoito de abril de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do "Banco de Crédito da Amazônia, Sociedade Anônima", sita à Praça Visconde do Rio Branco, número noventa, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, onde presentes se achavam acionistas representando mais de um quarto do capital social, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de acionistas, realizou-se às dezesseis horas, em primeira convocação, a Assembléia Geral Ordinária para apreciar e julgar as matérias que constam do Edital de Convocação adiante transcrito. Escolhido pelos acionistas presentes, assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Doutor Jesuino de Freitas Ramos, Procurador da Fazenda Nacional, a quem foi delegada a competência para representar o Tesouro Nacional, na presente Assembléia, pelo Doutor Edmilson Mônica Arraes, Procurador Geral da Fazenda Nacional, pela Portaria n. 4 (quatro), de quinze de abril do ano em curso, que havia sido designado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, pela Portaria número GB-121, de quinze de abril do corrente ano, para representar o Tesouro Nacio-

nal nesta Assembléia. Em seguida, o senhor Presidente convidou os acionistas Oswaldo Trindade e Alberto Seguin Dias para servirem como secretários, com os quais compôs a mesa da Assembléia, declarando instalados os trabalhos e mandando proceder à leitura do Edital de Convocação, nos têrmos seguintes: — "Banco de Crédito da Amazônia S.A." — Assembléia Geral Ordinária — Primeira Convocação — Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 18 (dezoito) de abril, às 16 (dezesseis) horas, na sede dêste Estabelecimento, à Praça Visconde do Rio Branco, número 90 (noventa), nesta capital a fim de deliberarem sôbre: a) Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1965; b) honorários da Diretoria, nos têrmos do art. 24 dos Estatutos; c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1966/67; d) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal; e) Saneamento do Ativo do Banco, observadas que foram as determinações da Assembléia Geral realizada em 30.04.1963; f) Venda do edifício de propriedade do Banco em Brasília; g) O que ocorrer. Belém, 15 de março de 1966. Armando Dias Mendes, Presidente". Passando a deliberar resolveu a Assembléia por unanimidade, após dispensar a leitura do Relatório da Diretoria, Balanços, Contas de Lucros e Perdas e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e cinco ... (1965), em virtude de tais documentos terem sido amplamente divulgados pela imprensa, o seguinte: a) Aprovar o Relatório da Diretoria, Balanços, Contas de Lucros e Perdas e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e cinco, abstendo-se de votar os acionistas Armando Dias Mendes e Oswaldo Trindade, por fazerem parte da Diretoria; b) Fixar os honorários da Diretoria, para o corrente exercício de mil novecentos e sessenta e seis, em hum milhão de cruzeiros .... (Cr$ 1.000.000) para o Presidente e novecentos mil cruzeiros (Cr$ ..... 900.000) para os Diretores, por mês; c) Fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal em cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000) mensais; d) Eleger, para comporem o Conselho Fiscal do Banco, para o exercício 1966/1967, os seguintes cidadãos: — Membros Efetivos — Francisco C. Batista, Contador do Ministério da Fazenda, com exercícioio na Contadoria Seccional de Belém; José Jacinto Aben-Athar e Fulton Rubélio Anacarú de Paula; suplentes: — Yeda Silva Pires, Edmar Burlamaqui Freire e Edmundo Moura; e) Concordar com a proposta apresentada pela Diretoria do Banco quanto ao saneamento do Ativo do Banco, observadas que foram as determinações da Assembléia Geral Ordinária realizada em trinta de abril de mil novecentos e sessenta e três; f) Apreciar, em outra oportunidade, quando a Diretoria do Banco apresentar proposta mais concreta a respeito, os seguintes ítens: a) venda do edifício de propriedade do Banco em Brasília; b) dispensa da dívida do Serviço de Proteção aos Índios. Passando-se ao ítem "o que ocorrer", o acionista Armando Dias Mendes Presidente do Banco, solicitou pronunciamento da Assembléia com relação à matéria constante do Ofício PRESI — n. sessenta e seis barra cento e vinte e seis, de quinze de março do ano em curso, endereçado à Comissão de Defesa dos Capitais Nacionais, tendo o representante do Tesouro Nacional, declarado que além de não constar do Edital de Convocação a matéria deverá ser estudada e deliberada posteriormente, em Assembléia Extraordinária, se possível em conjunto com as matérias referidas no ítem "f", acima. O senhor Presidente colocou, em seguida, a palavra à disposição dos presentes, e, como ninguém desejasse se manifestar, agradeceu a presença dos senhores acionistas, dando, a seguir, por encerrada a reunião, após a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes, e por mim, Alberto Seguin Dias, acionista, servindo de Secretário, que a lavrei, subscrita. Alberto Seguin Dias , Jesuino de Freitas Ramos, Armando Dias Mendes. O. Trindade, Eliezer de França Ramos Filho, Anberto Seguin Dias.

Confere com o original.

Alberto Seguin Dias

(Reg. n. 902 — Dia 23.4.66).

FÔRÇA E LUZ DO PARA S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Srs. acionistas da "Fôrça e Luz do Pará S.A.", em pleno gôzo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 28 de abril corrente, às 16.00 horas, no Salão de Reuniões da Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA), à Av. Braz de Aguiar, 478, nesta cidade, gentilmente cedido por sua Diretoria.

Serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreciar e deliberar sôbre as contas e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1965 e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) Apreciar e deliberar sôbre a renúncia do Presidente da Assembléia Geral e, se aceita eleger o seu substituto;

c) Eleger um Diretor para preenchimento da vaga criada com a reforma dos Estatutos.

d) Eleger os Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1966;

e) Fixar os honorários dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1966.

Belém, 20 de abril de 1966.

Cel. Newton Burlamaqui Barreira
Diretor-Presidente
Eng.º Luiz Carlos Nogueira de Freitas
Diretor-Técnico
Edmundo Moura
Diretor
Jayme Barcessat
Diretor

(Dias 23, 26 e 27.4.66).

PANIFICADORES REUNIDOS S/A.

(PAUSA)

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas de "Panificadores Reunidos S|A." (PAUSA), para se reunirem em nossa sede social à rua 28 de Setembro n. 593, no próximo dia 28 do corrente às 20.00 horas, em Assembléia Geral Ordinária, para deliberarem sôbre o seguinte:

a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1965.

b) Eleições da Diretoria, Presidente da Assembléia Geral e membros do Conselho Fiscal para o exercício 1966|1967.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal, e

e) O que ocorrer.

Belém, 10 de abril de 1966.

Reinaldo Domingues Vicente

Secretário, no exercício da Presidência.

(Dias 23 e 26.4.66).

BRAGANÇA TELEFÔNICA S.A.
(BRATESA)
Assembléia Geral Ordinária
1.ª CONVOCAÇÃO

Ficam os nossos acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril corrente, às 16,00 horas, na sede da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança, sita à Praça "Marechal Deodoro da Fonseca" na cidade de Bragança, gentilmente cedida por sua Diretoria, para tratar dos seguintes assuntos:

a) tomar conhecimento das contas da Diretoria relativas ao exercício recem-findo, conforme determinam os Estatutos;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o novo período social e fixação dos seus honorários;

c) o que ocorrer de interêsse social.

Belém-Pará, 19 de abril de 1966.

Youssef Abdnul Massih

(Reg. n. 936 — Dias 23, 26 e 27.4.66).

LOJAS SALEVY S/A
Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente, às 16 horas em nossa sede social à Av. Presidente Vargas, 582, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1965;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 23 de abril de 1966.

Samuel Eliezer Levy
Diretor-Presidente

(Reg. n. 935 — Dia 23.4.66).

SOCIEDADE AERONAUTICA PARAENSE S/A
SOAPA
Assembléia Geral Ordinária

Ficam os senhores acionistas de "Sociedade Aeronáutica Paraense S|A" (SOAPA), convocados para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia vinte e sete (27) de abril, às 17 (dezessete) horas em nossa sede social à avenida Mendonça Furtado n. 1, Macapá.T.F. do Amapá, com o fim de:

a) Apreciar o Relatório da Diretoria das atividades de 1965.

b) Aprovar o Balanço e a Demonstração da conta Lucros e Perdas encerradas a 31 de dezembro p. findo.

c) Eleição do Conselho Fiscal para o período de 1966 e fixação de seus honorários.

Macapá, 18 de abril de 1966.

Antonio Carlos O' Almeida Cavalcante
Presidente, em exercício.

(Reg. n. 968 — Dias 23, 26 e 27.4.66).

AGRINORTE — ENGENHARIA AGRONÔMICA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os acionistas da "Agrinorte — Engenharia Agronômica, Indústria e Comércio S.A", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, sita à Travessa da Vigia, n. 273, no dia 25 do corrente, às 16.00 horas, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1965;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e seus suplentes e fixação dos seus honorários para o exercício de 1966;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 12 de abril de 1966.

"Agrinorte — Engenharia Agronômica, Indústria e Comércio S.A"

a) JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS — Eng.º Agrônomo Diretor-Presidente.

(Reg. n. 972 — Dia 23.4.66).

FERREIS, CORRETAGENS S/A
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de "Ferreis Corretagens S|A", para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 20.00 horas, do dia 28 de abril, em sua sede social sita à Rua Santo Antonio, 432 — Edifício Antonio Velho sala 405|6, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1965.

b) — Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal para o exercício de 1966.

c) — O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1966.

Augusto Otávio Ferreira da Silva
Diretor

(Reg. n. 959 — Dias 23, 26 e 27.4.66).

GONÇALVES NAVEGAÇÃO S/A
Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem, à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 17.00 horas, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro n. 238, para deliberar sôbre as seguintes matérias:

a) Leitura e discussão do Relatório da Diretoria de 1965;

b) Balanço, Demonstração da Conta Lucros & Perdas e parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1965;

c) Eleição de nova Diretoria;

d) Eleição do Conselho Fiscal e;

e) Outros assuntos que ocorrerem.

Belém, 20 de abril de 1966.

(Reg. n. 937 — Dias 23, 26 e 27.4.66).

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

1.ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas dêste Banco, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social à rua 15 de Novembro n. 263, às 15 horas do dia 3 de maio de 1966, a fim de deliberarem sôbre:

a) Tomar conhecimento e aprovar a nova Correção Monetária do Ativo;

b) O que ocorrer.

Belém, 21 de abril de 1966.

"Banco Comercial do Pará, S/A."

(a.a) ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO — Diretor-Presidente.

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO — Diretor Vice-Presidente.

ANTONIO AUGUSTO FONSECA — Diretor.

ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA — Diretor.

(Reg. n. 930 — Dias 23, 26 e 27.4.66).

EXTRAVIO DE AÇÕES

Declaro para os devidos fins, que foi extraviado, o Título Multiplo de n. . 2041 de 100 (cem) ações Preferênciais com o cupon n 19 e seguintes de emissão de Manufatura de Brinquedos Estrela S|A, e de minha propriedade.

Belém, 18 de abril de 1966.

(a) **Laura Neiva de Moraes**

(T. n. 12460 — Reg. n. 897 — Dias — 20, 21 e 23.4.66).

COMPANHIA BRASILEIRA DE CASTANHA
Assembléia Geral Ordinária
1.ª CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados os senhores acionistas de "Companhia Brasileira de Castanha", para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente mês, em sua sede social sito à rua Gaspar Viana, n. 106, às 18.00 horas, para deliberar sôbre:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e o Parecer do Conselho Fiscal, referente o exercício de 1965;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1966.

A DIRETORIA
(Reg. n. 929 — Dias 23, 26 e 27.4.66).

GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S|A.
Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem, à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 17.00 horas, em nossa sede social, à rua 15 de Novembro, n. 238, para deliberar sôbre as seguintes matérias:

a) Leitura e discussão do Relatório da Diretoria de 1965;

b) Balanço, Demonstração da Conta Lucros & Perdas, e parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1965;

c) Eleição de nova Diretoria;

d) Eleição do Conselho Fiscal e;

e) outros assuntos que ocorrerem.

Belém, 20 de abril de 1966.

(Reg. n. 939 — Dias 23, 26 e 27.4.66).

ALTO TAPAJÓS S/A.
Assembléia Geral Ordinária
1.ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da "Alto Tapajós S|A.", para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente, em sua sede social, sito à Rua Gaspar Viana, n. 106, às 18.00 horas para deliberar sôbre:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria e suas Contas e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1965;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1966;

c) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1966.

A DIRETORIA
(Reg. n. 933 — Dias 23, 26 e 27.4.66).

NIPÔNICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A
Assembléia Geral Ordinária

Em cumprimento do disposto no artigo 87, Letra B do Decreto - Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, convocamos os senhores acionistas desta Emprêsa para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social à Avenida Boulevard Castilho França, n. 78, no próximo dia 29 de abril corrente às Quinze Horas, (15) a fim de deliberarem sôbre:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, suas Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1965, na forma do artigo 4 dos seus Estatutos;

b) O que ocorrer.

Belém.Pará, 19 de abril de 1966.

Dr. Américo Vespúcio da Silva Chagas
Diretor-Presidente
(Reg. n. 943 — Dia 23.4.66).

PORTUENSE, FERRAGENS S/A.
Assembléia Geral Extraordinária
— CONVOCAÇÃO —

Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 11.00 horas, na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, 166, nesta Cidade, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

— aumento do capital social da Emprêsa;

— reforma dos Estatutos, e

— o que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1966.

Expedito Lobato Fernandez
Presidente
(Reg. n. 941 — Dias 23, 27 e 28.4.66).

CONSELHO FISCAL DE IMPORTADORA DE FERRAGENS, S. A.
Parecer sôbre o Relatório referente ao movimento de 1965

No cumprimento da lei vigente e dos Estatutos Sociais, examinamos os documentos contábeis relativos ao movimento dos negócios da Imprtadora de Ferragens, S. A., no exercício de 1965. Pela verificação dos lançametos, escriturados em perfeita ordem, com base nos necessários comprovantes, chegamos a conclusão de que o Relatório da Diretoria, assim como o balanço e a conta de lucros e perdas, concernente ao mencionado exercício, merecem plena aprovação da Assembléia Geral. Tais documentos traduzem o desvêlo, a probidade e a segurança com que a Diretoria administrou esta emprêsa, fazendo-se, portanto, credora da confiança e dos aplausos de todos os acionistas.

Belém, do Pará, 4 de março de 1966.

(aa) **José Carvalho da Cruz, João Francisco de Lima Filho, José Joaquim Martins.**

(Dia — 23|4|66)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CASTANHA
Assembléia Geral Extraordinária
1ª CONVOCAÇÃO

Na conformidade da legislação em vigor, convidamos os senhores Acionistas de "Companhia Brasileira de Castanha" (COBRASIL), para no dia 30 do corrente, às 18 horas, na sua sede social sita à rua Gaspar Viana número 106, nesta Capital, em Assembléia Geral Extraordinária discutirem e deliberarem a respeito da correção monetária do seu Ativo Imobilizado, na conformidade da Lei 4357|64, assim como, sôbre as alterações dos Estatutos sociais.

Belém, 22 de abril de 1966.

A DIRETORIA.
(Reg. n. 954 — Dias — 23, 26 e 27.4.66).

ALTO TAPAJÓ S/A
Assembléia Geral Extraordinária
1ª CONVOCAÇÃO

Na conformidade da legislação em vigor convidamos os senhores Acionistas de "Alto Tapajós S|A"., para no dia 30 do corrente, às 18 horas, na sede social sita à rua Gaspar Viana número 106, nesta Capital, em Assembléia Geral Extraordinária, discutirem e deliberarem a respeito da correção monetária do Ativo Imobilizado desta sociedade, na conformidade da Lei 4357, de 16 de julho de 1964, assim como, sôbre as alterações dos Estatutos Sociais.

Belém, 22 de abril de 1966.

A DIRETORIA.
(Reg. n. 955 — Dias — 23, 26 e 27.4.66).

COMPANHIA BRASILEIRA DE CORRETAGEM E PLANEJAMENTO
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇAO

Ficam convidados os senhores acionistas da "Companhia Brasileira de Corretagem e Planejamento" (BRASCORRETO), para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 20 horas do dia 28 de abril, em sua sede social, sita à Rua Santo Antonio 432 Edifício Antonio Velho salas 405|6, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Per.

das referente ao exercício de 1965;

b) — Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal para o exercício de 1966;

c) — O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1966.

(a) **Augusto Otavio Ferreira da Silva**
Diretor

(Reg. n. 957 — Dias — 23, 26 e 27.4.66).

ROFAMA, FERRAGENS, S|A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Acionistas a comparecerem a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente, às 16 horas na sede social, à rua 15 de Novembro, 154, nesta cidade, para o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal,

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o corrente exercício;

c) O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1966.

(a) **Roberto Farid Elias Massoud**
Presidente

(Reg. n. 969 — Dias — 23, 26 e 27.4.66).

CASA DE SAÚDE SANTA MÔNICA S|A.
Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas convidados para participar da Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 29 do corrente, às 20 horas, na sede social, à rua Arciprestes Manoel Theodoro, número 734, a fim de deliberar:

a) Proposta de extinção da Sociedade, com alienação de seu patrimônio;

b) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1966.

(a) **Paulo Motta de Castro**
Presidente

(Reg. n. 958 — Dias — 23, 26 e 27.4.66).

MASSOUD, TECIDOS S|A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Acionistas a comparecerem a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente mês, às 10 horas na sede social, à rua Cons. João Alfredo, número 198, para o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o corrente exercício.

c) O que ocorrer.

Belém, 22 de Abril de 1966.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 968 — Dias — 23, 26 e 27.4.66).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S|A
Assembléia Geral Ordinária

Convida seus Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1966, às 19 horas, na sede social à Avenida Bernardo Sayão número 32, a fim de deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanço Geral, e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1965;

b) O que ocorrer.

Belém, 30 de Março de 1966.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 950 — Dias — 23, 26 e 27.4.66).

A. P. DUARTE S|A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (APASA)
Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os acionistas de nossa sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de Abril corrente em nossa Sede Social, na Travessa 7 de Setembro número 241, às 15 horas, para o fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Contas Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1965;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes;

c) Fixação dos honorários da diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que mais ocorrer.

Belém, 20 de Abril de 1966.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 939 — Dias — 23, 26 e 27.4.66).

A NACIONAL S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

De acôrdo com o artigo 95 e seguinte, da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os senhores acionistas a comparecerem à reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril próximo, às 9,00 horas em nossa sede social para deliberarem sôbre:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1965;

b) — Eleição da Mesa da Assembléia Geral, Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) — O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1966.

(a) **Manoel Maximino Macedo Martins**
Diretor

(Reg. n. 947 — Dias — 23, 26 e 27.4.66).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S|A.
Assembléia Geral Extraordinária

Convida seus Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de abril de 1966, às 20,30 horas na sede social à Avenida Bernardo Sayão número 32, a fim de tratar do aumento do Capital Social, nos têrmos do Relatório da Diretoria.

Belém, 30 de Março de 1966.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 949 — Dias — 23, 26 e 27.4.66).

CIMAQ — COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
1.ª Convocação

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas da CIMAQ — "Companhia Paraense de Máquinas", para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, no dia 30 do corrente mês, às 9 horas, na sede social, à Avenida Senador Lemos, n. 95, nesta cidade, para o fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e deliberação sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1965;

b) Eleição da Diretoria, para o exercício de 1966;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal;

e) Outros assuntos de interêsse da Sociedade.

Belém, 19 de abril de 1966.

(a) **Vinicius Bahury Oliveira**, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 910 — Dias 21, 23 e 26-4-66).

CERVEJARIA PARAENSE S. A. (CERPASA)
Assembléia Geral Extraordinária
1a. Convocação

A Diretoria convida os senhores acionistas para reunirem-se na sede social, à Estrada Belém-Icoaraci (rodovia "Arthur Bernardes", sem número, no Tapanã), no dia

2 de maio de 1966, às 10,00 horas, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) aumento do capital e consequente alteração do art. 5o. dos Estatutos Sociais;

b) outros assuntos, de interêsse social.

Belém, 19 de abril de 1966. — (aa) **Benjamim Marques**, presidente e **Tan Hoan Joe**, diretor-superintendente.

(Reg. n. 928 - Dias 21, 23 e 26|4|66)

CIMAQ — COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1.ª Convocação

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas da CIMAQ — "Companhia Paraense de Máquinas", para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 do corrente mês, às 11 horas, na sede social, à Avenida Senador Lemos, n. 95, nesta cidade, para o fim de deliberarem sôbre o seguinte :

a) Aumento do Capital social;

b) Reforma dos Estatutos; e

c) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1966.

(a) **Vinicius Bahury Oliveira**, Diretor - Presidente.

(Reg. n. 911 — Dias 21, 23 e 26-4-66)

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S.A.

(FACEPA)

Assembléia Geral Ordinária

(CONVOCAÇÃO)

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1966, às 7,30 horas, na sede social, à rua Ó de Almeida, 348, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

1) Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1965.

2) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes.

3) O que ocorrer.

Belém, 20 de março de 1966.

"Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S|A."

Mário Meirelles

Diretor

Antonio Georges Farah

Diretor

(Reg. n. 903 — Dias, 21, 23 e 26.4.66).

BRAGANÇA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

(BRASA)

Assembléia Geral Ordinária — Convocação

Ficam os nossos acionistas convidados a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril corrente, às 20 horas, na sede, sua filial, à Rua Senador José Pinheiro, s|n, na cidade de Bragança, para tomarem conhecimento dos seguintes assuntos:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, contas de Lucros & Perdas, tudo relativo ao exercício encerrado em 31.12.65, sôbre êles deliberando;

b) Eleicão da Diretoria e Conselho Fiscal nos têrmos Estatutários, inclusive fixando os seus honorários;

c) o que ocorrer de interêsse para a sociedade.

Belém-Pará, 19 de abril de 1966. — (a) **Eurico Simões de Oliveira**, diretor-presidente.

(Ext. — Dias — 21, 23 e 26.4.66).

COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

1.ª Convocação

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de abril de 1966 às 9 horas, em sua sede social, à Trav. Benjamin Constant, 1416 nesta capital para deliberarem o seguinte :

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1965;

b) Eleição da Diretoria e dos novos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

c) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 20 de Abril de 1966.

A Diretoria

(Reg. n. 922 — Dias 21, 23 e 28-4-66).

SILVA LOPES S.A. IMPORTADORES E EXPORTADORES

Assembléia Geral Ordinária

(CONVOCAÇÃO)

Convidamos os acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 do corrente, às 18 horas, à rua 15 de Novembro n. 314, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1965;

b) Eleição da Diretoria para o triênio 1966|1968 e Conselho Fiscal para 1966 e fixação dos honorários dêste;

c) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1966.

Francisco Doutel da Silva Lopes

Presidente da Assembléia Geral.

(Reg. n. 898 — Dias, 21, 23 e 26.4.66).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

—CELPA—

Assembléia Geral Ordinária — Convocação

Ficam os Senhores Acionistas convidados a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será levada a efeito no dia 29 de abril corrente, ás 10:00 horas, na sede social da Emprêsa, à Av. Braz de Aguiar, 478, nesta Capital, a fim de tratar sôbre o seguinte:

1. Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal;

2. Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação de seus honorários;

3. Reforma dos Estatutos;

4. Criação da Diretoria de Operações e eleição do respectivo Diretor;

5. Aumento do Capital Social;

6. O que ocorrer.

Belém, 21 de abril de 1966. — (a) **Alírio Cesar de Oliveira**, presidente da Assembléia Geral.

(Reg. n. 908 - Dias 21, 23 e 26|4|66)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pela presente convidamos os Srs. Acionistas da **Importadora de Ferragens S/A**, para, em reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 dêste mês, às 18 horas, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, 197 — 1.º pavimento, deliberarem sôbre o seguinte :

a) relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1965;

b) eleição da Diretoria e do Presidente da Assembléia Geral, assim como dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;

d) o que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1966.

"Importadora de Ferragens, S|A".

(a) **Antônio Alves Velho**, Presidente.

(Reg. n. 917 — Dias 21, 23 e 26|4|66).

PORTUENSE, FERRAGENS S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DE ABRIL DE 1966

Senhores Acionistas :

É com satisfação que sobmetemos a vossa apreciação e julgamento, em consonância às determinações legais e estatutárias, o presente Relatório, Balanço Geral e Demonstração da Conta de 'Lucros e Perdas", correspondentes ao exercício findo de 1965, conjuntamente com o Parecer do Conselho Fiscal.

Os resultados obtidos, como podereis observar por êsses documentos, com a ajuda de Deus, são produtos de ideais comungados entre esta administração e nosso corpo de auxiliares, quais sejam, de tudo fazer para atender sempre melhor, tornando cada vez maior o número de nossos freguêses, vinculando a esta Emprêsa, o favor de sua preferência.

Do lucro de nossas operações no referido exercício, fizemos a distribuição para os Fundos de Reserva, da qúantia de Cr$ 30.235.821, a constituição do Fundo de Manutenção do Capital de Giro Próprio, de Cr$ 146.103.672 e a de Cr$ 25.825.000, a título de gratificação a ser distribuida entre os nossos empregados.

Em obediência ao que preceitua a Lei n. 4357, de 16.7.64, fizemos nova correção monetária em abril próximo passado, da qual, destacamos o valor de Cr$176.000.000, que foi distribuido proporcionalmente aos nossos acionistas, em novas ações. Apesar desta valorização ter sido feita, após decorridos quatro meses do exercício, esta Diretoria propõe à digna Assembléia a distribuição uniforme de dividendos no valor de Cr$ 52.800.000, correspondente à 10% sôbre o valor total do Capital Social.

Não é demais ressaltar nossa contribuição ao Poder Público, em impostos recolhidos aos cofres do Govêrno da União, Estado e Município, que atingiu, no exercício, o total de Cr$ 242.294.927.

Conquanto nossa contribuição aos Institutos de Previdência, ter alcançado a quantia de Cr$ 11.809.160, mantemos além do seguro de Acidentes do Trabalho, mais os de Acidente Pessoal e de Vida em Grupo, em favor de nossos empregados.

Ainda nêste exercício, no intuito de beneficiar a todos os nossos funcionários e suas famílias, criamos a Fundação Raimundo Silva, cujos fins é dar aos mesmos, assistência médico-hospitalar e proporcionar-lhes a aquisição de casa própria. Para dar início as atividades da Fundação, imediatamente foi doada a quantia de Cr$ 10.000.000, sendo Cr$ 4.000.000 da parte da Emprêsa e Cr$ 6.000.000 de sua Diretoria.

Nossa Filial em Castanhal, sob a gerência de nosso companheiro Floriano Barbosa Vidigal, prossegue em sua marcha ascencional, tendo realizado no exercício significativo volume de vendas e cujos resultados satisfatórios, merecem os maiores encômios desta Administração.

Compreendendo ainda os elevados objetivos da política econômico-financeira do Govêrno Federal, esta Diretoria tomou a sí uma parcela de esforço, traduzida na integração da Emprêsa nas disposições da nova legislação de estímulos fiscais e adesão ao plano de estabilização de preços, das quais resultarão benefícios não só em favor da Emprêsa, como de seus acionistas.

Expressamos aqui nossos agradecimentos ao digno Conselho Fiscal, pela dedicada colaboração com que sempre nos distinguiu quando para isto convocado, às Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais e ao público em geral, pela preferência com que nos honraram.

Aos nossos funcionários, sem distinção de categoria, pela dedicação e esforço com que se houveram no cumprimento de suas tarefas, o nosso reconhecimento.

Para quaisquer outros esclarecimentos, colocamo-nos à disposição da digna Assembléia.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

ATIVO

IMOBILIZADO		
Bens Imóveis	13.435.560	
Imóveis em Aquisição	1.858.382	
Móveis e Utensílios	1.533.487	
Maquinismos	15.131.753	
Veículos	1.830.928	
Correção Monetária	384.504.613	418.294.723
DISPONÍVEL		
Em Cofre	10.762.547	
Em Bancos	98.834.393	109.596.940
REALIZÁVEL		
Mercadorias	392.194.054	
Efeitos a Receber	317.554.107	
Pagamentos Antecipados	16.214.039	
Contas Correntes	15.487.887	741.450.087
VINCULADO		
Ações de Companhias	8.824.000	
Títulos do Reaparelhamento Econômico	157.000	
Empréstimo Compulsório — Lei n. 1474/51	7.181.441	
Centrais Elétricas do Pará S/A	3.910.123	
Depósitos para Investimentos	28.268.333	
Bco Brasil, C/Fo. Indenizações Trabalhistas	2.709.100	
Banco Nacional de Habitação	796.748	51.846.745
Total do Ativo	Cr$	1.321.188.495
COMPENSADO		
Títulos em Caução	300.000	
Seguros em Vigor	636.800.000	637.100.000
	Cr$	1.958.288.495

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	528.000.000	
Reserva Legal	34.036.431	
Reservas Estatutárias	133.295.488	
Previsão	8.879.836	
Fundo para Depreciação	43.030.053	
Fundo de Correção Monetária	9.484.096	
Fundo Manutenção do Capital de Giro Próprio	146.108.672	902.834.576
EXIGÍVEL		
Efeitos a Pagar	142.809.735	
Contas Correntes	193.099.564	
Gratificações a Pagar	25.870.000	
Dividendos — não reclamados	3.774.620	
— do exercício	52.800.000	418.353.919
Total do Passivo	Cr$	1.321.188.495
COMPENSADO		
Valores Caucionados	300.000	
Valores Segurados	636.800.000	637.100.000
	Cr$	1.958.288.495

Belém, 31 de dezembro de 1965.

(aa) *Expedito Lobato Fernández* — Presidente
Luiz Pinto Pereira — Diretor
Afonso Pereira da Silva — Diretor
Jayme Mayrinck de Andrade — Contador — CRC — 030

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

——CRÉDITO——

LUCRO verificado nas diversas contas		558.622.109
FUNDO DE PREVISÃO — Retorno do saldo d/conta		14.711.560
	Cr$	573.333.669

——DÉBITO——

GASTOS DO EXERCÍCIO		
Despesas Gerais, Ordenados, Honorários, Porcentagem da Diretoria, Institutos de Previdência, Juros e Descontos, Impostos e outros gastos		318.364.176
Gratificações aos empregados		25.825.000
Abatimentos e depreciações		8.284.917
FUNDO DE RESERVA		
Previsão		8.879.836
Legal		13.071.068
Manutenção do Capital em Giro Próprio		146.108.672
Dividendos a distribuir — 10%		52.800.000
	Cr$	573.333.669

Belém, 31 de dezembro de 1965.

(aa) *Expedito Lobato Fernández* — Presidente
Luiz Pinto Pereira — Diretor
Afonso Pereira da Silva — Diretor
Jayme Mayrinck de Andrade — Contador — CRC — 030

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Portuense, Ferragens S. A.", reunidos em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 166, nesta Cidade, especialmente para proceder ao exame dos documentos, em confronto com os lançamentos registrados nos livros fiscais e contábeis desta Sociedade, bem como à Conta de 'Lucros e Perdas" e Balanço Geral, referentes ao exercício de 1965, declaramos ter encontrado tudo em perfeita ordem e somos de parecer que estão em condições de serem submetidos à deliberação da Assembléia Geral.

Belém, 20 de abril de 1966.

(aa) Dr. *José Carvalho da Cruz*
Mário Fernandes Carreira
Dr. Nestor Pinto Bastos

(Reg. n. 942 — Dia 23.4.66)

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S|A.

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1965, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de abril de 1966

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à vossa elevada consideração e julgamento, as Contas de nossa gestão relativas ao Exercício de 1965.

Estamos certos de que o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, bem exprimem o progresso de nossa Sociedade, traduzindo fielmente os esforços de todos os que trabalham para o seu engrandecimento.

Na expectativa de havermos correspondido a confiança que nos foi depositada, ficamos à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos, esperando que as contas ora apresentadas mereçam vossa aprovação.

Belém do Pará, 25 de fevereiro de 1966.

(aa) **Claudomiro Pereira da Silva**, diretor-presidente
Luís Eduardo Ferreira da Silva, diretor vice-presidente
José da Nóbrega Ribeiro, diretor de finanças
Orlando Fernandes da Silva Dourado, diretor-industrial
Maria de Nazaré Batista de Miranda, diretora-comercial

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

——ATIVO——

Imobilizado			
Imóveis		127.601.835	
Construção		3.319.623	
Maquinismos e Acessórios		27.422.435	
Móveis e Utensílios		21.296.836	
Veículos		3.646.319	
Benfeitorias		3.549.525	
Correções Monetárias ...		186.143.916	
Gastos de Instalação		29.962.466	
Garantia de Consumo		990	
Títulos da Dívida Pública		21.000	
Investimentos		2.821.000	
Obrigações do Tesouro Nacional		1.160.700	
Depósitos p| Investimentos		6.560.549	
Centrais Elétricas do Pará S. A.		6.881.442	
Centrais Elétricas Brasileiras S. S. - Eletrobrás		767.164	
Caixa Econômica Federal do Pará, C/Caução p/ Concorrência Pública ...		3.000	421.158.800
Disponível			
Caixa e Bancos			35.769.746
Realizável			
Mercadorias		191.558.606	
Pagamentos Antecipados		1.815.548	
Duplicatas a Receber		1.239.786	
Contas a Receber		31.395.365	
Capital a Realizar		10.891.800	
Empréstimo Compulsório		2.471.959	239.373.064
Pendente			
Adiantamento p/Despesas Diversas			5.076.542
Compensação			
Ações Caucionadas		250.000	
Contratos de Financiamentos		80.000.000	
Títulos Endossados		8.036.666	
Banco Francês e Brasileiro S. A. C/Caução ...		193.665	
Contratos de Seguros		502.088.000	590.568.331
		Cr$	1.291.946.483

——PASSIVO——

Não Exigível		
Capital	300.000.000	
Fundo de Reserva Legal	9.956.879	
Fundo p/Garantia de Dividendos	6.415.103	
Fundo p|Assistência Social	1.631.527	
Fundo de Indenizações Trabalhistas	150.190	
Fundo p/Depreciações ..	15.297.332	
Fundo da Lei n. 4.239|63	23.557.000	
Saldo à disposição da Assembléia Geral	59.839.337	416.847.368
Exigível		
Duplicatas a Pagar	39.563.624	
Contas a Pagar	17.400.544	
Promissórias a Pagar	192.592.132	
Singer Sewing Machine Company, C/Corrente ..	196.286	
I.A.P. dos Industriários	3.325.866	
Banco Nacional da Habitação	137.542	
Impôsto de Renda Retenção na Fonte	522.300	
Comissão da Diretoria ..	30.792.490	284.530.784
Compensação		
Caução da Diretoria	250.000	
S.P.V.E.A., C/Financiamento	80.000.000	
Endôssos	8.036.666	
Títulos Caucionados	193.665	
Valores Segurados	502.088.000	590.568.331
	Cr$	1.291.946.483

(aa) **Claudomiro Pereira da Silva**
Diretor-Presidente
Luís Eduardo Ferreira da Silva
Diretor Vice-Presidente
José da Nóbrega Ribeiro
Diretor de Finanças
Orlando Fernandes da Silva Dourado
Diretor-Industrial
Maria de Nazaré Batista de Miranda
Diretora-Comercial
(a) **Francisco Moreira Pacheco**
Contador
CRC-Pa. - 0584

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

——DÉBITO——

Resultados Negativos:		
Prêmios de Seguros, Indenizações Trabalhistas, Impôsto de Renda, Honorários, Despesa de Juros e Descontos, Despesas Bancárias, Despesas de Anúncios e Propaganda, Despesa de Veículos, Despesa de Fundo de Indenizações Trabalhistas, Despesas Diversas, Impostos e Taxas, Previdência Social, Salários, Salário Família, Salário Educação, Gratificação Salarial, Despesa de Maquinismos, Despesa do Banco Nacional da Habitação, Despesas Gerais, Gratificações e Despesa de Alugués	281.492.168	
Fundo p/Depreciações ..	15.150.956	
Benfeitorias	394.391	
Gastos de Instalação ...	9.114.499	306.152.014
Lucro Líquido:		
Fundo de Reserva Legal	6.415.103	
Fundo de Garantia de Dividendos	6.415.103	
Fundo para Assistência Social	1.283.020	
Comissão da Diretoria ..	30.792.490	
Fundo da Lei n. 4.239|63	23.557.000	
Saldo à disposição da Assembléia Geral	59.839.337	128.302.053
	Cr$	434.454.067

——CRÉDITO——

Resultados Positivos:		
Mercadorias		431.596.808
Renda de Indenizações p/Faltas e Avarias, Renda de Frações e Abatimentos e Renda de Juros e Descontos		2.857.259
	Cr$	434.454.067

(aa) **Claudomiro Pereira da Silva**
Diretor-Presidente
Luís Eduardo Ferreira da Silva
Diretor Vice-Presidente
José da Nóbrega Ribeiro
Diretor de Finanças
Orlando Fernandes da Silva Dourado
Diretor-Industrial
Maria de Nazaré Batista de Miranda
Diretora-Comercial
(a) **Francisco Moreira Pacheco**
Contador
CRC-Pa. - 0584

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

O Conselho Fiscal da JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S|A., tendo procedido, em cumprimento a determinações legais e estatutárias, a detido exame nos negócios e operações sociais do Exercício de 1965, através dos seus livros e documentos, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, recomenda a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém do Pará, 25 de fevereiro de 1966.

(aa) **Paulo de Queiroz Bragança**
Antonio Virgínio Aguiar Filho
Manoel Martins Nogueira

(Reg. n. 931 — Dia 23|4|66)

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Exercício de 1965

Senhores Acionistas :

I — Vêzes há em que os imperativos legais são cumpridos sòmente para evitar a aplicação das penalidades decorrentes de sua infringência. Isto acontece, não raro, em sociedades anônimas, cujos negócios desencorajam seus diretores, que preferiam nada revelar a respeito da real situação da emprêsa.

Graças a Deus, não é êste o pensamento dos diretores da "Importadora de Ferragens, S.A.", que, ao redigirem o presente relatório, sentem a satisfação do dever cumprido ante os resultados verificados no balanço geral referente ao exercício de 1965. Podemos afirmar, sem receio de contestação, que esta sociedade prossegue o rítmo ascencional de seu desenvolvimento, sem qualquer interrupção, enfrentando e vencendo tôdas as dificuldades, tão comuns na luta econômica que o mundo, no momento, atravessa.

Necessário se faz salientar que um dos grandes fatores do êxito alcançado foi a dedicação de nossos empregados, que se revelaram fiéis colaboradores do progresso, sempre crescente, desta emprêsa.

II — O exame do balanço e da conta de lucros e perdas, que acompanham êste relatório, confirmam, na realidade convencedora dos números, tudo quanto acabamos de enunciar. Os algarismos, grafados nesses documentos, atestam os compensadores lucros obtidos, assim como a nossa participação eficiente na renda pública, através de tributos recolhidos aos erários nacional, do Estado e Municípios. De outro lado, revelam a preocupação da Diretoria em amparar seus cooperadores nesta hora de dificuldades para todos, ante a inflação, ainda não debelada, não obstante as medidas governamentais aplicadas com êsse patriótico objetivo.

III — Está representada na importância de Cr$ 1.309.558.316 a contribuição tributária da "Importadora de Ferragens, S. A.", em 1965, para a União, Estado e Municípios. A lei 4.216, de 6 de maio de 1963, permitiu que já participemos do capital da "Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem" — CATA — com a quantia de Cr$ 85.790.000 e da "Cervejaria Paraense S. A." — CERPASA — com Cr$ 43.437.000, ainda se encontrando, em depósito no Banco de Crédito da Amazônia S. A., em 31-12-65, conforme consta do balanço, o montante de Cr$ 159.449.000, que esta Diretoria deliberou aplicar, também, na "Cervejaria Paraense S. A." — CERPASA — na conformidade da referida lei 4.216.

IV — Em salários e ordenados aos nossos empregados esta emprêsa dispendeu, no exercício de 1965, Cr$ 715.401.703, alcançando a importância de .... Cr$ 118.141.153 nossas contribuições para auxílio à natalidade, previdência social, salário educação, salário-família e honorários médicos. Na manutenção dos seguros de vida, de acidente do trabalho e de acidente pessoal, em favor de nossos cooperantes, empregamos a quantia de Cr$ 17.401.201.

Como gratificações expontâneas, não ajustadas, a Diretoria propõe à Assembléia Geral Ordinária, com base no balanço de 1965, que seja distribuida aos nossos empregados a quantia de ..... Cr$ 200.000.000, sendo Cr$ 130.000.000, em dinheiro, e Cr$ 70.000.000 em ações, cuja distribuição obedecerá esquema que será estabelecido pela Diretoria, ações essas resultantes do aumento de capital, a ser proposto pela Diretoria à Assembléia Geral Extraordinária.

V — E' necessário atentar para a posição significativa dos fundos de reserva desta emprêsa, que alcançam, atualmente, a cifra de Cr$ 100.324.019.

VI — Imperioso se torna dirigir algumas palavras especiais aos nossos prezados Acionistas, de modo que fique patenteado o zêlo com que a Diretoria vem tratando os legítimos interêsses de todos quantos confiaram à "Importadora de Ferragens, S. A.", uma parte de seus patrimônios, através da subscrição de ações desta emprêsa. No período de 8 anos compreendido de 1957 a 1965, as ações desta sociedade tiveram um acréscimo de 1.400% sôbre seus valôres, resultante de aumentos de capital, sendo 150% por subscrição particular e 1.250% ou seja, 156,25% ao ano, em consequência de bonificações oriundas do aproveitamento de reservas e reavaliações do ativo.

VII — Antes de encerrar êste relatório, devemos consignar os mais sinceros agradecimentos aos que nos ajudaram no trabalho profícuo, que acabamos de apresentar à consideração da Assembléia Geral, ocupando lugar de destaque os nossos auxiliares, em todos os setores de nossas atividades, em Belém, no Rio de Janeiro e em Brasília. Que as autoridades, os nossos clientes, os órgãos de publicidade e o povo em geral aceitem também a nossa gratidão pelo incentivo que nos proporcionaram, animando-nos à execução de um programa de realizações fecundas, que encontram sua plena justificativa no consórcio indispensável do capital com o trabalho, único meio de podermos assegurar o verdadeiro progresso do Pará, da Amazônia e do Brasil, nossa aspiração máxima.

Que Deus transforme em realidade tão justo desiderato.

Belém do Pará, 23 de fevereiro de 1966.

(aa) **Antônio Alves Velho**, Presidente
Luiz Nunes Direito, 1.º Vice-Presidente
João Queiroz de Figueiredo, Diretor
Clementino José dos Reis, Diretor
David dos Santos Loureiro, Diretor
Orlando de Almeida Corrêa, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

— ATIVO —

FIXO			
Bens de Raiz		189.657.342	
Bens em Aquisição e em Construção ..		11.652.540	
Instalações		8.084.495	
Máquinas e Ferramentas		38.636.031	
Móveis e Utensílios		35.925.687	
Utensílios do Restaurante		344.025	
Viaturas de Serviço		48.976.437	
Bens — c|Reavaliação		2.878.511.096	3.211.787.653
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos			826.095.927
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
Ações, Outros Títulos e Participações ..		512.295.190	
Contas Correntes		138.880.980	
Efeitos a Receber		2.572.571.694	
Mercadorias		2.329.308.870	
Obrigações do Tesouro Nacional—c|FIT		27.647.100	
Diversas Contas		40.483.545	5.621.187.379
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Depósitos p|Investimentos na Região Amazônica		159.500.105	
Empréstimos Compulsórios — Lei 1474		92.983.422	252.483.527

PENDENTE

Pagamentos Antecipados		26.233.775
Total do Ativo		9.937.788.261
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Ações caucionadas	1.400.000	
Banco Moreira Gomes S|A — c|Caução	20.000.000	
Compromissos de Compra	5.232.130	
Contratos de Reserva de Domínio	84.764.641	
Devedores por Títulos à Cobrança	103.246.675	
Mercadorias Consignadas	105.000	
Seguros em Vigor	3.291.900.000	3.511.648.446
TOTAL GERAL	Cr$	13.449.436.707

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital		3.000.000.000
Fundos de Reserva :		
Legal : 267.000.000		
Para Garantia e Consol. do Ativo	1.435.000.000	1.702.000.000
Fundo de Indenizações Trabalhistas .		29.523.885
Provisão p|Cobrança Duvidosa		75.000.000
Correção Monetária		972.929.377
Reserva p|Manutenção do Capital de Giro		320.870.757
Lucro não Distribuido		350.460 6.100.674 479

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Acionistas c|Dividendos:		
Anos Anteriores	8.031.728	
Dêste Exercício	300.000.000	308.031.728
Contas Correntes		1.032.815.530
Gratificações — c|Empregados		200.000.000
Imóveis — Vendas a Realizar		124.729.281
Instituições de Previdência		24.564.463
Obrigações a Pagar		1.400.916.395
Títulos Descontados		725.055.255
Diversas Contas		21.001.130 3.837.113.782
Total do Passivo		9.937.788.261

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Cauções da Diretoria	1.400.000	
Compromissos de Venda	5.232.130	
Consignações de c|Alheia	105.000	
Endossos p|Cobrança	108.246.675	
Reservas de Domínio	84.764.641	
Títulos Caucionados	20.000.000	
Valôres Segurados	3.291.900.000	3.511.648.446
TOTAL GERAL	Cr$	13.449.436.707

Belém, 19 de fevereiro de 1966.

(aa) Antônio Alves Velho — Presidente
Luiz Nunes Direito — Vice-Presidente
Clementino José dos Reis — Diretor
David dos Santos Loureiro — Diretor
João Queiroz de Figueiredo — Diretor
Orlando de Almeida Corrêa — Diretor.

Paulo Petruccelli
Contador — Reg. DEC. 139151
CRC Pa.-0928

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— C R É D I T O —

	Cr$	Cr$
Saldo de 1964	73.152	
Lucro em Mercadorias, Bonificações, Comissões, Juros e Descontos, Oficinas, Rendas Eventuais, etc.	4.774.003.339	
Renda de Ações, Outros Títulos e Participações	89.242.769	
Renda de Imóveis	10.696.506	
Reversão do Saldo de Provisão p|Cobrança Duvidosa	47.858.081	4.921.873.847

— D É B I T O —

Comissões, Despesas Gerais, Juros e Descontos, Ordenados e Salários, Comissões da Diretoria, Seguros e Outros Gastos			2.224.816.289
Impostos, Taxas e Licenças			1.309.558.316
Manutenção Capital de Giro Próprio ..			320.870.757
Provisão p|Cobrança Duvidosa			75.000.000
Gratificações a Empregados			200.000.000
Depreciações:			
Bens de Raiz	9.096.491		
Instalações	3.455.667		
Máquinas e Ferramentas	5.621.473		
Móveis e Utensílios	12.629.564		
Utensílios do Restaurante	170.218		
Viaturas de Serviço	13.304.612	44.278.025	
Fundos de Reserva :			
Legal	84.500.000		
Para Garantia e Consol. do Ativo	362.500.000	447.000.000	
Dividendos			300.000.000
Lucro não Distribuído			350.460 4.921.873.847

Belém, 19 de fevereiro de 1966.

(aa) Antônio Alves Velho — Presidente.
Luiz Nunes Direito — Vice-Presidente
Clementino José dos Reis — Diretor
David dos Santos Loureiro — Diretor
João Queiroz de Figueiredo — Diretor
Orlando de Almeida Corrêa — Diretor.

Paulo Petruccelli
Contador — Reg. DEC. 139151
CRC Pa.-0928

CONSELHO FISCAL DE "IMPORTADORA DE FERRAGENS, S. A."

PARECER SÔBRE O RELATÓRIO REFERENTE AO MOVIMENTO DE 1965

No cumprimento da lei vigente e dos Estatutos Sociais, examinamos os documentos contábeis relativos ao movimento dos negócios da Importadora de Ferragens, S. A., no exercício de 1965. Pela verificação dos lançamentos, escriturados em perfeita ordem, com base nos necessários comprovantes, chegamos à conclusão de que o relatório da Diretoria, assim como o balanço e a conta de "lucros e perdas", concernente ao mencionado exercício, merecem plena aprovação da Assembléia Geral. Tais documentos traduzem o desvêlo, a probidade e a segurança com que a Diretoria administrou esta emprêsa, fa-

zendo-se, portanto, credora da confiança e dos aplausos de todos os acionistas.

Belém do Pará, 4 de março de 1966.

(aa) **José Carvalho da Cruz**
João Francisco de Lima Filho
José Joaquim Martins.

(Reg. n. 963 — Dia 23-4-66)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MARAJOARA S/A. (INCOMARSA)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Em cumprimento às disposições Legais e Estatutárias submetemos à vossa criteriosa apreciação e julgamento, êste Relatório, Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", contas estas de nossa administração, correspondentes ao exercício de 1965, sôbre as quais o honrado Conselho Fiscal, se manifestou em respeitável Parecer.

Consoante poderão Vv. Ss. verificar, pelos elementos que a seguir encontrarão, foi possivel com ajuda de Deus, não obstante os atropelos com que lutamos, decorrentes do incêndio irrompido no dia 9 de novembro de 1965, apresentar o resultado ora alcançado.

Expressamos aqui os nossos agradecimentos aos distintos Clientes que nos honraram com suas preferências e aos Senhores Membros do Conselho Fiscal e também aos nossos prepostos, que muito nos ajudaram no desenvolvimento de nossa Sociedade.

Aos Senhores Acionistas, fica consignado através dêste Relatório, os agradecimentos sinceros, pela confiança ilimitada que nos depositaram, continuando ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que nos solicitarem.

Belém, 12 de abril de 1966.

(aa) *Lahire Dillon da Fonseca Figueiredo*
Nilton Moura Barroso
Emmanuel da Rocha Mouta

BALANÇO GERAL EM 31 DEZEMBRO DE 1965

ATIVO

IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	772.200	
Gastos de Instalação—Bragança	324.900	
Semoventes — Cap. Poço	70.000	
Aquisição de Imóveis	4.000.000	
Imóveis em Construção	1.491.263	
Aquisição de Máquinas e Equipamentos	47.736.000	54.394.363
DISPONÍVEL		
Caixas e Bancos		32.129.380
REALIZÁVEL		
Mercadorias Gerais	49.262.009	
Financiamentos	71.540.000	
Aquisição de Ações	100.000	
Duplicatas a Receber	345.100.244	
Obrigações a Receber	11.083.320	
Depósitos para Investimentos	466.300	
Empréstimos à Eletrobrás	513	
Filial de Bragança	1.242.684	
Adiantamentos	2.377.102	
Contas Correntes	1.384.330	
Salários Família — Bragança	9.600	482.566.102
COMPENSAÇÃO		
Banco do Brasil S/A — C/ Cobrança	139.500	
Banco do Brasil S/A—C/Caução	33.420.000	
Ações Caucionadas	300.000	
Seguros Contratados	20.000.000	53.859.500
	Cr$	622.949.345

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	50.000.000	
Fundo de Reserva Legal	994.414	
Fundo de Previsão	6.901.964	
Fundo para Aumento de Capital	14.575.541	72.471.919
EXIGÍVEL		
Banco do Brasil S/A — C/Garantia	19.999.760	
Obrigações em Condomínio	307.595	
Contas a Pagar	397.760	
Promissórias a Pagar	25.000.000	
Promissórias Rurais	120.686.000	
Obrigações a Pagar	42.405.100	
Títulos Descontados	285.705.460	
Gratificações à Diretoria	2.116.251	496.617.926
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	300.000	
Contratos de Seguros	20.000.000	
Títulos Caucionados	33.420.000	
Títulos a Cobrança	139.500	53.859.500
	Cr$	622.949.345

Belém, 12 de abril de 1966.

(aa) *Lahire Dillon da Fonseca Figueiredo*
Nilton Moura Barroso
Emmanuel da Rocha Mouta
José Rabello de Lima
Téc. Cont. CRC Pa. — 1.260

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA 'LUCROS E PERDAS"

DÉBITO

Despesas Gerais	2.423.674
Despesas Bancárias	6.452.235
Comissões — Bragança	600.227
Fretes, Despachos e Carretos	19.113.228
Juros e Descontos	4.309.382
Frensagem	9.884.525
Direitos de Exportação	5.320.878
Previdência Social	167.876
Fundo de Previsão	6.901.964
Fundo de Reserva Legal	705.417
Gratificação à Diretoria	2.116.251
Fundo para Aumento de Capital	11.286.683
Cr$	69.282.340

CRÉDITO

MERCADORIAS GERAIS	
Lucro verificado nesta conta	52.710.531
Lucros e Perdas	12.887.575
FUNDO DE PREVISÃO	
Reversão	3.684.234
Cr$	69.282.340

Belém, 12 de abril de 1966.

(aa) *Lahire Dillon da Fonseca Figueiredo*
Nilton Moura Barroso
Emmanuel da Rocha Mouta
José Rabello de Lima
Téc. Cont. CRC Pa. — 1.260

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da "Indústria e Comércio Marajoára S/A. (INCOMARSA) infra-assinados, no cumprimento do disposto no item III, artigo 127, do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, após examinarem todos os livros fiscais e de contabilidade e mais a prestação de contas da Diretoria compreendendo o Balanço Geral; demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Relatório, são de Parecer que as operações levadas a efeito no decurso do ano recém-findo estão em condições de serem aprovadas pelos Senhores Acionistas.

Belém, 12 de abril de 1966.

(aa) *Cécil Augusto de Bastos Meira*
Givaldo Loureiro da Silva
Augusto Barreira Pereira

(Reg. n. 934 — Dia 23.4.66)

PRODUTOS VITÓRIA S|A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

É com a máxima satisfação que vimos à presença de Vv. Ss., para desincumbir-nos do dever legal e estatutário de prestar-lhes contas da nossa administração à frente de "Produtos Vitória S. A.", no decorrer do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1965.

Como se pode constatar do exame do balanço e da demonstração da conta de Lucros e Perdas, não obstante a elevação dos custos operacionais verificados durante o exercício, conseguimos manter o equilíbrio necessário de modo a poder apresentar um resultado satisfatório.

Estamos ao inteiro dispor de Vv. Ss., para esclarecimentos suplementares e esperamos haver dado cumprimento cabal ao nosso mandato.

Belém (Pa), 21 de fevereiro de 1966.

(aa) **Ladislau de Almeida Moreira**
Newton Corrêa Vieira
Alberto Dias Neves
Manoel Dias Lopes
Altair Corrêa Vieira
Raimundo de Almeida Moreira

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

——ATIVO——

Disponível		
Caixa	88.551.815	
Depósitos Bancários	176.060.367	264.612.182
Realizável a Curto Prazo		
Produtos	22.462.361	
Matéria Prima	43.995.148	
Materiais de Fabricação	41.455.085	
Almoxarifado	38.638.690	
Duplicatas a Receber	6.957.106	
Títulos a Receber	12.976.036	
Contas a Receber	73.637.519	
Bancos, c/Depósitos Especiais	29.887.780	
Bancos, c/Depósitos p/ Importação	2.917.600	
Sub-Total	272.927.325	
a Longo Prazo		
Títulos e Apólices	2.000	
Ações	4.847.300	
Quota Restituível do Impôsto de Renda	7.260.511	
Cauções Transitórias	362.000	
Empréstimos Compulsórios	2.210.620	
Devedores Internos	94.286.675	381.896.431
Imobilizado		
Ímóveis Diversos	806.400	
Imóveis de Uso Próprio	167.187.199	
Móveis e Utensílios	32.875.382	
Veículos	140.733.636	
Grades	22.331.151	
Garrafas	110.177.232	
Maquinismos e Acessórios	107.390.322	
Cauções Permanentes ...	34.024	
Bens c/Reavaliação	635.561.944	1.217.097.290
Pendentes		
Depósitos Fiscais p/Recursos		1.758.107
Compensado		
Valores Segurados	200.000.000	
Ações Caucionadas	400.000	
Bens Apenhados a Terceiros	1.404.911	201.804.911
Total do ATIVO	Cr$	2.067.168.921

——PASSIVO——

Exigível		
Duplicatas a Pagar	84.505.118	
Contas a Pagar	119.530.271	
Impôsto de Renda a Pagar	66.661.000	
Operações de n/Conta ..	19.524.782	
Credores Internos	4.600.000	
Credores c/Garantidas ..	21.000.000	
Saldo à Disposição da Assembléia de Acionistas	263.010.422	578.831.593
Não Exigível		
Capital	900.000.000	
Reservas	212.159.398	
Fundos	145.436.169	
Provisões	28.936.850	1.286.532.417
Compensado		
Seguros Vigentes	200.000.000	
Caução da Diretoria	400.000	
Garantias Prestadas	1.404.911	201.804.911
Total do PASSIVO	Cr$	2.067.168.921

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1965

(a) **Ladislau de Almeida Moreira**
Presidente

(a) **José Gonçalves Viana**
Contador
DEC 82.689 - CRC-Pa - 0783

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, REFERENTE AO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965.

——DÉBITO——

Despesas Gerais e Administrativas		
Resultado negativo n/conta		214.241.958
Despesas de Vendas		
Idem idem		283.951.046
Despesas de Propaganda		
Idem idem		140.260.474
Encargos de Juros e Descontos		
Idem idem		1.790.710
Encargos de Frações e Abatimentos		
Idem idem		46.841
Salário Família N/Conta		
Idem idem		5.197.950
Salário Educação		
Idem idem		1.706.900
Prejuízos		
Idem idem		33.587.120
Fundos e Depreciações		
Pelos constituídos n/exercício		86.490.717
Reservas		
Pelas constituídas n/exercício		82.417.856
Provisões		
Idem idem		66.661.000
Saldo à disposição da Assembléia de Acionistas		
Saldo colocado à disposição da Assembléia		263.010.422
Total do DÉBITO	Cr$	1.179.362.994

——CRÉDITO——

Receita de Juros e Descontos		
Resultado positivo n/conta		15.642.069
Receita de Frações e Abatimentos		
Resultado positivo n/conta		107
Ressarcimento de Despesas		
Idem idem		414.430.972
Rendas Diversas		
Idem idem		40.803.084
Mercadorias		
Idem idem		19.373.500
Produtos		
Idem idem		689.113.262
Total do CRÉDITO	Cr$	1.179.362.994

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1965.
(a) **Ladislau de Almeida Moreira**
Presidente
(a) **José Gonçalves Viana**
Contador
DEC 82.689 - CRC-Pa - 0783

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de "Produtos Vitória S. A.", havendo examinado minuciosamente os documentos e livros de contabilidade da aludida emprêsa, bem como verificado o estado do Caixa, declaram que encontram na mais perfeita ordem tôdas as operações relativas ao exercício de 1965, razão pela qual opinam pela sua integral aprovação.

Belém (Pa), 21 de fevereiro de 1966.
(aa) **Clovis Cunha da Gama Malcher**
Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra
Aloysio Guilherme Araújo de Menezes

(Reg. n. 960 — Dia 23|4|66)

A. F. COELHO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de Vv. Ss., o resultado das operações do exercício de 1965. Constantes do Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1965, conjuntamente com o parecer do Conselho Fiscal. A Diretoria permanece ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer informações que se tornem necessários ao perfeito esclarecimento das contas oras apresentadas.

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1965.
A. F. Coelho, Construções e Comércio S/A.
ANTONIO FARIAS COELHO — Presidente

DEMONSTRAÇÃO DO "BALANÇO GERAL" **da Sociedade Anônima** A. F. COELHO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A, **encerrado em 31 de dezembro de 1965.**

ATIVO

Disponível			
Caixa		5.297.802	
Banco Nacional de Minas Gerais S|A, C|Depósito ...		6.500.000	11.797.802
Realizável			
Acionistas C|Capital a Realizar		12.750.000	
Obras em Construção		3.910.470	
Operações de compra		1.683.000	
Imóveis Diversos		20.000.000	38.343.470
Pendente			
Prejuizos a Ressarcir			1.304.780
Imobilizado			
Maquinismos e Acessórios.			753.948
Total do Ativo	Cr$		52.200.000

PASSIVO

Exigível		
Contas a Pagar		1.200.000
Não Exigível		
Capital		51.000.000
Total do Passivo	Cr$	52.200.000

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1965.
A. F. Coelho, Construções e Comércio S/A.
ANTONIO FARIAS COELHO
ALZIRA FERREIRA DE ABREU COELHO
CELSO MARTINS DA GAMA MALCHER

EDILSON MOURA BARROSO
CRC-009

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", relativa ao balanço da Sociedade Anônima A. F. COELHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A, encerrada em 31 de dezembro de 1965.

DÉBITO

Despesas Gerais		
Saldo devedor desta conta encerrado para Balanço	Cr$	1.304.780

CRÉDITO

Prejuizos a Ressarcir
Saldo desta conta para compensação no próximo exercício ..... Cr$ 1.304.780

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1965.
A. F. Coelho, Construções e Comércio S/A.
ANTONIO FARIAS COELHO
ALZIRA FERREIRA DE ABREU COELHO
CELSO MARTINS DA GAMA MALCHER

EDILSON MOURA BARROSO
CRC-009

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal de A. F. COELHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S|A, no desempenho de suas funções legais, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a conta Lucros e Perdas e demais demonstração relativas ao primeiro exercício de funcionamento da mesma, e encontrando tudo na devida ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém (Pa.), 31 de janeiro de 1966.
ARMANDO DE OLIVEIRA HESKETH
MANOEL MARIA DE PAIVA DIAS FERREIRA
CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
(Reg. n. 948 — Dia 23.4.66).

S O B R A L, I R M Ã O S S. A.

Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos à vossa apreciação, o Balanço Geral, procedido em 31 de dezembro de 1965, bem como a Demonstração da conta "Lucros & Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal.

Para qualquer outro esclarecimento que se faça necessário, colocamo-nos ao inteiro dispor dos senhores acionistas.

Belém, 20 de abril de 1966.
"Sobral, Irmãos S. A.".
(aa) **Acácio J. F. Sobral** — Presidente
Arnaldo J. F. Sobral — Vice-Presidente
América C. Souza Sobral — Diretora
Dr. Antônio Maria S. Sobral — Diretor.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

ATIVO

Imobilizado		
Imóveis, Maquinismos, Móveis & Utensílios e Veículos	71.293.211	
Bens Reavaliados	396.838.197	468.131.408
Disponível		
Caixa e Bancos		10.384.462
Realizável a Curto Prazo		
Agentes C|Corrente	93.558	
Cambiais	41.422.326	
Contas Correntes	80.787.642	
Duplicatas a Receber	31.326.550	
Mercadorias Gerais	551.272.103	
Fibras C|Beneficiamento	33.789.093	
Filiais	193.983.277	
Títulos Caucionados	7.403.589	
Títulos de Crédito	4.463.000	944.541.138
Realizável a Longo Prazo		
Banco Nacional da Habitação	900.186	
Centrais Elétricas do Pará	3.193.189	
Empréstimo Compulsório.	6.662.654	
Fundo Indenizações Trabalhista	2.668.200	13.424.229
Compensação		
Ações Caucionadas	80.000	
Endossos para Desconto	697.827.185	697.907.185
		Cr$ 2.134.388.422

PASSIVO

Não Exigível		
Capital	370.000.000	
Reservas legais e estatutárias	135.059.802	
Outras Reservas	184.720.568	689.780.370
Exigível a Curto Prazo		
Agentes C|Corrente	21.069.589	
Contas Correntes	19.147.195	
Banco do Brasil C|Caução	4.252.244	
Obrigações a Pagar	505.546.441	
Adiantamentos S|Câmbio	45.720.838	
Banco do Brasil C|Especial	30.924.606	
I.A.P. Industriários	609.968	
Filiais	79.876.258	
Lucros & Perdas	39.553.728	746.700.867
Compensação		
Caução da Diretoria	80.000	
Títulos Descontados	697.827.185	697.907.185
		Cr$ 2.134.388.422

Belém, 31 de dezembro de 1965.
"Sobral, Irmãos S. A."
(aa) **Acácio J. F. Sobral**
Presidente
Luiz Gonzaga Menezes dos Santos
DEC: 186273 — CRC: 1216

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

CRÉDITO

Saldo do Exercício de 1964		3.624
Mercadorias Gerais		
Lucro bruto n|conta		185.088.963
Fibras C|Beneficiamento		
Lucro n|conta		135.055.356
Aluguéis		
Valor desta conta		348.400
Fundo P|Créditos Duvidosos		
Reversão do exercício anterior		949.617
		Cr$ 321.445.960

——— D É B I T O ———

Despesas Gerais	
Despesas administrativas, c|pessoal, tributárias e diversos	214.681.178
Juros e Descontos	53.636.337
Comissões	2.221.196
Salário-Família	5.218.300
Fundo de Reserva Legal	4.568.894
Fundo P|Créditos Duvidosos	1.566.327
Lucros & Perdas	39.553.728
Cr$	321.445.960

Belém, 31 de dezembro de 1965.

"Sobral, Irmãos S. A."

(aa) **Acácio J. F. Sobral**
Presidente

Luiz Gonzaga Menezes dos Santos
DEC: 186273 — CRC: 1216

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos 15 dias do mês de abril de 1966, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de **Sobral, Irmãos S. A.**, reuniram-se na sede social, tendo examinado as operações e negócios sociais, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1965, achando tudo em perfeita ordem e exatidão, são de parecer que merecem a aprovação da Assembléia Geral dos senhores acionistas.

(aa) **Firmo Pereira Lima**
José de Castro Batista
Sebastião Leite.

(Reg. n. 946 — Dia 23-4-66)

F A B R I C A N A Z A R É, S/A.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.65
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas :

Cumprindo determinações legais e estatutárias à Diretoria da Sociedade Anônima FABRICA NAZARÉ S/A., tem a grata satisfação de apresentar-lhes um relatório, embora sucinto, das suas atividades no decorrer do exercício ora encerrado.

Pela simples leitura do balanço e da demonstração da conta de "lucros e perdas", poderão Vv. Ss. verificar que os negócios da sociedade progrediram consideràvelmente, permitindo a apresentação de um resultado final bastante compensador. As vendas tambés aumentaram, demonstrando com isso que os nossos produtos contam com a aceitação geral do público consumidor.

Com o encerramento do Balanço em 31.12.65, foi apurado um lucro líquido de Cr$ 47.962.419 (Quarenta e sete milhões novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e dezenove cruzeiros), do qual deduzidas as percentagens previstas em nossos estatutos para as reservas Legal e Estatutárias, inclusive a referente à gratificação da diretoria, restou-nos a significativa importância de Cr$ 35.492.194 (Trinta e cinco milhões quatrocentos e noventa e dois mil cento e noventa e quatro cruzeiros) que colocamos à disposição de Vs. Ss., a fim de que seja resolvido o destino a ser dado a mesma. Fazendo uso das disposições contidas nos artigos 28 letra "f" dos nossos estatutos, sugerimos, porém, para que a citada importância tenha a seguinte distribuição :

Cr$ 3.549.219 — para distribuição de um dividendo de 10% (dez por cento) para os acionistas;

Cr$ 31.942.975 — para ampliação da nossa Reserva para aumento de capital.

Aproveitamos a oportunidade para sugerirmos que a Assembléia decida sôbre o saldo que está a disposição da Assembléia, referente aos Balanços anteriores.

Belém, 22 de abril de 1966.

(a) *Manoel Dias Lopes*, Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

——— A T I V O ———

DISPONÍVEL		
C a i x a	5.048.475	
B a n c o s	2.509.955	7.558.430
REALIZÁVEL		
a Curto Prazo		
Mercadorias	102.128.448	
Duplicatas a Receber	22.808.464	
Sub-total	124.936.912	
a Longo Prazo		
Empréstimos Compulsórios	10.313.300	
Cauções Transitórias	308.330	
Bancos, C/Depósitos Especial ..	9.162.549	
A ç õ e s	3.187.200	147.908.291
IMOBILIZADO		
Imóveis de Uso Próprio	18.738.753	
Móveis e Utensílios	1.316.931	
Veículos	11.283.154	
Maquinismos e Acessórios	8.472.907	
Obras em Construções	1.089.651	
Reavaliações	117.054.716	157.956.112
Sub-total	Cr$	313.422.833
COMPENSADO		
Bancos C/Cobrança	211.560	
Ações Caucionadas	300.000	
Valores Caucionados a Terceiros	2.209.900	2.721.460
Total do ATIVO	Cr$	316.144.293

——— P A S S I V O ———

EXIGÍVEL		
a Curto Prazo		
Impôsto de Renda C/Ret. na Fonte	54.000	
Títulos a Pagar	33.206.897	
Sub-total	33.260.897	
a Longo Prazo		
Credores Internos	10.634.646	
Saldo à Disposição da Assembléia	67.232.981	111.128.524
NÃO EXIGÍVEL		
C a p i t a l	150.000.000	
Reservas	39.256.675	
Fundos e Depreciações	12.353.381	
Provisões	684.253	202.294.309
Sub-total	Cr$	313.422.833

COMPENSADO		
Títulos C/Cobrança	211.560	
Caução da Diretoria	300.000	
Carentias Prestadas	2.209.900	2.721.460
Total do PASSIVO		Cr$ 316.144.293

Belém (Pa.), 22 de abril de 1966.
(aa) *Manoel Dias Lopes*, Diretor-Presidente
Antônia Maria Ribeiro, Tec. em Contabilidade — Reg. CRC — 0730

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS". REFERENTE AO BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.65.

——— D É B I T O ———

Despesas Gerais		128.437.849
Encargos de Juros e Descontos		262.600
Prejuizos		1.000
Salário Família		748.480
Impôsto de Consumo		14.586.362
Provisões		684.253
Fundo de Indenização Trabalhista		715.047
Depreciações		3.236.230
Reservas		9.592.480
Gratificação da Diretoria		2.877.745
Saldo à disposição da Assembléia de Acionistas		35.492.194
Total do DÉBITO	Cr$	196.634.240

——— C R É D I T O ———

Provisões		476.705
Receita de Juros e Descontos		80.938
L u c r o s		1.328.000
Receita de Frações e Abatimentos		16.939
Receita de Comissões		243.488
Rendas Diversas		767.673
Mercadorias		193.720.497
Total do CRÉDITO	Cr$	196.634.240

Belém (Pa.), 22 de abril de 1966.
(aa) *Manoel Dias Lopes*, Diretor-Presidente
Antônia Maria Ribeiro, Tec. em Contabilidade — Reg. CRC — 0730

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas :

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima FÁBRICA NAZARÉ S/A., desincumbindo-se das atribuições que lhes são conferidas por lei e pelos estatutos da referida Sociedade Anônima, reuniram-se em sua sede social, a fim de examinarem os documentos contábeis, balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas", contas e Relatório da Diretoria, referente ao exercício social ora encerrado. Após cuidadoso estudo dos documentos já citados, chegaram à conclusão de que os mesmos estavam em perfeita ordem, razão por que sugerem a Vv. Ss. a aprovação total de todos os documentos, bem como as contas da Diretoria e a sua proposta quanto à distribuição do saldo colocado à disposição da Assembléia Geral de Vv. Ss.

Belém (Pa), 4 de abril de 1966.
(aa) Ilegíveis.

(Reg. n. 962 — Dia 23.4.66)

BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUÊSA BENEFICENTE DO PARÁ

Nº 2

Balancete da Receita e Despesa desta Sociedade, referente ao período semestral de julho a dezembro de 1965, organizado de conformidade e em atendimento ao disposto na letra "g" do Artigo 2º do Decreto n. 50.517 de 2 de Maio de 1961 que regulamentou a Lei número 91 de 28 de Agosto de 1935 que dispõe sôbre a Declaração de Utilidade Pública Federal.

R E C E I T A

Saldo que passou do 1º semestre de 1965		2.911.781
Recebimentos efetuados no 2º semestre:		
1—Alugueis a Receber	3.612.000	
2—Banco de Sangue Central	493.535	
3—Banco de Sangue e Labor. Santana	1.911.305	
4—Banco Com. Ind. MG — C|Corrente	88.042.015	
5—Banco do Estado do Pará — C|Depósitos	47.648.101	
6—Banco Moreira Gomes — C|Depósitos	100.000	
7—Carlos Bloch Ribeiro — C|Corrente	235.200	
8—Carro Funerário	400.000	
9—Contribuições Voluntárias	90.700	
10—Contas de Raios-X	1.910.380	
11—Contas de Tratamento	256.275.215	
12—Contas de Ultraterm	500.755	
13—Contas em Cobrança Judicial	58.998	
14—Diplomas, Estat. e Identificações	6.500	
15—Descontos	1.087.783	
16—Donativos	5.380.000	
17—Farmácia	6.873.055	
18—Hidroterápico — C| Arrendamento	320.000	
19—Hospital	969.643	
20—Impostos Prediais ...	87.337	
21—Internamentos Vitalícios	276.000	
22—Instituto dos Comerciários	5.194.054	
23—Jóias de Admissão ...	30.000	
24—Mensalidades	232.120	
25—Raios-X	17.744.850	
26—Seguros de Imóveis ..	38.100	
27—Seguros do Pessoal ..	177.473	439.695.119
Total da Receita	Cr$	442.606.900

D E S P E S A

Pagamentos efetuados no 2º semestre:		
1—Administração	2.675.870	
2—Arsenal de Cirurgia ..	290.500	
3—Banco Com. Ind. MG — C|Corrente	103.235.603	
4—Banco do Estado do Pará — C|Depósitos ..	57.000.848	
5—Carlos Bloch Ribeiro — C|Corrente	199.400	
6—Comissões sôbre Cobranças	3.719.308	

7—Décimo Terceiro Salário	7.816.310	
8—Elevador Atlas a Receber e Instalar	15.390.000	
9—Elevador — C|Manutenção	60.654	
10—Farmácia	2.350.412	
11—Hospital	45.634.028	
12—Impostos Prediais ...	126.442	
13—Impôsto Sindical	1.364	
14—Indenizações e Aviso Prévio	2.072.450	
15—Instituto dos Comerciários	7.835.389	
16—Juros	15.100	
17—Móveis e Utensílios do Hospital	1.198.180	
18—Móveis e Utensílios da Maternidade	337.700	
19—Motor a Gerador	250.000	
20—Obrigações a Pagar..	110.305.694	
21—Raios-X	13.885.968	
22—Reparações no Edifício do Hospital	2.769.169	
23—Rouparia do Hospital	446.526	
24—Rouparia da Maternidade	271.947	
25—Salário Família aos Empregados	1.156.800	
26—Seguros de Imóveis ..	310.800	
27—Seguros do Pessoal ..	1.241.629	
28—Socorros e Benefícios	635.680	
29—Ultraterm.	101.704	
30—Vencimentos do Pessoal	55.191.045	436.526.520
Saldo que passa para o 1º Semestre de 1966		6.080.380
Total	Cr$	442.606.900

Obsérvação: — O Balancete da Receita e Despesa referente ao 1º Semestre de 1965, foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, em 2 de fevereiro de 1966, na página n. 12.

Belém-Pa, 17 de março de 1966.

Pela Diretoria

(aa) Acácio de Jesus Felicio Sobral
Presidente
Adriano Borges da Costa
1º Secretário
Francisco Ribeiro França
1º Tesoureiro

O Contador
Roberto de Mello — CRC-PA 0.640

(Reg. n. 961 — Dia — 23.4.66).

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S|A.

Relatório da Diretoria, Balanço Geral em 31 de dezembro de 1965, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembléia Geral do dia 30 de abril de 1966

Srs. Acionistas:

Cumprindo às determinações legais e de acôrdo com os nossos estatutos, submetemos a Vv. Ss. as contas do exercício de .1965, já devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal.

Além dos presentes esclarecimentos, estamos ao inteiro dispor de Vv. Ss. para prestar quaisquer outros.

Belém, 7 de março de 1966.

(aa) **Benjamim Marques**, presidente
Aldo de Oliveira Brandão, diretor
José Ruy Melero de Sá Ribeiro, diretor

RESUMO DO BALANÇO GERÁL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

——ATIVO——

Disponível			
Caixa e Bancos			50.544.422
Realizável			
Estoques	217.285.717		
Devedores	141.379.520		
Bens Diversos	53.530.033	412.195.270	
Imobilizado			
Imóveis, Maquinismos, Móveis, Utensílios e Veículos	174.018.828		
Correções Monetárias — Lei n. 4.357 ..,.....	723.289.662	897.308.490	
Pendente			
Depósitos Vinculados à Lei n. 4.216			18.950.046
Compensado			
Diversos			355.091.125
		Cr$	1.734.089.353

——PASSIVO——

Exigível			
Credores			303.396.608
Não Exigível			
Capital	840.000.000		
Reservas	167.514.102		
Provisões e Depreciações	44.336.662		
Fundo para Correções Monetárias	23.750.856	1.075.601.620	
Compensado			
Diversos			355.091.125
		Cr$	1.734.089.353

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

——CRÉDITO——

Mercadorias		401.218.163
Outras Contas		45.837.156
	Cr$	447.055.319

——DÉBITO——

Despesas Gerais, Comissões e Outros Gastos	148.860.919
Ordenados, Salários e Gratificações a empregados	154.296.231
Impostos e Taxas	19.816.381
Fundos de Reserva, Provisões e Depreciações	51.871.210
A Disposição da Assembléia Geral ...	72.210.578
Cr$	447.055.319

(aa) **Benjamim Marques**, presidente
Aldo de Oliveira Brandão, diretor
José Ruy Melero de Sá Ribeiro, diretor
(a) **Edilson Moura Barroso**
Contador - C.R.C. - 009-Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos dêste órgão, abaixo-assinados, tendo examinados as contas relativas ao exercício de 1965, são de parecer que as mesmas devem ser aprovadas pelos senhores Acionistas.

Belém, 28 de fevereiro de 1966.

(aa) **Reynaldo Pereira da Rocha**
Aloysio G. de Araujo Menezes
Alvaro de Morais Flôres

(Reg. n. 951 — Dia 23|4|66)

MADEIRAS DO PARÁ S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(M A P A S A)

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos nossos acicnistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril corrente, às 18 horas, em nossa sede social, na Rua O' de Almeida n. 378, a fim de deliberarem sôbre o seguinte :

a) Reavaliação do Ativo Imobilizado da Emprêsa, consoante determina a Lei 4357 ;
b) Aumento do Capital Social ;
c) Alteração dos Estatutos;
d) O que mais ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1966.

(a) **Ruy Afonso da Cruz Vinagre — Diretor-Presidente.**

(Reg. n. 888 — Dias 20, 21 e 23.4.66)

MADEIRAS DO PARÁ S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(M A P A S A)
Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas de nossa Emprêsa a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril corrente, em nossa sede social, na Rua O' de Almeida, 378, às 15 horas, a fim dedeliberarem sôbre o seguinte :

a) Apreciação e julgamento das contas da diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1965 ;
b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1966 ;
c) Fixar os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1966, e o que mais ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1966.

(a) **Ruy Afonso da Cruz Vinagre — Diretor-Presidente.**

(Reg. n. 887 — Dias 20, 21 e 23.4.66)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pela presente convidamos os Srs. Acionistas da **Importadora de Ferragens S/A**, para, em reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 dêste mês, às 16 horas, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, 197, 1.º pavimento, tomarem conhecimento e deliberarem sôbre a proposta da Diretoria para aumento do capital social, reforma dos estatutos e o que mais ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1966.

"Importadora de Ferragens, S|A".

(a) **Antônio Alves Velho**, Presidente.

(Reg. n. 916 — Dias 21, 23 e 26-4-66).

JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (JONASA)

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os acionistas de "Joaquim Fonseca, Navegação Indústria e Comércio S. A." (JONASA), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede, ao Boulevard Castilhos França, 294, no dia 25 do corrente, às 16.00 horas, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Leitura. discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1965;

b) Eleicão dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos seus honorários para o exercício de 1966;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 12 de abril de 1966. — (a) **Francisco Joaquim Fonseca**, diretor-presidente.

(Reg. n. 925 — Dias 21, 23 e 26|4|66)

S. L. AGUIAR, FIBRAS, SEMENTES E ÓLEOS SOCIEDADE ANÔNIMA
Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os acionistas de "S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S. A.", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede, à Trav. Marquês do Pombal n. 20, no dia vinte e cinco (25) do corrente, às 16.00 horas, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos seus honorários para o exercício de 1966;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 12 de abril de 1966. — (a) **Salomão Leão Aguiar**, diretor-presidente.

(Reg. n. 926 — Dias 21, 23 e 26|4|66)

PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S|A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Presidente Vargas número 780, 2o. andar, nesta cidade, às 18,30, 19,00 e 19,30 horas respectivamente em 1a. 2a. e 3a. e última convocação, no próximo dia 30 de abril, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Apreciação, discussão e votação do Balanço referente ao exercício de 1965, bem como do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
b) Eleição da Diretoria para o período de 1966 a 1968;
c) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1966.

A DIRETORIA.

(Dia — 23.4.66).

PANIFICADORES REUNIDOS S/A. (PAUSA)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, .

Em cumprimento ao que dispõe a Lei e os nossos Estatutos, submetemos à apreciação de Vv. Ss. o resultado das operações durante o exercício de 1965, demonstrado pe lo Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Pelos referidos documentos, ficarão os Senhores Acionistas no conhecimento da situação da firma e na Assembléia Geral estaremos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

ATIVO			PASSIVO		
IMOBILIZADO			INEXIGÍVEL		
Imobilizações Técnicas			*Patrimônio*		
Móveis e Utensílios	203.039		Capital	20.000.000	
Imóveis em Aquisição	10.800.000	11.003.039	Fundo de Reserva Legal	1.127.444	
Resultado da Correção			Fundo de Reserva Especial	3.605.522	
Monetária	5.493.181		Fundo de Correção Monetária	693.181	
Instalações	1.261.625	17.757.845	Lucros Suspensos	13.215.277	38.641.424
Imobilizações Financeiras			EXIGÍVEL		
Empréstimos Compulsórios		151.014 17.908.859	Dividendos não reclamados	13.500	
DISPONÍVEL			Duplicatas a Pagar	1.101.096	
Caixa	2.307.555		Contas Correntes	2.300.324	3.414.920
Bancos	9.358.284	11.665.839	COMPENSAÇÃO		
REALIZÁVEL			Caução da Diretoria		100.000
Mercadorias	4.916.773				
Contas Correntes	340.248				
Acionistas C/Entrada a Realizar	7.224.625	12.481.646			
COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas		100.000			
		Cr$ 42.156.344			Cr$ 42.156.344

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO		CRÉDITO	
Despesas Gerais, impostos, etc.	5.908.962	LUCRO do exercício em comissões de representados	17.561.390
Fundo de Reserva Legal	690.882	Idem de mercadorias e outras contas	2.165.231
Fundo de Reserva Especial	1.381.765		
Saldo à disposição da Assembléia Geral	11.745.012		
	Cr$ 19.726.621		Cr$ 19.726.621

Belém, 31 de dezembro de 1965.

Reinaldo Domingues Vicente — Secretário no exercício da Presidência
Carmélio Guimarães Pinheiro — Diretor Comercial
Manoel Luiz Rodrigues Brandão — Diretor Tesoureiro

Alfen Ferreira de Souza
Tec. Cont. Reg. D.E.C N. 39.101
C.R.C Pa. 0855

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de "Panificadores Reunidos S. A. (PAUSA), vem como lhe cumpre, informar aos Senhores Acionistas que, tendo examinado as contas e os atos da Diretoria, assim como o seu Balanço e Demonstração da Conta LUCROS E PERDAS, tudo encontrou na mais perfei ta ordem, pelo que lhes dá neste parecer a sua plena e geral aprovação, esperando que a digna Assembléia depois de examinar, também assim se manifeste.

Belém, 20 de março de 1966.

(aa) *José de Pinho Teixeira de Souza*
José de Oliveira Neves
Marcelino da Silva Pinho

(Dia 23.4.66)

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Carta Patente n. 2571

Capital ..... Cr$ 240.000.000
Fundos de Reserva ..... Cr$ 285.830.460

Caixa Postal N. 22
Rua 15 de Novembro, 188
Belém - Pará - Brasil

BALANCETE EM 5 DE ABRIL DE 1966

ATIVO

A — DISPONIVEL			
Caixa			
Em moeda corrente		461.862.230	
Em depósito no Banco do Brasil		1.464.830.744	
Em outras espécies		100.000	1.926.792.974
B — REALIZAVEL			
Obrig. Reaj. Tes. Nac. ord. BCRB	119.997.000		
Depósito em dinheiro, no Banco do Brasil, à ordem do B.C.R.B.	1.261.472.000	1.381.469.000	
Empréstimos em C/Corrente	222.297.790		
Empréstimos Hipotecários	6.853.036		
Títulos Descontados	4.586.435.165		
Letras a receber de C/Própria	31.066.800		
Agências no País	2.903.751.037		
Correspondentes no País	36.112.153		
Correspondentes no Exterior	190.729.546		
Outros valores em moeda estrangeira	14.562.950		
Outros créditos	341.833.369	8.333.641.846	
Imóveis		439.628	
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS:			
Apólices e Obrigações Federais, não à ordem do B.C.R.B.	1.209.100		
Ações e debêntures	9.304.599		
Outros valores	8.585.457		
Obrig. Reaj. do Tes. Nacional	7.471.300	26.570.456	8.742.120.930
C — IMOBILIZADO			
Edifícios de uso do Banco	117.147.100		
Móveis e Utensílios	186.410.184		
Material de Expediente	31.249.824		
Instalações	168.207.528		503.014.636
D — RESULTADOS PENDENTES			
Juros e descontos	11.206.266		
Impostos	13.507.788		
Despesas gerais e outras contas	237.805.760		
Despesas de instalação	13.086.666		275.606.480
E — CONTAS DE COMPENSAÇAO			
Valores em garantia		232.440.009	
Valores em custódia		227.113.360	
Títulos a receber de C/Alheia		594.458.545	
Outras contas		1.392.858.037	2.446.871.951
		Cr$	14.894.406.971

PASSIVO

F — NÃO EXIGIVEL			
Capital			240.000.000
Fundo de reserva legal			15.973.043
Fundo de previsão			12.125.240
Outras reservas			257.732.177 — 525.830.460
G — EXIGIVEL			
DEPÓSITOS			
à vista e a curto prazo			
em C/C Sem Limite	4.525.530.163		
em C/C Populares	2.064.380.003		
em C/C sem juros	8.000		
em C/C de Aviso	10.000.000		
Outros Depósitos	509.754.826	7.109.673.012	
a prazo			
de Diversos:			
a prazo fixo	347.703.295	347.703.295	
		7.457.376.307	
OUTRAS RESPONSABILIDADES			
Títulos redescontados	X		
Agências no País	2.922.188.761		
Correspondentes no País	74.816.433		
Ordens de pagamento e outros créditos	914.681.566	3.911.686.760	11.369.063.067
H — RESULTADOS PENDENTES			
Contas de resultados			552.641.493
I — CONTAS DE COMPENSAÇAO			
Depositantes de valores em gar. e em custódia		459.555.369	
Depositantes de títulos em cobrança:			
do País	477.574.467		
do Exterior	116.884.078	594.458.545	
Outras contas:		1.392.858.037	2.446.871.951
		Cr$	14.894.406.971

GERARDO PEREIRA
Contador — Reg. Dec. 44.392 — CRC-Pa. — 812

Belém, 11 de abril de 1966.
BANCO MOREIRA GOMES, S.A.
(aa) HIROCLES DE CARVALHO — Diretor-Presidente.
ALBERTO CASTELO BRANCO BENDAHAN — Diretor-Vice-Presidente.
ANTONIO NICOLAU VIANNA DA COSTA — Diretor.
SEBASTIAO ALBUQUERQUE VASCONCELOS — Diretor.

(Reg. n. 967 — Dia 23.4.66).

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S. A.

DIRETORES:
Dir.-Pres. — ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
Dir.-V.-Pres. — OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
Diretor — ANTONIO AUGUSTO FONSECA
Diretor — ALEXANDRINO G. MOREIRA.

Fundado em 1869
Carta Patente N. 736 de Outubro de 1947
Capital . . . . . Cr$ 135.000.000
Aumento de Capital . . . . . Cr$ 115.000.000
Cr$ 250.000.000
Reservas . . . . . Cr$ 79.288.534

SUPLENTES DA DIRETORIA
PEDRO CARNEIRO DE MORAIS E SILVA
PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO
NESTOR PINTO BASTOS
CONSELHO FISCAL
EXPEDITO LOBATO FERNANDES.
HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA

Belém Pará

BALANCETE EM 05 DE ABRIL DE 1965
Compreendendo Matriz e Agências

ATIVO

A — DISPONÍVEL		
CAIXA		
Em moeda Corrente	108.447.459	
Em depósito no Banco do Brasil, S.A.	188.474.254	
Em outras espécies	35.599.042	332.520.755
B — REALIZÁVEL		
Depósito em dinheiro no Banco do Brasil, S.A., à Ordem do Banco Central da República do Brasil	327.086.000	
Apólices Federais depositadas no Banco do Brasil, S.A., à Ordem do Banco Central da República do Brasil	250.000	
	327.336.000	
Empréstimos em C/Corrente	5.749.400	
Empréstimos Hipotecários	1.157.929	
Títulos Descontados	1.223.554.423	
Agências no País	410.377.883	
Correspondentes no País	5.509.326	
Capital a Realizar	56.332.050	
Outros Créditos	31.369.783	
Imóveis	23.400.000	
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		
Obrigações do Tesouro Nacional	3.395.600	
Apólices e Obrigações Federais não à Ordem do Banco Central da República do Brasil	289.125	
Apólices Estaduais	40	
Ações e Debêntures	126.890	
Outros Valores	12.799.522	2.101.397.971
C — IMOBILIZADO		
Edifício do Uso do Banco	77.778.000	
Móveis e Utensílios	83.347.316	
Material de Expediente	24.516.006	
Instalações	18.998.356	204.639.678
D — RESULTADOS PENDENTES		
Juros e Descontos	8.697.137	
Impostos	3.557.082	
Despesas Gerais e Outras Contas	88.322.798	
SUB-TOTAL	100.577.017	
Despesas de Instalações	10.611.056	111.188.073
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Valores em Garantia	21.422.508	
Valores em Custória	2.192.584	
Títulos a Receber de C/Alheia	122.996.253	
Outras Contas	8.287.954	154.899.299
		Cr$ 2.904.645.776

PASSIVO

F — NÃO EXIGÍVEL		
Capital	135.000.000	
Aumento de Capital	115.000.000	
Fundo de Reserva Legal	13.000.000	
Fundo de Provisão	152.328	
Fundo de Amortização de Ativo Fixo	16.917.083	
Fundo de Reserva Eventual	3.560.300	
Correção Monetária do Ativo	42.161.040	
Fundo de Indenização Trabalhista	3.762.409	329.553.160
G — EXIGÍVEL		
Depósitos à vista e a curto prazo à vista		
Depósito S/Limite	604.747.451	
Depósito Popular	965.200.545	
Outros Depósitos	10.696.710	
Depósito de Poderes Públicos	125.069.824	1.705.714.530
a prazo		
Depósitos de Poderes Públicos	80.000.000	
Depósitos a Prazo Fixo	120.735.633	
Depósitos de Aviso Prévio	1.457.910	202.193.543
		1.907.908.073
OUTRAS RESPONSABILIDADES		
Agências no País		305.740.203
Correspondentes no País		18.061.091
Ordens de Pagamento e Outros Créditos		48.898.660
Dividendos a Pagar		3.001.601 2.283.609.628
H — RESULTADOS PENDENTES		
Contas de Resultados		136.583.689
I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia		23.615.092
Depositantes de Títulos em Cobrança		122.996.253
Outras Contas		8.287.954 154.899.299
		Cr$ 2.904.645.776

Belém, 05 de Abril de 1966

(a) LAÉRCIO P. GONÇALVES
Resp. P/Contabilidade
C.R.C. TC — Pará - 035

DIRETORES:
(aa) ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
OZIEL RODRIGUES CARNEIRO
ANTONIO AUGUSTO FONSECA
ALEXANDRINO G. MOREIRA

(Reg. n. 964 — Dia 23.4.66)

RENDEIRO, GÊLO E FRIGORÍFICO S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convido os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 do corrente, às 16 horas, na Sede Social, a fim de deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, respeitantes ao ano de 1965;

b) Elegerem a Diretoria e os Membros do Conos seus honorários;
o sseus honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 21 de abril de 1966.

(a) **Manoel Fernandes Rendeiro**, Presidente.

(Reg. n. 915 — Dias 21, 23 e 26-4-66)

C A P A N E M A, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de **Capanema Comércio e Indústria S|A**, a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 27 de abril de 1966, às 16,00 horas em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 64, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Aprovação das contas referentes ao exercício de 1965;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1966.

(a) **Raimundo da Silva Castro**, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 923 — 21, 23 e 26|4|66).

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S/A

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO .

São convidados os acionistas de "Carvalho Leite, Medicamentos S/A, para a reunião a realizar-se em 30.4.66 às 16 horas na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 357, a fim de tratarem do seguinte:

a) Correção monetária dos valores originais dos bens do Ativo Imobilizado c| o que determina o artigo 3.º da Lei 4.357 de 16.7.64.

b) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1966.

Paulo de Queiroz Bragança
Vice-Presidente

(Reg. n. 901 — Dias, 21, 23 e 26.4.66).

MATERIAIS FINOS S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
(Convocação)

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de **Materiais Finos S|A** a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 de abril de 1966, às 17,30 horas em sua sede social à Tv. Padre Eutíquio, n. 1.113, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Aprovação das contas referentes ao exercício de 1965;

b) Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1966.

(a) **Nabor de Castro e Silva**, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 924 — Dias 21, 23 e 26-4-66).

P O R T U E N S E, FERRAGENS S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 10,00 horas, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, número 166, nesta Cidade, para tratar do seguinte:

a) aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1965;

b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como do Presidente da Assembléia Geral e

c) fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1966.

Belém, 18 de abril de 1966.

"Portuense Ferragens S. A."

(a) **Expedito Lobato Fernández**, Presidente.

(Reg. n. 912 — Dias 21, 23 e 28-4-66).

AGRINORTE — Engenharia Agronômica, Indústria e Comércio S. A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição na sede social à Trav. da Vigia, nesta cidade de Belém, os documentos referentes ao art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26.09.1940, relativos ao ano de 1965.

AGRINORTE — Engenharia Agronômica, Indústria e Comércio S. A.

Belém (Pa), 11 de abril de 1966. — (a) **José Ribamar Ferreira dos Santos**, Eng. Agrônomo — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 927 — Dias 21, 23 e 26|4|66)

COMPANHIA PARAENSE DE LATEX — (COPALA)

Relatório da Diretoria, referente ao Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1965

Senhores Acionistas:

Atendendo o que determina a Lei das Sociedades Anônimas, e aos Estatutos que regem a nossa sociedade, submetemos à vossa apreciação, o Relatório desta Diretoria, ao qual anexamos o Balanço, Demonstração da Conta de "Lucros & Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1965.

Pelos resultados verificados podeis aquilatar do desempenho da missão confiada a esta Diretoria, que contou com a valiosa cooperação de todos os auxiliares e operários, bem como os Membros do Conselho Fiscal.

Concluindo, esclarecemos aos senhores acionistas, que estamos ao seu inteiro dispôr, para qualquer informação que se faça necessária.

Belém, 19 de abril de 1966.

(aa) **Dr. José Fernandes Fonseca**
Presidente
Manoel Joaquim Esteves Cordeiro
Diretor-Comercial
José Antônio de Almeida
Diretor-Tesoureiro
Antônio Fernandes Teixeira
Vice-Presidente
José Joaquim Martins
Diretor-Industrial
Paulino de Jesus Cepeda
Diretor-Secretário

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

— ATIVO —

DISPONÍVEL			
Caixa — Matriz	1.394.660		
Caixa — Filial de S. Paulo	8.246.977		
Caixa — Filial do Rio ..	682.043	10.323.680	
BANCOS C|DEPÓSITO			
Matriz	127.014.717		
Filial de São Paulo	152.146		
Filial do Rio	60.000	127.226.863	137.550.543
REALIZÁVEL			
Clientes	958.315.623		
Promissórias a Receber ..	6.709.000		
Depósitos para Importação	26.330.242		
Empréstimos	384.000		
Banco do Brasil S|A — 'Obrig. do Tesouro ...	4.858.800		
Banco Nacional da Habitação	1.555.467		
Empréstimo Compulsório .	8.776.191		
Depósito Lei 3.995/61	4.231.321		
Empréstimo Público de Emergência	2.355.000		
Centrais Elétricas do Pará	4.047.441	1.017.563.085	
Estoques		281.116.360	1.298.679.445
IMOBILIZADO			
Móveis & Utensílios			
Matriz	818.982		
Filial de São Paulo	895.695	1.714.677	
Maquinismos & Acessórios		223.004.497	
Veículos			
Matriz	45.145.538		
Filial de São Paulo	5.004.994	50.150.532	
Construções		95.211.267	
Imóveis		885.552	
Instalações Radiotelefônicas		120.000	
Gastos de Instalação		75.095.424	
Correção Monetária Lei 4.357			
Matriz	778.556.980		
Filial de São Paulo	16.259.996	794.816.976	1.240.998.925
COMPENSADO			
Bancos C/Cobrança		112.798.142	
Bancos C/Caução		12.503.265	
Cobrança de Títulos — Filiais		51.931.667	
Empréstimo Compulsório — Acionistas		129.750	
Ações Caucionadas		600.000	
Seguros em Vigôr		6.000.000	
Títulos Endossados		61.217.500	245.180.324
		Cr$	2.922.409.237

— PASSIVO —

EXIGÍVEL			
Contas a Pagar			
Matriz	91.671.983		
Filial de São Paulo	280.581	92.152.564	
Promissórias a Pagar		97.000.000	
Gratificações a Pagar		5.800.000	
Bancos C/Empréstimo		3.744.957	
Bancos C/Títulos Descontados		787.065.618	
Contas Correntes		2.835.123	
Impostos a Recolher		4.620.555	993.218.817
NAO EXIGÍVEL			
Capital		1.000.000.000	
Fundo de Reserva Legal .	36.330.656		
Fundo para Renovação de Maquinismo	36.330.656		
Fundo para Garantia de Dividendos	83.598.986		
Fundo para Aumento de Capital	343.496.457		
Fundo de Reserva C/Correção Monetária	64.816.979		
Fundo de Indenizações Trabalhistas	4.858.800	521.432.534	
Reserva para Créditos Duvidosos	28.950.738		
Fundo para Depreciações .	133.626.824	162.577.562	1.684.010.096
COMPENSADO			
Endossos para Cobrança Simples		112.798.142	
Endossos para Cobrança Caucionada ..		12.503.265	
Títulos em Cobrança — Filiais		51.931.667	
Caução da Diretoria		600.000	
Valores Segurados		6.000.000	
Endossos		61.217.500	
Empréstimo Compulsório de Terceiros		129.750	245.180.324
		Cr$	2.922.409.237

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1965.

(aa) **Dr. José Fernandes Fonseca**
Diretor-Presidente

Antônio Fernandes Teixeira
Diretor-Vice-Presidente

Manoel Joaquim Esteves Cordeiro
Diretor-Comercial

José Joaquim Martins
Diretor-Industrial

José Antônio de Almeida
Diretor-Tesoureiro

Paulino de Jesus Cepeda
Diretor-Secretário

Eduardo Antônio Teixeira
C.R.C. Pa. n. 0852

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

— DÉBITO —			— CRÉDITO —	
Custo das Vendas		1.507.758.170	Vendas	2.347.697.747
Despesas de Produção		403.657.209	Rendas Diversas	33.159.243
Despesas Administrativas — Matriz e Filiais		38.856.307	Reserva para Créditos Duvidosos	
Despesas Financeiras		216.223.526 2.166.495.512	Reversão do saldo não utilizado	32.625.837
Reserva para Créditos Duvidosos				
Provisão de 3% s/Cr$ 965.024.600		28.950.738		
Fundo para Depreciação				
Depreciação efetuada sôbre as seguintes contas:				
Maquinismos & Accessórios	33.450.674			
Instalações Radiotelefônicas	12.000			
Móveis & Utensílios — Matriz	81.898			
Móveis & Utensílios — Filial São Paulo	89.569			
Veículos — Matriz	4.514.553			
Veículos — Filial São Paulo	500.499			
Gastos de Instalação	7.509.542	46.158.735		
Resultado do Exercício				
Fundo de Reserva Legal	8.593.892			
Fundo para Renovação de Maquinismos	8.593.892			
Fundo para Garantia de Dividendos .	8.593.892			
Fundo para Aumento de Capital	146.096.166	171.877.842		
		Cr$ 2.413.482.827		Cr$ 2.413.482.827

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1965.

(aa) **Dr. José Fernandes Fonseca** — Diretor-Presidente
Antônio Fernandes Teixeira — Diretor-Vice-Presidente
Manoel Joaquim Esteves Cordeiro — Diretor-Comercial
José Joaquim Martins — Diretor-Industrial
José Antônio de Almeida — Diretor-Tesoureiro
Paulino de Jesus Cepeda — Diretor-Secretário
Eduardo Antônio Teixeira — C.R.C. Pa. n. 0852

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, tendo procedido ao exame das Contas, Balanço e Atos da Diretoria, referente ao exercício de 1965, declaram que nada há a contestar na exposição que nos acaba de ser apresentada pela Diretoria, estando tudo na mais perfeita ordem legal e plena exatidão. Somos de parecer, portanto, que a digna Assembléia lhe dê plena aprovação.

Belém, 20 de Abril de 1966.
(aa) **Manoel Luiz Cordeiro**
Manoel Câmara de Souza
Joaquim Nunes de Almeida.

(Reg. n. 965 — Dia 23-4-66)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E CULTURA

Edital

De ordem do Excelentíssimo senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Raimundo Nonato de Azevedo, ocupante do cargo de Professôr de Educação Física, Padrão H, do Quadro Único, lôtado no Serviço de Educação Física, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data de publicação dêste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu crago, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de fôrça maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono ao cargo, nos têrmos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749 de 24.12.53. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de abril de 1966. — (a) **Lourenço da Silva Fonseca**, diretor da Divisão do Pessoal. Visto: (a) **Alvaro Alcindo da Cunha Mendes**, diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 3358 — Dias 15|4 a 18|5|66)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Sônia Dalva Martires, ocupante do cargo de Professôr de Educação Física, Padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data de publicação dêste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de fôrça maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono ao cargo, nos têrmos do art. 36, combinado com

os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de abril de 1966. — (a) **Lourenço da Silva Fonseca**, diretor da Divisão do Pessoal. Visto: (a) **Álvaro Alcindo da Cunha Mendes**, diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 3359 — Dias 15|4 até 18|5|66)

CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

RESOLUÇÃO N. 4/66

Dispõe sôbre a concessão de financiamento às Prefeituras do Interior do Estado destinados ao prosseguimento ou conclusão de obras consideradas de interêsse para o desenvolvimento econômico e social.

O Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6o., alínea "b" da lei n. 3649, de 27 de janeiro de 1966 e

Considerando que o Governador do Estado recomendou à Secretaria Geral do IDESP a elaboração e execução de um programa de financiamentos a curto prazo, visando possibilitar às Prefeituras do Interior do Estado o aceleramento de obras de interêsse econômico e social;

Considerando que entre as finalidades do IDESP está a de se manifestar sôbre a concessão de financiamento destinados a assegurar a continuidade ou atender a oportunidade de executar investimentos e programas básicos, a cargo de órgãos ou entidades do Estado, desde que convencionada a restituição mediante a utilização de créditos orçamentários ou adicionais já abertos (art. 3o., alínea "e");

Considerando que a Secretaria Geral, dando cumprimento à recomendação do Chefe do Executivo, elaborou os estudos pertinentes ao assunto e os submeteu à consideração dêste Conselho que, em sessão realizada nesta data os aprovou;

R E S O L V E:

I — A Secretaria Geral do I D E S P destinará quantia não, superior a vinte por cento dos recursos de que trata o artigo 22, alínea "c", da lei n. 3649, de 27 de janeiro de 1966, no corrente exercício financeiro, para a constituição de um Fundo de Financiamento aos Municípios do Interior do Estado, cuja aplicação será regida em consonância com a presente Resolução.

II — O Fundo a que se refere o inciso anterior se destinará a possibilitar aos municípios financiados o prosseguimento ou conclusão de obras consideradas, a critério do IDESP de interêsse para o desenvolvimento econômico ou social nos seguintes setores:

a) Educação;
b) Saúde;
c) Energia Elétrica;
d) Transporte e Vias de Comunicações.

III — Os Prefeitos interessadôs na obtenção do financiamento de que trata a presente Resolução deverão solicitá-lo ao Secretário G e r a l do IDESP preenchendo para isso, modêlo próprio que lhes será fornecido, instruindo os pedidos com os seguintes elementos:

a) prova de que estão no exercício do cargo, mediante atestado firmado pelo juiz eleitoral ou pelo Presidente da Câmara Municipal;

b) descrição suscinta da obra a que se destinará o financiamento, bem como o respectivo plano de aplicação;

c) prova de que as despesas com a execução da obra têm a necessária cobertura orçamentária ou de que o Executivo está autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita;

d) apresentação cronogramas para o recebimento do empréstimo a ser concedido e para o resgate que deverá ser ultimado dentro do exercício.

IV — Os financiamentos, que não vencerão juros, não poderão ser de valor superior a seis milhões de cruzeiros para cada município nem superior a três milhões de cruzeiros para cada projeto.

V — Uma vez comprometidos os recursos do Fundo ora instituido, na forma do disposto no inciso I desta Resolução, a Secretaria G e r a l do IDESP sustará o deferimento de novos pedidos até que, com a recuperação dos financiamentos anteriores, haja disponibilidade de recursos.

VI — O atendimento das solicitações obedecerá, desde que aprovadas, à rigorosa ordem cronológica das apresentações, excluidas as que baixarem em diligências, caso em que voltarão a ser consideradas a partir da data em que as diligências forem cumpridas.

VII — Os financiamentos aprovados serão objeto de convênios e o seu c u m p r i m e n t o pelo IDESP, ficará condicionado à aprovação pelo Tribunal de Contas (art. 40 da lei 3649).

VIII — As despesas com a publicação dos convênios no DIÁRIO OFICIAL e quaisquer outros que se façam necessários, correrão à conta exclusiva dos Municípios solicitantes.

IX — O Secretário Geral do IDESP tomará providências necessárias ao cumprimento do disposto na presente Resolução competindo-lhe, ainda, decidir sôbre os casos omissos.

X — A presente Resolução entrará em vigor na data da sua homologação, por Decreto do Governador do Estado.

Sala de Sessões do Conselho do Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, 19 de abril de 1966.

J. J. Aben-Athar
Presidente
Waldemar Cardoso
Membro-Suplente
Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Membro
Carlos Guimarães P. da Silva
Membro
Janin Barriga Aymoré
Membro
Adriano Veloso de Castro Menezes
Secretário G e r a l do IDESP — Membro.

(G. — Reg. n. 3557 — Dia 23.4.66).

Ministério da Fazenda
DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ
Edital n. 2|66 DP

Faço público que, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, se acha à disposição dos interessados, para seu conhecimento, o têrmo da diligência de medição e avaliação dos terrenos de marinha e acrescido de marinha beneficiados um prédio de dois pavimentos na Trav. Padre Eutíquio, números 33, 37 e 47, nesta cidade, para fins de extinção do condomínio existente entre os Senhores Tennyson Portelada Rapôso e Antônio Dias Quingosta e consequente desmembramento em dois lotes — números 1 e 2, respectivamente, em nome do primeiro e segundo foreiros, requerido no processo DP 355|64.

É facultada, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação dêste Edital, a apresentação de protestos ou reclamações, quanto ao consignado naquêle têrmo, consoante disposto no § 2o. do artigo 107 do Decreto-lei 9.760, de 5.9.1946.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 20 de abril de 1966.

Eng. Octávio Carlos Chase
Eng. 21.A

(Reg. n. 945 — Dia — 23.4.66).

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX — BELÉM — SÁBADO, 23 DE ABRIL DE 1966 — NUM. 6.421

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 109

Recurso ex-officio de habeas-corpus da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara.

Recorrido: — José Ferreira da Silva.

Relator: — Desembargador Sílvio Hall de Moura.

EMENTA: — O silêncio da autoridade policial, deixando de prestar as informações solicitadas é uma confissão tácita da violência temida pelo paciente. É de ser concedida a ordem pedida.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus", oriundos da Comarca desta Capital, entre partes como recorrente o Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara e recorrido, José Ferreira da Silva.

O solicitador Orlando Mendes Carneiro impetrou "habeas-corpus" em favor de José Ferreira da Silva, dizendo que êste estava ameaçado de prisão arbitrária, por parte do Delegado de Investigações e Capturas.

A autoridade policial não prestou as informações pedidas.

O Dr. 2o. Promotor Público opinou pela concessão da medida e o Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara concedeu a ordem e recorreu de ofício.

Como bem acentuou o Dr. Juiz recorrente. as alegações do impetrante devem ser tidas como verdadeiras. diante da falta de informações por parte da autoridade apontada como coatora.

O silêncio da autoridade policial ante o pedido de informações, é uma confissão tácita da violência temida pelo paciente.

A decisão merece ser confirmada

Ex-positis:

Acordam os juízes da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justica do Estado, por unânimidade, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém, 3 de março de 1966.

(aa) Oswaldo de Brito Farias, presidente, em exercício e Sílvio Hall de Moura, relator.

Secretaria do Tribunal de Justica do Estado do Pará-Belém, 4 de abril de 1966. — (a) **Amazonina Silva,** oficial administrativo.

(G. — Reg. n. 2865 — Dia 23|4|66)

ACÓRDÃO N. 110

Apelacão Cível da Capital

Apelante: — Manoel Garcia Soares.

Apelado: — Armando Magalhães Farias.

Relator: — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA: — I — Deve o juiz, no despacho saneador, conhecer não só da **legitimatio ad-processum,** mas também da **ad-causam.** principalmente patente esta. não a deixando para decisão final.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível da Comarca da Capital, em que é apelante, Manoel Garcia Soares e, apelado, Armando Magalhães Farias,

Acordam, unânimemente, os Juízes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justica em negar provimento à apelação, adotados o relatório retro e, por fundamento dêste, os motivos seguintes:

I — O autor é absolvido de instância, no saneador, por ilegtimidade do réu, como sujeito passivo. Foi desta decisão. como evidencia o relatório, que foi interposta a presente apelação.

"É certo que a **legitimatio ad-causam** é uma das condições da ação. O interêsse das partes, que Alberto dos Reis diz ser um dos requisitos geralmente admitidos na legitimidade, provém exatamente de serem os verdadeiros sujeitos do direito pretendido e da obrigação presumida. ou. por outro modo, da relacão jurídica litigiosa, os que demandam".

"Essa coincidência de pessoas é, e mgeral, uma preliminar de mérito, a examinar-se na decisão da causa. Não havendo essa coincidência, o autor, sujeito da relacão processual, é carecedor da ação".

"Em certos casos essa disparidade de pessoas pode revelar-se patente, insofismável ao juiz, ao lhe ser apresentada a petição inicial ou quando do despacho saneador. Infringe os princípios da celeridade e enconomia do processo deixar-se arrastar a ação até decisão final, pela razão inconsequente de que, dar-se pela ilegitimidade **ad-causam** da parte é entrar no mérito da causa. Quando patente, a ausência de interêsse ou de idoneidade aproxima-se do dôlo, da simulação, do libelo inepto (As Nulidades em face do Cód. Proc. Civil, págs. 266 — Tito Pontes da Fonseca).

Este ensinamento concorda com a lição de Pedro Batista Martins, quando, comentando o art. 294, do C. Proc. Civil, diz: — "Para desobrigar-se da importantíssima tarefa de ordenar o processo, o juiz deverá:

1a. — examinar a legitimidade das partes, decidindo não só sôbre a **legitimatio ad processum,** senão também sôbre a **legitimatio ad causam.** O juiz deve, portanto, além de examinar a convergência dos pressupostos processuais. verificar se se acham integradas as condições da ação. declarando-a inadmissível, se o réu a requerer, quando da exposição dos fatos e da indicação das provas em que se fundar, a pretensão do autor, resultar que o seu interêsse é imoral ou ilícito (Coments. Cód. Proc. Civil, vol. III, págs. 427 e 430).

A prova dos autos revelam, a par da grande animosidade que levara entre as partes, que o réu, nesta ação, Arman-

do Magalhães Farias, vive e reside, não se sabendo a que título, na casa pedida, mas, segundo o recibo, e a certidão da carta de fiança, às fls. 21 e 22, o inquilino do autor é o irmão do ocupante da casa e de nome Guilherme de Magalhães Farias, merecendo, assim, confirmação a sentença apelada e, por isso, adotando seus fundamentos e mais os expostos, é de se negar provimento à apelação e eu a nego.

Custas, como de lei. P. R.

Belém, 15 de março de 1966.

(aa) Oswaldo de Brito Farias, presidente, em exercício; Alvaro Pantoja, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 5 de abril de 1966. — (a) **Amazonina Silva**, oficial administrativo.

(G. - Reg. n. 2866 - Dia 23|4|66)

ACÓRDÃO N. 111

Apelação Cível ex-officio da Capital

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara.

Apelados: — Martinho da Costa Piedade e sua mulher.

Relator: — Desembargador Agnano Monteiro Lopes.

EMENTA: — Nega-se provimento à apelação oficial desde que, no processo de desquite por mútuo consenso, foram observadas as formalidades legais e são admissíveis as cláusulas pactuadas.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de apelação cível, oriundos da Comarca da Capital, em que é apelante o Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara, sendo apelantes Martinho da Costa Piedade e sua mulher.

Martinho da Costa Piedade e Irací Costa Piedade, casados há mais de dois anos, decidiram desquitar-se, pelo que, em petição conjunta dirigida ao Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara, pediram que lhes homologasse o acôrdo. Ouvidos sôbre as causas do desquite e sendo-lhes concedido o prazo para reflexão, voltaram ao têrmo dêste para ratificar o pedido. O Dr. Juiz, com anuência do Ministério Público, homologou o acôrdo, apelando de ofício.

Nesta instância, o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado se manifestou pelo desprovimento do apêlo.

Sendo admissíveis as cláusulas pactuadas e tendo sido observadas as formalidades legais, desmerece prover o apêlo.

Assim:

Acordam os Juízes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unânimidade, em negar provimento à apelação oficial.

Custas na forma da lei.

Belém, 15 de março de 1966.

(aa) Oswaldo de Brito Farias, presidente, em exercício; Agnano Monteiro Lopes, relator. Ful presente, Afonso Cavalero, procurador geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 5 de abril de 1966. — (a) **Amazonina Silva**, oficial administrativo.

(G. - Reg. n. 2867 — Dia 23|4|66)

ACÓRDÃO N. 112

Apelação Cível da Capital

Apelantes: — Otávio da Silva Lourenço e outro.

Apelado: — Gumercindo José da Fonseca.

Relator: — Des. Agnano Lopes.

EMENTA: — A permanência prolongada, ainda que sob a forma de "hospedagem", em casa alugada, de indivíduos estranhos, à família do locatário, pode caracterizar sob-locação proibida, desde que da situação aufira vantagens o inquilino.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de apelação cível, oriundos da comarca da Capital, em que é apelante Otávio da Silva Lourenço, sendo apelado Gumercindo José da Fonseca.

O apelado, tendo alugado, mediante contrato, o prédio de sua propriedade, à rua de Óbidos n. 236, nesta Capital, ao réu-apelante, ajuizou contra êste ação de despejo, que foi julgada procedente, dando-se como fundamento a mesma infringência do contrato por ter sido sub-locado o imóvel a José Pereira Costa.

A permanência prolongada, ainda que a título de hospedagem, em casa alugada, de indivíduos estranhos à família do locatário, resultando vantagens a êste, pode caracterizar sub-locação proibida.

A despeito de haver declarado em seu depoimento que não sub-locou o imóvel a ninguém, o apelante admite que desde abril de 1964 tem como hóspede o seu comprade José Maria e família, a quem, durante o dia, franqueia a casa, regressando apenas à noite para dormir com a espôsa e dois filhos. Em contraprestação, o seu aludido compadre o ajuda no pagamento dos aluguéis.

A hospedagem em casa de família é uma situação provisória, mas deixa de o ser quando a permanência se prolonga além do razoável e o suposto hóspede passa a partilhar do **ônus** da locação.

A rescisão do contrato, pelo reconhecimento de sua infrigência, consoante decidiu a sentença apelada, afina com a lei e a prova dos autos.

Destarte:

Acordam os juízes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unânimidade, em negar provimento à apelação. Custas na forma da lei.

Belém, 15 de março de 1966.

(aa) Oswaldo de Brito Farias, presidente e Agnano de Moura Monteiro Lopes, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 5 de abril de 1966. (a) — Amazonina Silva, oficial administrativo.

(G. - Reg. n. 2868 — Dia 23|4|66)

ACÓRDÃO N. 113

Licença para tratamento de saúde da Capital

Requerente: — O Excelentíssimo r. Desembargador José Abazonas Pantoja, desembargador corregedor geral da Justiça.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de pedido de licença para tratamento de saúde, em que é requerente, o Desembargador José Amazonas Pantoja.

O Des. José Amazonas Pantoja, requereu em prorrogação 90 dias de licença para tratamento de sua própria saúde juntando o competente laudo de inspeção de saúde.

Ouvida a Secretaria, esta informou que o Des. José Amazonas Pantoja, encontra-se em licença para tratamento de saúde desde 20 de outubro de 1965. Colocado em discussão, obteve o seguinte resultado:

Acordam os juízes do Tribunal de Justiça do Estado, concederam os 90 dias de acôrdo com o laudo médico, a contar de 22 de janeiro de 1966. Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 9 de março de 1966.

(a) Aluizio da Silva Leal, presidente e relator.

(G. - Reg. n. 2869 — Dia 23|4|66)

ACÓRDÃO N. 114

Licença para tratamento de saúde de Santa Izabel do Pará

Requerente: — A Bacharela Heralda Dalcinda de Souza Blanco, pretora do Interior, lotada

em Benevides, Comarca de Santa Izabel do Pará.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de pedido de licença para tratamento de sua saúde, em que é requerente, a Bacharela Heralda Dalcinda de Souza Blanco, pretora do Interior, lotada em Benevides, Comarca de Santa Izabel do Pará.

A Bacharela Heralda Dalcinda de Souza Blanco, requereu 60 dias de licença para tratamento de sua saúde, juntando o competente atestado médico.

Ouvida a Secretaria, esta informou que a pleiteante, encontra-se em pleno exercício de suas funções. Colosado em discussão, obteve o seguinte resultado:

Acórdam os Juízes do Tribunal de Justiça do Estado, concederem unânimemente, a licença que requer, na forma do pedido.

Publique-se, intime-se e Registre-se.

Belém, 9 de março de 1966.

(a) Aluizio da Silva Leal, presidente e relator.

Secretaria do Tribunal de Justica do Estado do Pará-Belém, 5 de abril de 1966. — (a) **Amazonina Silva**, oficial administrativo.

(G. - Reg. n. 2870 — Dia 23|4|66)

ACÓRDÃO N. 115

Pedido de licença para tratamento de saúde da Capital

Requerente: — Pérola Pacífico da Costa, funcionária da Secretaria do T. J. E.

Relator — Des. Presidente do T.J.E.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de pedido de licenca para tratamento de saúde, em que é requerente Pérola Pacífico da Costa, funcionária dêste Egrégio Tribunal de Justica.

Pérola Pacífico da Costa, requereu trinta dias de licença para tratamento de saúde, juntando o atestado médico.

Ouvida a Secretaria, esta informou que a funcionária esteve em gôzo de licença para tratamento de saúde até 6 do corrente mês, pelo prazo de 60 dias.

Colocado em discussão, obteve o seguinte resultado:

Acordam os Juízes do Tribunal de Justiça do Estado, por unânimidade de votos, concederem os 30 dias. Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 9 de março de 1966.

(a) Aluizio da Silva Leal, presidente e relator.

(G. - Reg. n. 2871 — Dia 23|4|66)

ACÓRDÃO N. 116

Pedido de licença para tratamento de saúde da Capital

Requerente: Amélia Catarina Lobo Pinheiro, funcionária do T.J.E.

Relator: — Des. Presidente do T.J.E.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de pedido de licença para tratamento de saúde, em que é requerente Amélia Catarina Lobo Pinheiro, funcionária da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Amélia Catarina Lobo Pinheiro, requereu 60 dias de licença para tratamento de sua saúde, juntando o competente atestado médico.

Ouvida a Secretaria, esta informou que a pleiteante está em pleno exercício de suas funcões Colocado em discussão, obteve o seguinte resultado:

Acordam os Juízes do Tribunal de Justica do Estado, por unânimidade de votos, concederem os 60 dias de licença que requer. Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 9 de março de 1966.

(a) Aluizio da Silva Leal, presidente e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 5 de abril de 1966. — (a) **Amazonina Silva**, oficial administrativo.

(G. - Reg. n. 2872 — Dia 23|4|66)

ACÓRDÃO N. 117

Pedido de licença para tratamento de saúde da Capital

Requerente: — Eladio da Silva Amaral, porteiro, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de pedido de licença para tratamento de saúde, em que é requerente, Eladio da Silva Amaral, porteiro da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Eladio da Silva Amaral, requereu 30 dias de licença para tratamento de sua saúde, juntando o competente atestado médico. Ouvida a Secretaria, esta informou que o pleiteante esteve em gôzo de férias até 3 do corrente mês.

Colocado em discussão obteve o seguinte resultado:

Acordam os Juízes do Tribunal de Justiça do Estado, concederem os 30 dias, unânimemente.

Belém, 9 de março de 1966.

(a) Aluizio da Silva Leal, presidente e relator

Secretaria do Tribunal de Justica do Estado do Pará-Belém, 5 de abril de 1966 — (a) **Amazonina Silva**, oficial administrativo.

(G. - Reg. n. 2873 — Dia 23|4|66)

ACÓRDÃO N. 118

Pedido de habeas-corpus da Capital

Impetrante: — O advogado Rômulo Augusto de Souza a favor de Pedro Marques de Miranda.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, examinados e discutidos êstes autos de pedido de "habeas-corpus", em que é impetrante, o Advogado Rômulo Augusto de Souza, em favor de Pedro Marques de Miranda.

O Advogado Rômulo Augusto de Souza, impetrou uma ordem de "habeas-corpus" preventivo, em favor de Pedro Marques de Miranda, que se acha ameaçado de prisão por parte do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública.

Solicitadas as informações o Major José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública as prestou, que o paciente não está preso e não existe nenhuma ordem de prisão contra o mesmo Colocado em discussão, obteve o seguiinte resultado:

Acordam os Juízes do Tribunal de Justiça do Estado, negarem a ordem contra os votos dos Desembargadores Pojucan Tavares, Brito Farias, Roberto Freire da Silva e Sílvio Hallde Moura.

Belém, 9 de março de 1966.

(a) Aluizio da silva Leal, presidente e relator.

(G. - Reg. n. 287. — Dia 23|4|66)

ACÓRDÃO N. 119

Pedido de habeas-corpus da Capital

Impetrante: — O Advogado Aderbal Mendes Bentes, a favor de José Pereira da Silva.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de pedido de "habeas-corpus", em que é impetrante o Advogado Aderbal Mendes Bentes, em favor de José Pereira da Silva.

O Advogado Aderbal Mendes Bentes, impetrou uma ordem de "habeas-corpus", em favor de José Pereira da Silva. Alega o impetrante que o paciente encontra-se preso ilegalmente, por determinação

do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública.

Solicitadas as informações, o Major Secretário de Segurança Pública as prestou, que o paciente esteve preso para averiguações e após prestar esclarecimentos sôbre o fato de que é acusado, foi pôsto em liberdade. Colocado em discussão obteve o seguinte resultado:

Acordam os Juízes do Tribunal de Justiça do Estado, julgar prejudicado, unânimemente o pedido.

Belém, 9 de março de 1966.

(a) Aluizio da Silva Leal, presidente e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 5 de abril de 1966. — (a) **Amazonina Silva**, oficial administrativo.

(G. - Reg. n. 2875 — Dia 23|4|66)

ACÓRDÃO N. 120

Pedido de habeas-corpus da Capital

Impetrante: — O Advogado W. Quintanilha Bibas a favor de João Teles Pinto e Adilson Crispim Dias.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de pedido de "habeas-corpus", em que é impetrante o advogado W. Quintanilha Bibas, em favor de João Teles Pinto e Adilson Crispim Dias.

O Advogado W. Quintanilha Bibas, impetrou uma ordem de "habeas-corpus", em favor de João Teles Pinto e Adilson Crispim Dias. Alega o impetrante que os pacientes encontram-se recolhidos ao Presídio "São José" sofrendo coação ilegal, sob a responsabilidade do M.M. Juízo Criminal (3a. Vara) desta Comarca.

Solicitadas as informações, o Juiz de Direito da 2a. Vara Cível, respondendo pela 3a. Vara Penal, as prestou. Foram presos em flagrante delito, serão interrogados dia 17|3|66, às 10 horas da manhã.

Pôsto em discussão e votação obteve o seguinte resultado:

Acordam os Juízes do Tribunal de Justiça do Estado, por unânimidade de votos, negarem a ordem contra o voto do Desembargador Agnano Lopes.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 9 de março de 1966.

(a) Aluizio da Silva Leal, presidente relator.

(G. — Dia 23|4|66)

ACÓRDÃO N. 122

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço da Capital

Requerente: — O Bacharel Delival de Souza Nobre, Juiz de Direito da 10a. Vara.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de pedido de recontagem de tempo de serviço em que é requerente o Dr. Delival de Souza Nobre, Juiz de Direito da Capital.

O Dr. Delival de Souza Nobre, Juiz de Direito da Comarca da Capital, requer a recontagem de tempo de serviço para todos os efeitos de direito alegando que pelo Acórdão n. 132 de 11 de março de 1959, contou o tempo de 10 (dez) anos, tendo decorrido daquela data até o presente, 7 (sete) anos. Acontece que o requerente em 1962 terminou mais um decênio com direito a uma licença-prêmio que não gozou e tem o direito de contar em dôbro, ficando assim com o direito de mais 1 (um) ano em seu favor. Ainda conta mais sete períodos de férias eleitorais, de 1959 a 1965 as quais, não gozadas lhe dão direito a contar mais 28 (vinte e oito) meses, isto é, contando em dôbro os 14 meses de 7 períodos de férias eleitorais não gozadas (art. 325, letra E) do Código Judiciário. O peticionário juntou certidões da Secretaria do Tribunal de Justiça e do Tribunal Eleitoral para comprovar o alegado. Ouvida a Corregedoria Geral da Justiça, esta em parecer de fls. concordou com o pedido, constando a procedência do pedido. Assim, Acordam os Juízes do Tribunal de Justiça do Estado, por unânimidade de votos contar em favor do Bacharel Delival de Souza Nobre, o tempo de serviço de 30 (trinta) anos e 4 (quatro) meses para todos os efeitos, inclusive adicional, de acôrdo com o pedido e a documentação apresentada. Publique-se, inte-se e registre-se.

Belém, 16 de março de 1966.

(a) Aluizio da Silva Leal, presidente e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 6 de abril de 1966. — (a) **Amazonina Silva**, oficial administrativo.

(G. - Reg. n. 2013 — Dia 23|4|66)

ACÓRDÃO N. 123

Apelação Cível da Capital

Apelante: — Pedro Lopes Teixeira.

Apelado: — Althevaldo Alves da Rocha.

Relator: — Desembargador Roberto Cardoso Freire da Silva.

EMENTA: — Não cabe indenização por prejuízo decorrentes de acidente de trânsito quando provado que sua responsabilidade cabe ao requerente, por infração às regras do Decreto-Lei 3.651, de 25 de setembro de.... 1941, que deu nova redação ao Código Nacional de Trânsito.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de Apelação Cível da Capital, em que é apelante Pedro Lopes Teixeira. e apelado, Althevaldo Alves da Rocha.

A apelação de que trata êste processo diz respeito à decisão prolatada pelo juiz da 6a. Vara desta Comarca na ação ordinária de indenização interposta por Pedro Lopes Teixeira, brasileiro, casado, motorista, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Américo Santa Rosa n. 15, contra Althevaldo Alves da Rocha, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado à Trav. Francisco Monteiro, 399.

O feito foi instaurado com apoio nos ditames legais dos arts. 159 do Cód. Civil e 291 do Cód. Proc. Civil e, teve por finalidade o ressarcimento dos prejuízos que diz o autor haver sofrido quando, seu automóvel marca Ford, n. 81-06, foi violentamente batido pelo carro do réu, marca DKV, chapa 45-39.

Relata o suplicante, ora apelante, que cêrca das 20 horas do dia 14 de junho de 1963, no cruzamento das avenidas Serzedelo Corrêa e Gentil Bittencourt, quando trafegando por esta última artéria e já tendo transposto o centro do cruzamento, seu carro foi atingido pelo automóvel do apelado que, desenvolvendo excessiva velocidade, foi o único responsável pelo acidente do qual resultaram os danos constatados pela vistoria "ad perpetuam rei memoriam", cujo processo instruiu a inicial.

Além dos autos da perícia preparatória acompanharam o pedido sete fotografias do automóvel Ford-81-06, tendo sido avaliada em Cr$ 200.000 a indenização pretendida.

Atendendo à citação judicial, Althevaldo Alves da Rocha, na contestação oferecida alegou não lhe caber qualquer culpa no acidente pois ,transitando por uma via preferencial no caso a Avenida Serzedelo Corrêa, não tinha obrigação de parar nos cruzamentos que não são servidos por sinalização, como na ocasião se acha aquêle onde se veri-

ficou o choque. Tal precaução cabia ao autor que, trafegando por uma pista transversal, imprudentemente tentou cruzar a preferencial sem as cautelas recomendadas por lei. Preliminarmente pleiteou a absolvição de instância invocando os incisos I e III do art. 201 do Código de Processo Civil, acompanhando a defesa de uma certidão fornecida pela Delegacia Estadual de Trânsito, extraída do Livro de Ocorrências Externas, sôbre o registro da colisão e perícia realizada "in-loco", apontando o automóvel do autor como único causador do acidente.

Do despacho que julgou o feito saneado não houve recurso, e, tomados os depoimentos do autor e de três testemunhas, foi prolatada a sentença decisória que decretou a improcedência da ação por carência de prova, condenando o autor nas custas processuais. Daí a presente apelação que foi recebida a regularmente processada.

Isto pôsto:

Não podendo existir, segundo a lição de Savatier, citado por José de Aguiar Dias às págs 16, Vol. V, de "Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro", ato ilícito sem culpabilidade, infere-se que a responsabilidade do agente a quem o evento danoso foi atribuído, deve ser apurada de forma inequívoca, para que possa ser compelido ao ressarcimento dos prejuízos causados.

Assim, sendo a reparação do dano o principal efeito do ato ilícito, há que investigar-se se a violação do direito alheio foi motivada por ação, omissão, negligência ou imprudência.

Segundo o relato da inicial o acidente de trânsito motivador do pedido de indenização, resultou de imprudência do réu ora apelado, que transpôs um cruzamento com velocidade excessiva, sem observar as regras ditadas pelo Código Nacional de Trânsito. Dispõe êste Código — Decreto-lei 3.651, de 25 de setembro de 1941 — estudando as regras gerais para a circulação de veículos, no inciso V, de seu art. 3o.: "O trânsito de veículos de qualquer natureza, nas vias públicas, em todo o território nacional, executados os bondes, obedecerá as seguintes regras: inciso V: "quando em qualquer circunstância se encontrarem dois ou mais veículos, em direções que devam cruzar-se, passará em primeiro lugar o que vier da direita, exceto: a) nos cruzamentos com via pública preferencial, assim classificada pela repartição reguladora do trânsito e onde houver indicação relativa à preferência.

O critério para a determinação da preferência depende da categoria da via pública, prevalecendo a avenida sôbre a rua e esta sôbre a travessa.

No cruzamento de duas vias de mesma categoria, como no caso pendente, em que ambas são avenidas, não havendo classificação conhecida, manda a lógica que a preferência seja determinada pela intensidade do tráfego. Entre as avenidas Gentil Bittencourt e Serzedelo Corrêa, ambas com duas mãos de tráfego à época do acidente, é público e notório que a última sempre apresentou movimento mais intenso, devendo assim ser considerada de tráfego preferencial em relação à primeira. Assim, embora não tenha sido feita qualquer prova dessa classificação que, segundo o Código Nacional de Trânsito deve ser providenciada pela repartição reguladora, no caso a Delegacia Estadual de Trânsito, existem contudo as abalisadas declarações de dois funcionários dessa especializada, que funcionaram como peritos na vistoria prévia, sendo que um dêles, o Sr. Iraçú Fernandes, era ao tempo da colisão, Inspetor-Chefe do Tráfego nesta capital. Ambos, juntamente com o desempatador nomeado pelo Juiz, foram acordes em reconhecer como via preferencial a Av. Serzedelo Corrêa, em relação a Av. Gentil Bittencourt.

Mas, mesmo abstraindo-se esta hipótese e considerando-se, para argumentar, como de igual categoria aquelas duas artérias, levando-se em conta que o carro do autor deslocava-se pela Av. Gentil Bittencourt procedente da Rua Presidente Pernambuco e, o veículo do réu, transit apela Av. Serzedelo em direção à Praça da República, fácil é deduzir-se que em relação ao primeiro, o carro do segundo vinha pela direita e, pela regra do inciso V do art. 3o. do Decreto-lei 3.651 de 25 de setembro de 1941, era prioritário na circulação.

Numa ou noutra hipótese a conclusão que se colhe da prova dos autos é a indiscutível responsabilidade do motorista do carro do autor que, desobedecendo as mais comesinhas regras de trânsito, efetuou o cruzamento de uma das avenidas mais movimentadas desta cidade, sem a devida atenção. Esta, aliás, é a mesma conclusão a que chegou a vistoria realizada "in-loco" logo após a colisão, por peritos da Delegacia de Trânsito, cuja certidão integra a contestação, às fls. 48 dêste processo.

Esta diligência, por ter sido realizada por peritos especializados pouco depois do acidnte, quando os veículos que se chocaram ainda estavam no local da colisão, deve, òbviamente, ser preferida a vistoria judicial, efetuada dois meses após a ocorrência.

Comprovada destarte a inculpabilidade do apelado, não cabe ao apelante qualquer reparação pelos danos que, por sua própria inprudência veio a sofrer. Por isso,

Acórdam os Juízes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unânimidade de votos, em negar provimento à apelação para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 11 de novembro de 1965.

(aa) Aluizio da Silva Leal, presidente; Roberto Cardoso Freire da Silva, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 6 de abril de 1966. — (a) **Amazonina Silva**, oficial administrativo.

(G. - Reg. n. 3012 — Dia 23|4|66)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamentos

da 1.ª Câmara Civel

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 26 de abril corrente para julgamento, pela 1a. Câmara Civel, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Fulton Cardoso Amanajás — Apelados — Caetano Verbicaro & Cia. Ltda. — Relator — Desembargador Álvaro Pantoja.

Idem — Idem "ex-officio" — Idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara — Apelados —Elie Michel Psarros e Pia Psarros — Relator — Desembargador — Álvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do

Pará-Belém, 19 de abril de 1966.

Amazonina Silva
Oficial Administrativo

(G. — Reg. n. 3490 — Dia 23.4.66).

Anúncio de Julgamentos da 1.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 26 de abril corrente para julgamento, pela 1a. Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Apelação Penal — Capital — Apelante — Raimundo Jurací da Silva — Apelada — A Justiça Militar — Relator — Desembagador Maurício Pinto.

Idem — Idem — São Caetano de Odivelas — Apelante — Silvano de Souza Garça Afilhado — Apelada — A Justiça Pública — Relator — Des. Álvaro Pantoja.

Idem — Idem — Capital — Apelante — A Justiça Pública — Apelado — Raimundo Estevam do Espírito Santo — Relator — Desembargador Álvaro Pantoja.

Recurso Penal "ex-offício" — Vigia — Recorrente — O Dr. Pretor de São Caetano de Odivelas — Recorrido — Álvaro de Almeida Monteiro — Relator — Desembargador Hamilton Ferreira de Souza.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de abril de 1966.

Amazonina Silva
Oficial Administrativo

(G. — Reg. n. 3491 — Dia 23.4.66).

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

Citação com o prazo de 45 dias

O Doutor Raimundo Machado de Mendonça, Juiz de Direito da 9a. Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que por parte de dona Lindomar da Silva Costa, me foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara da Família da Comarca de Belém, Lindomar da Silva Costa, brasileira, casada, com 37 anos de idade, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Antonio Barreto, n. 781, bairro do Umarizal, sob o amparo da Chefia da Assistência Judiciária do Cível, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Excia. propor contra seu marido Almiro Cardoso da Costa, brasileiro, casado, servidor da Petrobrás, trabalhando no Estado da Guanabara, onde é residente e domiciliado, a presente ação de alimentos com fundamento no Art. 233, inciso IV, do Código Civil Brasileiro, modificado pela Lei Federal 4.121, de 27.8.1962, que dispõe sôbre a situação jurídica da mulher casada, consoante os motivos a seguir descritos. I — A peticionária contraiu matrimônio civil com o suplicado, no dia 24 de dezembro de 1949, nesta capital, conforme testifica a inclusa certidão de casamento. Dêsse consórcio existem duas filhas; Maria José da Silva Costa, nascida a 19 de março de 1951 e Maria Sandra da Silva Costa, nascida a 11 de outubro de 1955 (cert. anexas). As filhas do casal se acham na posse, sob a guarda, cuidado e responsabilidade da postulante. II — De há muito que o requerido abandonou a família havida de justas núpcias, deixando a mulher e as filhas ao total desamparo moral e financeiro. Para manter-se e para sustentar e educar as filhas, a peticionária foi obrigada a trabalhar, passando a fornecer refeições em marmitas para algumas famílias conhecidas e amigas. Em virtude da subida vertiginosa dos preços e das dificuldades na aquisição dos gêneros alimentícios, deixou a suplicante de trabalhar nêsse ramo de negócio, ficando, em consequência, sem ter meios para a sustentação da vida. III — Vive a suplicante, com as filhas, na casa de uma irmã e sob as expenças desta, o que não se justifica, uma vez que cumpre ao Réu alimentar a família que legalmente constituiu. Todos sabem que a mulher casada pode exigir alimentos do marido, obrigação que resulta do casamento. No tocante aos filhos, a obrigação resultado parentesco. Diz Washinton de Barros Monteiro, com muita razão, que "a propósito dessa obrigação referente aos filhos menores, cumpre ter em mente o pensamento de Frank: "convocar um ser a existência é assumir o compromisso de ser a sua providência e de arredá-lo do sofrimento e das privações" (CURSO DE DIREITO CIVIL, DIREITO DE FAMÍLIA, 1960, pg. 297). IV — Revela notar que o requerido é mau marido encontrando-se amaziado, êle pretendeu, há algum tempo, convolar novas núpcias com a concubina, mas foi impedido pelas autoridades eclesiásticas (ver doc. anexo). V — O alimentante é funcionário de Petroleo Brasileiro S.A. (Petrobrás) servindo no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, Departamento de Contabilidade (DECON), à Avenida Presidente Vargas n. 542, Aufere apreciável salário mensal. VI — Nestas Condições, vem propor a presente ação de alimentos contra o marido Almiro Cardoso da Costa, requerendo a citação do réu, por Carta Precatória, para a audiência de conciliação a que alude a lei n. 968 de 10 de dezembro de 1949, e para apresentar contestação, no prazo de 10 dias, julgada a final procedente a causa, condenado o alimentante a dar a família legítima, a título de alimentos, 40% de seus salários e vantagens, independentemente do pagamento do salário família, nas custas e no pagamento de honorários de advogado, como é de direito. VII — Dando a causa o valor de quinhentos mil cruzeiros, indicando como prova, o depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão, que seja oficiado à direção da Petrobrás para que informe o valor atual dos salários e demais vantagens do réu: juntada de novos documentos inquirição de testemunhas, sendo que o rol destas será depositado em Cartório em tempo hábil, além de outras provas que se dizerem necessárias ao esclarecimento da relação Jurídica em debate. E Deferimento. Belém, 20 de outubro de 1965, (a.) Artemís Leite da Silva. "Despacho"; Cite-se o requerido por edital com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, designada a audiência de conciliação para às 10 horas do dia 13 de julho próximo vindouro, em cuja data começerá a correr o prazo para a contestação, caso não haja acôrdo. Ciência dos demais interessados. Belém 1 de abril de 1966 (a) Raimundo Machado de Mendonça. Juiz de Direito da 9a. Vara. Em virtude do mesmo despacho foi expedido o presente edital, pelo qual fica citado Almiro Cardoso da Costa, para comparecer a êste Juizo no dia 13 de julho próximo às 10 horas para a audiência de conciliação da supra citada ação ficando desde, logo citado para os demais têrmos da ação caso não haja acôrdo. E para que se não alegue ignorância será êste publicaddo pela imprensa local, no DIÁRIO OFICIAL e afixado no Lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis.

Eu, Ivan Pedro Sá, Escrevente Juramentado o datilografei.

Dr. Raimundo Machado de Mendonça
Juiz de Direito da 9.ª Vara.

(G. — Reg. n. 3534 — Dia 23.4.66).

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

Edital de citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 7a. Vara desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Joana Pantoja Vieira, me foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara desta Comarca. Joana Pantoja Vieira, brasileira, casada, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Roberto Camelier n. 244, sob o amparo da Chefia da Assistência Judiciária do Cível, vem expor e pleitear o seguinte: I — Conforme testifica a inclusa certidão, a suplicante contraiu matrimônio civil com Raimundo de Souza Vieira, brasileiro, trabalhador braçal, no dia 3 de fevereiro de 1965. O casamento se verificou após a desonra pelo requerido, com legitimação per subsquens matrimônio um filho do casal Carlos Alberto Pantoja Vieira, dado que, consoante a norma do art. 229 do Código Civil, "criando a família legítima, o casamento legítima os filhos comuns, antes dêle nascidos ou concebidos" II — Por incrível que pareça, a peticionária já foi abandonada pelo marido, a mau grado datar o ato esponsalício de apenas um mês. Iucumbe ao suplicado alimentar a espôsa e o filho em tenra idade, não devendo a pensão ser inferior a um terço dos rendimentos do alimentante, dado que a alimentária não possui recursos outros. III — Despiciendo seria rebater a tecla no sentido da afirmação de que o marido, como chefe da sociedade conjugal, cumpre manter e sustentar a espôsa (doc. Civil, art. 233, inciso IV). Tal obrigação só cessa, para o marido, nos têrmos ao art. 234 do Código Civil, quando a mulher, sem justo motivo, abandona a habitação conjugal e a esta se recusa voltar. Quando é o marido quem deserta, abandona ou arriba do lar, como no caso sub júdice, pode a mulher exigir alimentos. IV — Difícil e crítica é a situação da postulante, porque não recebe auxílio pecuniário do espôso para a sua mantença e de seu filhinho, vivendo do amparo e ajudadouro alheio, o que não se justifica. Tal omissão o suplicado constitui flagrante violação dos deveres conjugais, que, em certas circunstâncias, significa injúria grave. V — Face ao exposto, com fundamento no art. 233, inciso IV, do Código Civil Brasileiro, modificado pela lei Federal n. 4.121, de 27 de agôsto de 1962, vem propor contra seu marido, Raimundo de Souza Vieira, brasileiro, casado, trabalhador braçal, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Carlos de Carvalho n. 186, a presente ação de alimentos, requerendo a citação do réu, por mandado, para a audiência de conciliação ou acôrdo a que se refere a lei n. 968 de 10.12.49 e para contestar a ação, dentro no prazo legal, prosseguindo-se o feito nos ulteriores de direito, julgada a final procedente a ação condenado o réu a dar à espôsa e o filho menor, a título de alimento 1/3 de seus rendimentos, nas custas do processo e demais cominações de direito. VI — Dando a causa o valor de duzentos mil cruzeiros indicando, como prova, o depoimento pessoal do réu, pena de confissão, inquirição de testemunhas e o rol desta será depositado em Cartório tempestivamente, produção de documentos, pedido de informações às casas comerciais, além de outras provas que se fizerem necessárias ao esclarecimento da relação jurídica em debate. E. Deferimento. Belém-Pará, 4 de março de 1965 (a) Artemis Leite da Silva. Em virtude do mesmo despacho foi, digo "Despacho"; Renovem-se as diligências do despacho de fls. 05 para a conciliação no dia 27 de maio próximo às 10,30 horas, feitas as notificações, citando-se o réu por edital de 30 dias para todos os têrmos da ação caso não haja acôrdo. Em, 01.4.1966. (a) Walter Bezerra Falcão. Em virtude do mesmo despacho foi expedido o presente edital pelo qual fica citado comparecer a êste Juizo no dia 27 de maio próximo, às 10,30 horas, para a audiência de conciliação da supra citada ação. E para que se não alegue ignorância será êste publicado na imprensa local e no DIÁRIO OFICIAL pelo prazo de 30 dias. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis. Eu, Ivan Pedro Sá, Escrevente Juramentado o datilografei.

Dr. Walter Bezerra Falcão
Juiz de Direito da 7a. Vara.

(G. — Reg. n. 3533 — Dia 23.4.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão do Pessoal
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, José Maria Alves da Cunha ocupante do cargo de Professor, Nível 12, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, no município de Belém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de fôrça maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono ao cargo, nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos ... 186, ítem II e 205, da Lei n. 749 de 24.12.53, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Diretoria do Instituto de Educação do Pará, 1. de abril de 1966.

Waldemar de Freitas Ribeiro
Diretor do Instituto de Educação do Pará.

(G. — Reg. n. 2856 — Dias de 6/4 a 20/5/66).

O R D E M DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Carlos Prado, Waldemir Santana Gomes, José Avelino Gonçalves e Carlos Albberto Melo Paiva Rodrigues, e no Quadro de Advogados, os Bacharéis em Direito Pedro Cruz Galvão de Lima e Mancel Jesus de Araújo Reis, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Caiptal.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 22 de abril de 1966.

João Francisco de Lima Filho
1.º Secretário

(T. n. 12463 — Reg. n. 944 — Dias 23, 26, 27, 28, e 29.4.66).

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX — BELÉM — SÁBADO, 23 DE ABRIL DE 1966 — NUM. 2.457

CARTÓRIO ELEITORAL
EDITAL N. 212/66

Prazo de 10 dias
Exclusão de Eleitores por Falecimento

O Dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz Eleitoral da 29.ª Zona da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por designação legal, etc..

Faz saber a quem interessar possa, que foi requerido o cancelamento de inscrição por falecimento dos seguintes eleitores:

Antonio Nascimento dos Reis, Antonia Queiroz Câmara, Colombo Antunes da Silveira, João Gonçalves Dias, Abdias de Arruda, José Tito Carneiro de Albuquerque, Izabel da Rocha Santiago, portadores dos títulos eleitorais de ns. 29.193 e 21.162, 1.350, 10.586, 8.556, 17.100, 12.570 e 787, respectivamente, podendo os interessados contestar dentro de 5 dias, após o decurso do referido prazo.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis. Eu, (a) Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscreví.

Dr. Walter Bezerra Falcão
Juiz Eleitoral da 29.ª Zona
(G. — Reg. n. 3468 — Dia 23.4.66).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30.ª ZONA DE BELÉM

Edital de 2.ª via n. 4

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30.ª Zona de Belém, Estado do Pará, faço público à quem interessar possa que requereram 2.ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Flávio Valente Amaral, Raimundo Carvalho Bezerra, Waldir Caldeira da Silva, Raimundo Ribeiro Filho, Valdomiro Nogueira Santos, Pedro Carlos Souza Vilhena. Dado e passado nêste Cartório da trigésima Zona Eleitoral em dezoito de abril de mil novecentos e sessenta e seis.

Wilson Deocleciano Rabelo
Escrivão Eleitoral da 30.ª Zona
(G. — Reg. n. 3467 — Dia 23.4.66).

Edital de Transferência n. 5

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30.ª Zona de Belém, Estado do Pará, faço público à quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: João Salustiano Lobato, Michiko Tsuchiyama, Ibelza Marques Freitas, Joaquim Oliveira da Costa, Taeko Tsuchiyama, Eleide Andrade Chaves. Dado e passado nêste Cartório da 30.ª Zona de Belém, Estado do Pará, em dezoito de abril de mil novecentos e sessenta e seis.

Wilson Deocleciano Rabelo
Escrivão Eleitoral da 30.ª Zona
(G. — Reg. n. 3467 — Dia 23.4.66).

EDITAL N. 213/66

Pedidos de Transferências

O Dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz Eleitoral da 29.ª Zona da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Faz saber, a quem interessar possa, que as eleitoras Sebastiana Borges Coêlho, Inscrita sob o n. 2.768, da 14a. Zona de Vizeu — Estado do Pará; Jacy Antunes da Costa, inscrita sob o n. 1.428, da 4a. Zona de Castanhal — Estado do Pará e Edith Seligmann Silva, inscrita sob o n. 200.301, da 5a. Zona de Butantan — Estado de São Paulo, solicitaram transferências de seus títulos para esta Zona de acôrdo com a Lei em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis. Eu, (a) Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscreví.

Dr. Walter Bezerra Falcão
Juiz Eleitoral da 29.ª Zona
(G. — Reg. n. 3469 — Dia 23.4.66).

EDITAL N. 214/66

Pedidos de Transferências

O Dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz Eleitoral da 29.ª Zona da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores; Naziazeno Pereira Guimarães, inscrito sob o n. 2.192, da 39.ª Zona do município de Cândido Mendes do Estado do Maranhão e Joilson dos Santos Filgueiras, inscrito sob o n. 15.946, do município de Lourena do Estado de São Paulo, solicitaram transferências de seus títulos para esta Zona de acôrdo com a Lei em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis. Eu, (a) Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscreví.

Dr. Walter Bezerra Falcão
Juiz Eleitoral da 29.ª Zona
(G. — Reg. n. 3470 — Dia 23.4.66).